



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90104/2025**  
**Registro de Preços**  
**(Lei 14.133/2021)**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                  |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------|
| MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE GESTORA (UASG): 926495                                   |       |
| PROCESSO Nº: 2025/010893                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO                              |       |
| MODO DE DISPUTA: ABERTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário                |       |
| EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADA: NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                  |       |
| ORÇAMENTO SIGILOSO: SIM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                  |       |
| FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através do Banco do Brasil, conforme disposto no Decreto Estadual nº 62.867/2017.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                  |       |
| OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                  |       |
| Constituição de Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de material, serviços e/ou apoio logístico em eventos, originários e/ou apoiados pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP, que poderão ser executados, sob demanda, em qualquer município do Estado de São Paulo, pertencente a quaisquer Regiões Administrativas Judiciárias (RAJ's), que constituem um Lote Único, conforme especificações constantes que integram este Edital e seus Anexos. |                                                                  |       |
| PRAZOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                  |       |
| DATA DO INÍCIO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | A partir da divulgação no PNCP                                   |       |
| SESSÃO PÚBLICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                  |       |
| LOCAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DATA                                                             | HORA  |
| www.compras.gov.br                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 02/07/2025                                                       | 11:00 |
| DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                  |       |
| O Edital está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no Portal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (https://www.tjsp.jus.br/adm/portal-servicos-frontend/portal-servicos-scl), e no Portal de Compras do Governo Federal – (www.compras.gov.br)                                                                                                                                                                            |                                                                  |       |
| LEGISLAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ENDEREÇO ELETRÔNICO                                              |       |
| Provimento CSM nº 2.724/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | https://esaj.tjsp.jus.br/gcn-frontend-vue/legislacao/find/213357 |       |
| Provimento nº 100/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | https://esaj.tjsp.jus.br/gcn-frontend-vue/legislacao/find/219767 |       |



|                           |                                                                                                                                                         |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Resolução CNJ nº 7/2005   | <a href="https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/187">https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/187</a>                                                       |
| Resolução CNJ nº 9/2005   | <a href="https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/atos-normativos?documento=189">https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/atos-normativos?documento=189</a>   |
| Resolução CNJ nº 181/2013 | <a href="https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/atos-normativos?documento=1873">https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/atos-normativos?documento=1873</a> |
| Resolução CNJ nº 229/2016 | <a href="https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2300">https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2300</a>                                                     |
| Resolução CNJ nº 347/2020 | <a href="https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3518">https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3518</a>                                                     |
| Resolução CNJ nº 351/2020 | <a href="https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3557">https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3557</a>                                                     |

Torna-se público que o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, realizará a licitação na modalidade “**PREGÃO**”, na forma “**ELETRÔNICA**”, critério de julgamento “**MENOR PREÇO**”, modo de disputa “**ABERTO**”, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Provimento CSM nº 2.724/2023 e Provimento nº 100/2024 desta Corte, Resoluções do Conselho Nacional de Justiça nº 7/2005 e 351/2020, além das regulamentações estaduais, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante para todos os fins de direito:

| Anexo | Descrição                                             |
|-------|-------------------------------------------------------|
| I     | <b>Termo de Referência</b>                            |
| I-A   | Relação de Materiais e Serviços                       |
| I-B   | Planilha de Formação de Preços                        |
| II    | <b>Declaração Unificada – Lei 14.133/2021</b>         |
| III   | <b>Termo de Confidencialidade e Proteção de Dados</b> |
| IV    | <b>Minuta da Ata de Registro de Preços</b>            |

## 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta licitação é a constituição de **Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de material, serviços e/ou apoio logístico em eventos**, originários e/ou apoiados pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP, que poderão ser executados, sob demanda, em qualquer município do Estado de São Paulo, pertencente a quaisquer Regiões Administrativas Judiciárias (RAJ's), que constituem um **Lote Único**, conforme especificações constantes que integram este Edital e seus **Anexos**.

**1.2. Catálogo de Materiais/Serviços (CatMat/CatSer):** conforme indicado no **Anexo I-B**.

**1.2.1.** A indicação dos códigos de CatMat/CatSer indicados no **Anexo I-B** são informativos, devendo para precificação e execução contratual serem considerados as especificações solicitadas no Edital.

**1.3.** A Detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a executar as Autorizações de Fornecimento/Contratos que poderão advir, expedidas pela **Contratante**, até a capacidade de fornecimento declarada na Proposta, conforme **Anexo I-B – Planilha de Formação de Preços**.

**1.4.** Fica vedada a adesão por órgãos não participantes à ata de registro de preços decorrente desta licitação, assim como participação de outros órgãos por meio de Intenção de Registro de Preços (IRP), uma vez que os produtos/serviços serão prestados/fornecidos exclusivamente para o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF** e no Sistema de Compras do Governo Federal (**[www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)**).

**2.1.1.** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

**2.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item 2.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à

alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**2.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**2.5.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

**2.5.1.** A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo apresentar a Declaração Unificada, conforme consta no modelo do **Anexo II**.

**2.6.** O envio da proposta vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

**2.7.** A subcontratação parcial do objeto é permitida, de acordo com estabelecido no **subitem 6.3** do Termo de Referência – **Anexo I**.

**2.7.1.** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

**2.7.2.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

### 3. DO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**3.1.** Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

**3.1.1.** Aquela que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

**3.1.2.** Empresas em consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição.

**3.1.3.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta de:

**3.1.3.1.** impedimento para licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo;

**3.1.3.2.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;

**3.1.3.3.** licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.1.4.** Aquela que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.1.5.** Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;

- 3.1.6. Terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;
- 3.1.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.1.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

#### 4. DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
  - 4.2.1. **Em atendimento ao subitem 5.7.2 do edital, no encerramento da etapa de negociação, e antes da aceitabilidade do preço, será solicitado(a) pelo(a) Pregoeiro(a) à empresa que ofertou o menor lance:**
    - 4.2.1.1. A Planilha de Formação de Preços (**Anexo I-B**).
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, em campo próprio do sistema, deverão ser preenchidas as declarações exigidas dos licitantes.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar

nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

- 4.5.1.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.5.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6.** A falsidade da declaração de que trata os **subitens 4.3 a 4.5** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.
- 4.7.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.8.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.9.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
  - 4.9.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
  - 4.9.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.10.** O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
  - 4.10.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

- 4.10.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **subitem 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.12.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.13.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 4.14.** Ao formular a proposta de preço, o licitante deverá indicar os valores dos itens que irão compor o **VALOR GLOBAL do Lote Único** para os serviços solicitados no Termo de Referência e seus Anexos.
- 4.15.** Os valores deverão ser calculados com duas casas decimais.
- 4.16.** O valor proposto será fixo e nele deverão estar incluídos todos os tributos, fretes, taxas e demais custos necessários à prestação do serviço objeto desta licitação.
- 4.17.** Os preços ofertados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional e apurados na data de sua apresentação, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- 4.18.** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.
- 4.19.** Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- 4.20.** Na formulação da proposta de preços, o licitante deverá computar todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeita.
- 4.21.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.22.** Deverão ser indicadas na proposta as seguintes informações do licitante e todos os representantes:

**4.22.1.** Da empresa:

- a) Número do CNPJ;
- b) Razão Social;
- c) Endereço completo;
- d) Telefone(s) comercial;
- e) E-mail comercial; e,
- f) Dados bancários: Banco, agência e número da conta corrente.

**4.22.2.** Do(s) representante(s):

- a) Nº do CPF;
- b) Nome completo;
- c) e-mail;
- d) Telefone;
- e) Se é sócio administrador; e
- f) Se é signatário do contrato.

**4.23.** A(s) planilha(s) eletrônica(s) disponibilizada(s) no formato Excel no portal de licitações do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e no Portal de Compras do Governo Federal é(são) de uso facultativo. No entanto, o licitante deverá apresentar o cálculo de acordo com o **Anexo I-B**, quando solicitado pelo(a) Pregoeiro(a).

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

### **5.1. Da abertura da sessão pública**

**5.1.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**5.1.2.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

## 5.2. Da formulação de lances

- 5.2.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.2.2. O lance deverá ser ofertado por item, e adjudicação pelo **VALOR GLOBAL do Lote Único**.
- 5.2.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.2.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.2.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser em conformidade com o **Anexo I-B – Planilha de Formação de Preços**.
- 5.2.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 5.2.7. O modo de disputa adotado é o aberto, em razão disso, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.2.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.2.9. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.2.10. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

- 5.2.11.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.2.12.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.2.13.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.2.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.2.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.2.16.** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.2.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.2.18.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

### **5.3. Das microempresas e empresas de pequeno porte**

- 5.3.1.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.
- 5.3.1.1.** O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for

empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 5.3.2.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.3.3.** A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.3.4.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.3.5.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

#### **5.4. Do critério de desempate**

- 5.4.1.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 5.4.2.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.4.2.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.4.2.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

- 5.4.2.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.4.2.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- 5.4.2.5.** persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- a)** empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
  - b)** empresas brasileiras;
  - c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - d)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.4.2.6.** caso a situação de empate real não tenha sido dirimida por nenhum dos critérios do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, acima indicados, antes da fase de julgamento, o sistema Compras.gov irá realizar sorteio, de forma automática.

## 5.5. Da negociação

- 5.5.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.5.2.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.5.3.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.5.4.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.5.5.** O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,

acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.5.5.1.** É facultado ao(a) Pregoeiro(a) fixar prazo para cumprimento da providência descrita no item 5.5.5, mediante mensagem registrada por sistema, podendo prorrogá-lo nos casos em que entender necessário ou a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**5.5.6.** Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **5.6. Da classificação das propostas**

**5.6.1.** Serão desclassificadas as propostas que:

**5.6.1.1.** contiverem vícios insanáveis.

**5.6.1.2.** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital e seus Anexos.

**5.6.1.3.** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação.

**5.6.1.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pela Administração.

**5.6.1.5.** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital e de seus Anexos, desde que insanável.

**5.6.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**5.6.3.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes.

**5.6.4.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios legais estabelecidos no **art. 60 da Lei 14.133/2021**.

**5.6.5.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

- 5.6.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

## 5.7. Da aceitabilidade do preço

- 5.7.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.
- 5.7.2. Para verificação de aceitabilidade, o licitante autor do menor preço deverá encaminhar a proposta comercial (**Anexo I-B – Planilha de Formação de Preços**), com valores adequados ao preço final ofertado, na forma indicada no subitem 4.2.1, por meio eletrônico que vier a ser disponibilizado.
- 5.7.3. O prazo para envio das informações será estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) mediante mensagem registrada no sistema.
- 5.7.4. Na análise de viabilidade do preço proposto, o(a) Pregoeiro(a) considerará os preços apresentada pela licitante, em que todos os valores serão avaliados em relação ao preço de mercado.
- 5.7.4.1. Erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a sua desclassificação, quando esta puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, desde que não prejudiquem a isonomia ou a competitividade do certame e atendidas as demais condições de aceitabilidade.
- 5.7.4.2. O(A) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento das propostas, sanear erros ou falhas que não alterem a isonomia ou a competitividade do certame, a substância das propostas e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada.

## 6. DA HABILITAÇÃO

### 6.1. Dos documentos de habilitação jurídica:

- 6.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

- 6.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado e atualizado com a indicação dos(as) atuais administradores(as) ou dirigentes;
  - 6.1.3. No caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus atuais administradores e alterações ou da consolidação respectiva;
  - 6.1.4. Ato constitutivo atualizado e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
  - 6.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de firma estrangeira em funcionamento no país se a atividade assim o exigir.
- 6.2. Dos documentos de qualificação técnica:
- 6.2.1. Como documentos para Qualificação Técnica, deverão ser apresentados aqueles relacionados no subitem 13.2 do **Anexo I**.
  - 6.2.2. Os atestados relativos à qualificação técnico-profissional e operacional, poderão ser oriundos de entidades estrangeiras, desde que acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.
  - 6.2.3. Os atestados de capacidade técnica deverão referir-se a serviços prestados no âmbito do objeto social especificado no contrato social vigente, devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.
  - 6.2.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
  - 6.2.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

**6.2.6.** É facultado ao(a) Pregoeiro(a), ou a sua Equipe de Apoio, promover diligências destinadas a averiguar a veracidade das informações constantes dos atestados.

**6.2.7.** Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

**6.2.7.1.** Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

**6.2.7.2.** Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação.

**6.2.7.2.1.** Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

### **6.3. Dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista:**

**6.3.1.** Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**6.3.2.** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- 6.3.3.** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal (Tributos Mobiliários), da sede do licitante;
- 6.3.4.** Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 6.3.5.** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social;
- 6.3.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho.

**6.4. Dos documentos de qualificação econômico-financeira:**

- 6.4.1.** A licitante deverá comprovar que possui boa situação financeira, considerando-se aquela que não esteja em regime falimentar e possua no último exercício social:

- 6.4.1.1.** patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do **valor global da sua oferta**; e

- 6.4.1.2.** índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

- 6.4.2.** A comprovação deverá ser feita mediante:

- 6.4.2.1.** Apresentação de balanço patrimonial e demonstração de resultado, já exigíveis e apresentados na forma das Leis nº 6.404/76, 10.406/02 e 8.934/1994, Decretos nº 1.800/1996 e 8.683/2016 e demais normas pertinentes, devidamente assinados(as) por contador(a) ou por profissional equivalente e pelo(a) representante legal, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, e termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente autenticado.

- 6.4.2.1.1.** O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis deverão ser apresentadas em relação ao 2 (dois) últimos exercícios sociais.

- 6.4.2.1.2.** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

- 6.4.2.2.** A licitante que transmite a Escrituração Contábil Digital (ECD) ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) poderá fazer a comprovação de autenticação mediante a apresentação do respectivo recibo de entrega.
- 6.4.2.3.** Caso o balanço patrimonial apresente alguma irregularidade ou, embora regular, apresente índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) menores que 1 (um), poderá ser exigida declaração e memória de cálculo, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste Edital.
- 6.4.3.** A empresa constituída no presente exercício deverá apresentar Balanço de Abertura, nas mesmas condições formais exigidas no subitem anterior, que comprove capital integralizado de mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total de sua oferta;
- 6.4.4.** Deverá ser apresentada a certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 6.5. Outros documentos:**
- 6.5.1.** Declaração Unificada (Modelo do **Anexo II**).
- 6.5.2.** Declaração do licitante de que serão atendidas as normas da Resolução – RDC nº 216/2004 da Anvisa - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
- 6.6. Da autenticidade dos documentos:**
- 6.6.1.** A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante o(a) Pregoeiro(a), mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
- 6.6.2.** O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.
- 6.7. Do julgamento de habilitação**
- 6.7.1.** Os documentos previstos no Edital (e seus Anexos), necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

- 6.7.1.1.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 6.7.2.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 6.7.3.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021), conforme **Anexo II** (Declaração Unificada).
- 6.7.4.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 6.7.5.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 6.7.6.** A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.7.6.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 6.7.7.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- 6.7.7.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 6.7.8.** A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 6.7.8.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, mediante solicitação do(a) Pregoeiro(a).
- 6.7.8.1.1.** É facultado ao(à) Pregoeiro(a) fixar prazo para cumprimento da providência descrita no item 6.7.8.1, mediante mensagem registrada por sistema, podendo prorrogá-lo nos casos em que entender necessário ou a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.7.9.** A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 6.7.9.1.** Os documentos relativos à habilitação que constem do Edital/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 6.7.10.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 6.7.10.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 6.7.10.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 6.7.11.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos

e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 6.7.12.** Na hipótese de ocorrerem indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, o licitante será inabilitado, mediante decisão motivada.
- 6.7.13.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 6.7.8.1.1**.
- 6.7.14.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 6.7.15.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 6.7.16.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados(as) pelo(a) Pregoeiro(a), deverão ser encaminhados ao Grupo de Pregoeiros e Agentes de Contratação (GPAC), situado na Rua Direita, nº 250, 23º andar – Sé – São Paulo/SP – CEP: 01002-903.
- 6.7.17.** Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.
- 6.7.18.** As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 6.7.18.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, neste ato representada pelo(a) Pregoeiro(a), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do

débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**6.7.18.2.** A sessão pública será suspensa pelo(a) Pregoeiro(a), por 5 (cinco) dias úteis, para que o licitante vencedor possa comprovar a regularidade fiscal.

**6.7.18.3.** Na retomada da sessão, o(a) Pregoeiro(a) decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal.

**6.7.18.4.** A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação de penalidades cabíveis.

**6.7.19.** Se a oferta não for aceitável, se o licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal, o(a) Pregoeiro(a), respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o licitante, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo licitante atenda às condições do Edital, caso em que será declarado(a) vencedor(a).

## **6.8. Considerações gerais**

**6.8.1.** A declaração ou documentação falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta de preços sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação.

**6.8.2.** As certidões apresentadas serão consideradas válidas pelo período de 180 (cento e oitenta) dias da data de expedição, na hipótese de não constar prazo de validade no documento.

**6.8.3.** As certidões Positivas com efeito de Negativas terão o mesmo efeito de Certidões Negativas.

## **7. DO RECURSO**

**7.1.** As razões de recurso e as contrarrazões serão oferecidas, por meio eletrônico, no sítio [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)

- 7.1.1.** Se houver a necessidade de apresentação de documentos, atinentes ao recurso ou às contrarrazões, que não puderem ser oferecidos no ambiente eletrônico, deverão ser apresentados mediante protocolo, no Grupo de Pregoeiros e Agentes de Contratação (GPAC), sito na Rua Direita, nº 250 – 23º andar, São Paulo, nesta Capital, observados o prazo de 3 (três) dias úteis.
- 7.2.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.3.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação no sistema.
- 7.4.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 7.4.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 7.4.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;
- 7.4.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação no sistema.
- 7.5.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 7.6.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 7.7.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 7.8.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 7.9.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 7.10.** Será assegurada ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, sendo que os autos do processo, poderão ser solicitados por e-mail, no endereço: [licitacoes@tjsp.jus.br](mailto:licitacoes@tjsp.jus.br).
- 7.11.** A falta da manifestação imediata do licitante, no prazo concedido, importará a decadência do direito de recurso e o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação e homologação.
- 7.12.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 8.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente para adjudicação e homologação.

## **9. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO**

- 9.1.** Ao licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.
- 9.2.** A desconexão do sistema eletrônico com o(a) Pregoeiro(a), durante a sessão pública, implicará:
- 9.2.1.** Fora da etapa de lances, a sua suspensão e a sua retomada, no ponto em que foi suspensa, sem prejuízo dos atos realizados até então. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos licitantes, de nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.2.2.** Durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelos licitantes, até o término do período de duração inicial estabelecido no edital.

- 9.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante, não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

## 10. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

- 10.1. Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, através do **Portal TJSP** (*Transparência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo* – <https://www.tjsp.jus.br/adm/portal-servicos-frontend/portal-servicos-scl>), solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do certame.

10.1.1. **Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos e impugnações em qualquer outro e-mail ou link.**

- 10.1.2. A impugnação e os pedidos de esclarecimentos serão formulados em campo próprio do **Portal TJSP**.

- 10.1.3. A resposta à impugnação ou a pedido de esclarecimento serão divulgados no **Portal TJSP** no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

- 10.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

- 10.1.5. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para realização da licitação.

## 11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### 11.1. Do prazo de assinatura

- 11.1.1. Homologado o resultado e adjudicado o objeto da licitação, o(a) vencedor(a) terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a Ata de Registro de Preços e o **Anexo III** - Termo de Confidencialidade e Proteção de Dados da Ata, bem como os Contratos que poderão advir, por meio de assinatura eletrônica, a serem disponibilizados no sítio do Tribunal de Justiça.

- 11.1.1.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 11.1.1.2.** O(A) representante legal do licitante vencedor, legitimado(a) para firmar o ajuste, deverá **possuir o certificado digital (e-CPF) válido**.
- 11.1.1.3.** Na impossibilidade de a Ata de Registro de Preços, o **Anexo III** e/ou Contrato serem assinados eletronicamente, por falha do sistema ou por motivo superveniente do Tribunal de Justiça, o licitante vencedor será convocada para assiná-los fisicamente.
- 11.1.1.4.** O licitante vencedor deverá informar na proposta o e-mail do(a) representante legal para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, do **Anexo III** e dos Contratos que poderão advir.
- 11.1.1.5.** O licitante deverá observar as determinações contidas nas alíneas "i" e "n" do **Anexo III**, por meio de contatos a serem mantidos com o(a) gestor(a) da contratação.
- 11.1.2.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 11.1.3.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 11.1.4.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 11.1.5.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 11.2. Do prazo de vigência

- 11.2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será conforme o item 3.4.1 do **Anexo I**.

## 12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

- 12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

- 12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

- 12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- 12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

- 12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- 12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

- 12.4.2.** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### 13. DAS CONTRATAÇÕES

- 13.1.** Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas neste ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- 13.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 13.3.** Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do **CAPÍTULO I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em sua atual redação.
- 13.4.** Deverá conter no Contrato ou instrumento equivalente para execução do objeto:
- 13.4.1.** Local de entrega;
  - 13.4.2.** Número do Registro de Preços;
  - 13.4.3.** Valor da despesa;
  - 13.4.4.** Prazo de entrega dos produtos;
  - 13.4.5.** Descrição e quantificação dos produtos; e
  - 13.4.6.** Recursos orçamentários que serão onerados pela despesa correspondente (cópia da Nota de Empenho).
- 13.5.** Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, as quais serão verificadas pelo Tribunal de Justiça antes da assinatura do contrato, eletronicamente, via sítios oficiais na internet.
- 13.6.** Antes da formalização do Contrato será verificada a regularidade das certidões, relacionadas abaixo, eletronicamente, via sítios oficiais na internet:
- 13.6.1.** Certidão de Regularidade de Débito do(a) fornecedor(a) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

- 13.6.2.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 13.6.3.** Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com Efeitos de Negativa, relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 13.6.4.** A inexistência de registros em nome do(a) fornecedor(a) no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo - CADIN Estadual.
- 13.7.** Na impossibilidade de obtenção dos documentos estabelecidos no **item 13.6**, a contratada será notificada para apresentá-los no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da notificação, certidões sob pena de processo administrativo apuratório.
- 13.8.** Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, a contratada ficará dispensada da apresentação dos documentos.
- 13.9. Do prazo de vigência**
- 13.9.1.** O início da vigência do contrato, ou instrumento equivalente, será a partir da ordem de serviço a ser emitida pelo(a) Gestor(a) ou Fiscal do Contrato, com término de vigência a ser definido de acordo com o escopo e os prazos de execução dos serviços.
- 13.9.2.** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.
- 13.9.2.1.** Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
  - b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 13.10. Dos prazos e dos locais de entrega do objeto**
- 13.10.1.** A contratada deverá entregar os produtos e prestar os serviços contados do recebimento da Autorização/Ordem de Execução de Serviços ou do

recebimento de instrumento equivalente, e nos prazos indicados no **Anexo I**.

**13.10.2.** A entrega dos produtos e a prestação dos serviços deverão ser feitas nos locais indicados no subitem 7.1 do **Anexo I**, correndo por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega.

**13.10.3.** Após a devida autorização a ser feita pela emissão da Ordem de Execução de Serviços pelo Gerenciador(a) da Ata, o início dos serviços deverá ocorrer nos termos do subitem 7.1.1 do **Anexo I**.

#### **13.11. Do reajuste**

**13.11.1.** O valor contratado poderá ser reajustado a cada período de 1 (um) ano, contado de **06/06/2025**, com base na variação mensal acumulada do IPC/FIPE (Índice de Preços ao Consumidor, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) ocorrida no período de 12 (doze) meses anteriores ao de sua incidência.

#### **13.12. Do equilíbrio econômico-financeiro**

**13.12.1.** O Contratante terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do inciso XI, artigo 92 da Lei 14.133/2021.

#### **13.13. Do cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados**

**13.13.1.** Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados, a CONTRATADA deverá declarar ter recebido e concordado com a Política de Privacidade e Proteção de Dados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e que adere as ações determinadas no Termo de Confidencialidade e Proteção de Dados (**Anexo III**).

### **14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**14.1.** O recebimento provisório e definitivo do objeto contratual deve ser realizado na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 102 do Provimento CSM nº 2.724/2023.

**14.2.** Os prazos e métodos para o recebimento provisório e definitivo estão definidos no **Anexo I**.

**14.3.** Na ausência de prazos no **Anexo I**, fica estabelecido que:

**14.3.1.** o recebimento provisório será realizado em até 10 (dez) dias úteis; e

**14.3.2.** o recebimento definitivo em até 30 (trinta) dias úteis, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**14.4.** O Recebimento Provisório poderá ser dispensado, quando assim previsto no **Anexo I**.

**14.5.** Os documentos que comprovem o recebimento provisório e definitivo deverão ser apresentados ao(a) Fiscal do Contrato e, posteriormente, serão juntados no processo de acompanhamento da execução contratual.

**14.6.** O ateste das notas fiscais, para efeito de pagamento será efetuado com base no objeto do contrato e nos produtos/serviços efetivamente entregues/prestados, cuja avaliação levará em conta aspectos qualitativos e quantitativos do objeto.

**14.7.** Para efeito do disposto no subitem anterior, o(a) responsável pela fiscalização deverá levar em consideração, além dos preços contratados, os seguintes aspectos:

**a)** a qualidade do material e dos produtos empregados;

**b)** a presteza no atendimento das solicitações da Administração;

**c)** o cumprimento das obrigações e rotinas estabelecidas no contrato.

**14.8.** Caso os materiais não sejam entregues nas formas previstas **Anexos deste Edital**, a Contratada deverá providenciar a sua regularização imediatamente após o recebimento da notificação do(a) Fiscal do Contrato, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas aplicáveis.

## **15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**15.1.** A gestão e fiscalização serão exercidas no interesse exclusivo do Contratante, nos termos do capítulo IX, do Provimento CSM nº 2724/2023, não suprimindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros por quaisquer irregularidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

- 15.2.** Atuarão na fase da gestão, da fiscalização do recebimento do objeto, os(as) servidores(as) indicados(as) pela(s) Secretaria(s) responsável(eis) ou, não havendo, pela(s) Diretoria(s) ou Coordenadoria(s), bem como seus suplentes, conforme designação da Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça.
- 15.3.** Para efeito do disposto neste item, o Contratante registrará as deficiências existentes na execução dos serviços e/ou inobservância das condições pactuadas comunicando-as à Contratada para imediata correção, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.
- 15.4.** A Diretoria de Auditoria Interna (DAI) do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo poderá, a qualquer tempo, solicitar à empresa contratada seus documentos e escriturações fiscais e/ou contábeis.

## **16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 16.1.** O prazo para pagamento será em conformidade com o item 9.5 do **Anexo I**.
- 16.2.** Havendo atraso nos pagamentos sobre o valor devido, incidirá correção monetária com base na taxa de variação da UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), nos termos do art. 74, da Lei Estadual nº 6.544/89, e do Decreto Estadual nº 32.117/90, e juros moratórios, na razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore*, em relação ao atraso verificado.
- 16.3.** O(a) credor(a) que apresentar registro no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL, deverá ter regularizada a pendência junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, devendo a Contratada comprovar a regularização junto a SOF – Secretaria de Orçamento e Finanças deste Tribunal de Justiça, para efeito de regular pagamento.
- 16.4.** Para o pagamento deverão ser apresentadas Notas Fiscais/Faturas, com indicação do número da agência e conta corrente no Banco do Brasil S.A., bem como deverá ser mencionado o nº da Nota de Empenho respectivo, que a SOF – Secretaria de Orçamento e Finanças remeterá a empresa no momento do empenhamento, as quais serão atestadas definitivamente pelos(as) servidores(as) designados(as) pela Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça e, em seguida, encaminhadas a SOF para efetivo pagamento.

- 16.5.** O recebimento será sempre integral (atesto da Nota Fiscal/Fatura), não se admitindo ateste parcial. Caso não seja possível atestar o recebimento, por motivo que possa ou não se constituir em inadimplência, o Documento Fiscal será devolvido ao emitente (Contratada) e ao(à) Gestor(a) do Contrato para providências cabíveis.
- 16.5.1.** Durante o tempo que perdurar a apuração, não incidirá a aplicação dos termos constantes do **item 16.2.**
- 16.5.2.** A Contratada não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo do contrato/ata de registro de preços.
- 16.5.3.** As Notas Fiscais/Faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido neste Edital, na nota de empenho, no contrato/ata de registro de preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao emitente (Contratada) e ao(à) Gestor(a) do Contrato para providências cabíveis, sendo que e neste caso o prazo previsto no **item 16.1** será interrompido.
- 16.5.4.** A contagem do prazo previsto para pagamento será reiniciada a partir da respectiva regularização, desconsiderado o prazo anteriormente decorrido durante a análise das Notas Fiscais/Faturas consideradas irregulares.
- 16.6.** Quando a empresa emitir o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, em substituição a nota fiscal/fatura, no ateste do documento pelo setor responsável deverá ser acrescentado que **foi verificada a autenticidade da NF-e.**
- 16.6.1.** Para confirmação da autenticidade da NF-e, a consulta poderá ser feita na Internet digitando-se os números da chave de acesso no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo ou Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica, os quais seguem respectivamente, [www.fazenda.sp.gov.br](http://www.fazenda.sp.gov.br), NF-e ou nota fiscal eletrônica, Consulta de NF-e de mercadorias ou [www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br), Consulta resumo de uma Nota Fiscal Eletrônica.
- 16.6.2.** No caso de nota fiscal eletrônica, a autenticidade deverá ser verificada de acordo com o regulamento do respectivo Município a que se sujeita o recolhimento.
- 16.7.** Quando da emissão da Nota Fiscal/Fatura, nos serviços em que for aplicável, a contratada deverá destacar no corpo do documento fiscal a parcela referente a retenção dos 11% (onze por cento), na forma estabelecida na Instrução Normativa

RFB nº 971 de 13/11/2009, com suas alterações, em cumprimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.711/98.

**16.8.** Será realizada a retenção de imposto de Renda, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou outra que venha a substituí-la.

**16.9.** No primeiro faturamento, junto com a Nota Fiscal/fatura, a contratada estabelecida fora do município do(a) tomador(a) do serviço deverá apresentar, quando a legislação municipal exigir, o cadastro de empresa de que está estabelecido fora do município.

**16.9.1.** No município de São Paulo o referido cadastro denomina-se CPOM – Cadastro de Empresas de Fora do Município.

**16.10.** As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o presente exercício, classificação de despesa 3.3.90.39.99 - Fonte 175930022.

## 17. DAS SANÇÕES

**17.1.** A ocorrência de fato ou conduta que, em tese, possa se amoldar às infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 será objeto de Processo Administrativo Apuratório nos termos do Capítulo XII – Sanções Administrativas, do Provimento CSM nº 2.724/2023.

**17.2.** Na penalidade de multa, caso não esteja estipulada nos **Anexos** deste Edital, será aplicado o percentual de:

**17.2.1.** 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor mensal do Contrato, no caso de suspensão ou interrupção dos serviços contratados, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito;

**17.2.2.** 2% (dois por cento) sobre o valor mensal do Contrato, no caso de permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequência letal nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

**17.2.3.** 10% (dez por cento) sobre o valor anual do Contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

- 17.2.4.** 20% (vinte por cento) sobre o valor anual do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 17.2.5.** 20% (vinte por cento) sobre o valor anual do Contrato, no caso de recusa da contratada em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Tribunal de Justiça ou pelo edital, além do pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação ou contratação para o mesmo fim;
- 17.2.6.** 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor mensal do Contrato, no caso de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias para assinatura do contrato, da prestação de garantia ou da execução do serviço, incluindo a assistência técnica em bem ou produto em período de garantia, compra ou obra;
- 17.2.7.** 2% (dois por cento) sobre o valor mensal do Contrato, no caso de descumprimento de quaisquer outras obrigações previstas no Edital e seus Anexos, que não tenham sido objeto de previsão específica. A penalidade será aplicada a partir do segundo registro do acontecimento de mesma natureza, pela Administração, por ocorrência ou por dia, conforme o caso.
- 17.3.** A Contratada que der causa à inexecução total do contrato, que dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, e ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará **impedido de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de até 3 (três) anos.
- 17.4.** A Contratada que apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato,

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará **impedido de licitar e contratar, através da declaração de inidoneidade**, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**17.4.1.** As infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida do subitem 17.3, também sofrerão a sanção mencionada no subitem 17.4.

**17.5.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado, nos termos do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

**17.6.** Independentemente da efetivação da rescisão contratual, fica facultado ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo a retenção de quaisquer importâncias devidas ao licitante contratado para pagamento ou amortização, total ou parcial, das multas aplicadas e/ou perdas causadas, sem prejuízo da adoção das medidas acima e judiciais para cobrança do remanescente ou mesmo do valor total devido, caso não seja possível a retenção ora pactuada ou esta seja insuficiente.

**17.7.** O Tribunal de Justiça suspenderá o pagamento de qualquer fatura quando houver pendência e/ou imperfeições no objeto contratado, sendo que nenhum pagamento isentará o licitante de suas responsabilidades contratuais e civis.

**17.8.** Os valores referentes a multa e demais importâncias, quando não ressarcidos pela Contratada, incidirá correção monetária com base na taxa de variação da UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), nos termos do art. 74, da Lei Estadual nº 6.544/89, e do Decreto Estadual nº 32.117/90, e juros moratórios, na razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore*.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**18.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

- 18.2.** Das sessões públicas de processamento da licitação será lavrada ata circunstanciada, a ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e pela equipe de apoio.
- 18.3.** Será mantido sigilo quanto a identidade dos licitantes, para o(a) Pregoeiro(a) até a etapa de negociação com o(a) autor(a) da melhor oferta e para os demais, até a etapa de habilitação.
- 18.4.** O resultado do presente certame e demais atos pertinentes a esta licitação serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e nos sítios eletrônicos [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br) e [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)
- 18.5.** O Presidente do Tribunal de Justiça poderá determinar o cancelamento da nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação e rescindir o Contrato celebrado, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa quando:
- 18.5.1.** A contratada venha a contratar empregados(as) que sejam cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros(as) ou juízes(as) vinculados(as) ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Resolução nº 07/2005, atualizada pela Resolução nº 09/2005, nº 181/2013 e nº 229/2016 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ);
- 18.5.2.** A contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos(as) magistrados(as) ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores(as) ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação;
- 18.5.3.** A contratação cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os(as) magistrados(as) e servidores(as) geradores(as) de incompatibilidade

estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;

- 18.5.4.** A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado(a) ou servidor(a) não abrangido(a) pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

## 19. DO FORO

- 19.1.** Para dirimir as questões oriundas deste Edital, será competente o foro da Comarca de São Paulo.

São Paulo, data registrada no sistema.

Eliana Bontansa

**Coordenadora de Licitações e Compras**

SAAB 5.1

Rodnei Pinto Fernandes

**Diretor de Licitações e Suprimentos**

SAAB 5



## Pregão Eletrônico nº 90104/2025

| Anexo | Descrição                                      | Fls.     |
|-------|------------------------------------------------|----------|
| I     | Termo de Referência                            | 41 a 60  |
| I-A   | Relação de Materiais e Serviços                | 61 a 66  |
| I-B   | Planilha de Formação de Preços <b>(1)</b>      | 67 a 86  |
| II    | Declaração Unificada – Lei 14.133/2021         | 87 a 88  |
| III   | Termo de Confidencialidade e Proteção de Dados | 89 a 91  |
| IV    | Minuta da Ata de Registro de Preços            | 92 a 100 |

**(1) Observação: Ver subitem 4.23 do Edital.**



# ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei 14.133/2021)  
**Registro de Preços**

### 1. OBJETO

**1.1** - Registro de preços para eventual contratação de material, serviços e/ou apoio logístico em eventos, originários e/ou apoiados pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJSP.

### 2. ORGÃOS PARTICIPANTES

**2.1** – Não haverá órgãos participantes, tendo em vista que a demanda não é passível de compra compartilhada com outros órgãos da Administração Pública.

### 3. DEFINIÇÃO DO OBJETO (alínea “a”, inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

#### 3.1 Natureza do Objeto

3.1.1 - A natureza do objeto a ser contratado são bens e serviços, caracterizados como comum.

#### 3.2 Quantitativo

3.2.1 - As quantidades estimadas foram previamente definidas para o período de vigência da Ata, pautadas nos eventos normalmente realizados/idealizados pelo órgão.

3.2.2 - A contratação deverá ser por lote único, por grupo de itens, devendo ser adjudicada a uma única empresa, por se tratar de prestação de serviços de gerenciamento de eventos com fornecimento de estrutura necessária, material e serviços.

3.2.3 - Os materiais e serviços estão relacionados no **Anexo I-A**.

#### 3.3 Dos preços (inc III, art. 82 da Lei nº 14133/2021)

3.3.1 - Não há possibilidade de prever preços diferentes durante a execução do contrato.

3.3.2 - Os preços registrados em ata poderão ser revistos, mediante provocação da parte interessada, desde que ocorram fatos geradores de desequilíbrio econômico-financeiro. A revisão de preços somente será apreciada mediante justificativa detalhada que confirme a necessidade de ajuste de preço.

3.3.3 - O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se no limite dela.

#### 3.4. Prazo da Ata de Registro de Preços



3.4.1 - A vigência da ata de registro de preços será por 12 (doze) meses, anotando-se, contudo, a possibilidade de prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do disposto no artigo 84 da Lei 14.133/2021.

#### **4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO** (alínea “b”, inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

4.1 - Considerando que compete ao TJSP relacionar-se tanto com o público interno (servidores e secretarias) quanto com o público externo (outros Órgãos, etc.), e em razão da ausência de estrutura completa e adequada para a execução de eventos originários e/ou apoiados pelo TJSP, o projeto visa o registro de preços para eventual contratação de material, serviços e/ou apoio logístico a eventos que poderão ser executados, sob demanda, em qualquer município do Estado de São Paulo, pertencente a quaisquer Regiões Administrativas Judiciárias.

4.2 - Assim, o fornecimento de materiais, recursos técnicos e serviços de eventos, se dá em razão da necessidade de se realizar apresentações, cerimônias, conferências, congressos, debates, encontros, fóruns, palestras, seminários, reuniões técnicas, visitas de autoridades oficiais (brasileiras e estrangeiras), *workshops*, etc.

4.3 - O evento é uma atividade social, de natureza temporária e previamente planejada, com propósitos específicos, entre outros, de promover, celebrar, comunicar, capacitar, recepcionar e integrar grupos de interesse, organizada por empresas especializadas.

4.4 - A contratação na forma proposta, justifica-se pela uniformização dos métodos para realização de eventos, racionalização de procedimentos burocráticos inerentes às contratações de empresas especializadas, busca de qualidade e redução de custos, eliminando-se gastos públicos elevados e pouco eficientes, primando pela excelência organizacional e agilidade nos negócios com o aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros possíveis, bem como na melhoria contínua da abordagem e da sistematização de eventos, nas contratações de forma centralizada e no alcance de maior eficiência e eficácia na gestão de recursos públicos.

4.5 - A contratação de empresa especializada se justifica por não possuir o TJSP equipamento/materiais, nem de quadro de servidores com especialização para a realização dessas atividades.

4.6 - A fundamentação completa da contratação está descrita no Estudo Técnico Preliminar, que será publicado juntamente com o Edital de Licitação, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

#### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO** (alínea “c”, inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

5.a. – Deverão estar incluídos na proposta vencedora os valores das despesas com seguros, mão de obra, encargos trabalhistas, sociais, impostos, taxas e demais despesas decorrentes da execução.

5.b. – Sempre que solicitado, a DETENTORA/CONTRATADA deverá fornecer cópia dos contratos firmados com outras empresas para prestação de serviços dos eventos demandados pelo CONTRATANTE.

5.c. – A DETENTORA/CONTRATADA deverá manter registros pessoais de todos os empregados e colaboradores designados para atuar nos eventos organizados pelo CONTRATANTE, inclusive de



eventuais empresas terceirizadas, remetendo as informações (nome completo, RG, CPF e endereço), sempre que for solicitado pelo CONTRATANTE.

5.d – Na PLANILHA o ITEM qualificado como UNIDADE, M<sup>2</sup>/UNIDADE, METRO LINEAR/UNIDADE, UNIDADE/LAUDA, UNIDADE/MINUTO (HORA) será entregue ao CONTRATANTE sem direito a devolução.

5.e. – O valor apresentado pela vencedora deverá englobar a mão de obra com montagem, desmontagem, instalação completa, transporte, bem como cabeamento e outros equipamentos/materiais ou recursos humanos indispensáveis ao perfeito funcionamento, ainda que não incluídos no detalhamento da planilha que instrui este termo de referência, sem qualquer custo extra para o CONTRATANTE, quando necessários.

5.f. – Todo tipo de serviço solicitado deve ser entregue ou estar instalado, em perfeito funcionamento, até 2 (duas) horas antes do início do evento.

#### **5.1 SERVIÇOS DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO, IMAGEM, FOTOGRAFIA, MULTIMÍDIA, INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS (72.0002, 72.0003, 72.0005 A 72.0009, 72.0012, 72.0014, 72.0132 A 72.134 E 72.0135)**

##### **FILMAGEM, TRANSMISSÃO E IMAGEM**

5.1.1 - Os serviços poderão ser solicitados pelo CONTRATANTE com três dias úteis de antecedência, nada impedindo o atendimento pela CONTRATADA, caso haja disponibilidade.

5.1.2 - A entrega do serviço de edição de filmagem e/ou transcrição será até **20 (vinte) dias** após a data do evento, ressaltando-se que deverá ocorrer a entrega do material bruto até 2 (duas) horas após o término do evento, quando necessário, ao CONTRATANTE.

5.1.3 - O material de filmagem editado será disponibilizado via serviço online de transferência de arquivos (pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser excluído posteriormente). A eventual entrega do material bruto deverá ser feita em um HD externo para a realização do *download*.

5.1.4 - Todo o registro de filmagem do evento deverá ser mantido em sigilo, confidencialidade e não divulgação pela CONTRATADA, a quem competirá cientificar o preposto indicado e prestadores de serviços.

5.1.5 - O *link* de acesso à internet deverá possuir dimensionamento correto para garantir a transmissão de dados de acordo com a velocidade contratada, bem como garantir uma conectividade segura contra invasões e ataques do tipo DDoS.

5.1.6 - Caso a Contratada, após efetuar o estudo de viabilidade técnica da instalação, conclua que não há condições para o fornecimento do serviço via rádio/de acordo com as exigências tecnológicas e prazos estabelecidos, deverá comunicar o fato com relatório comprovando a inviabilidade.

##### **5.2 FOTOGRAFIA**

5.2.1 - O serviço poderá ser solicitado com até 2 (dois) dias úteis de antecedência, nada impedindo o atendimento pela CONTRATADA, caso haja disponibilidade.



5.2.2 - O valor apresentado deverá incluir cabeamentos e outros equipamentos indispensáveis ao perfeito funcionamento, ainda que não incluídos no detalhamento da PLANILHA, sem qualquer custo extra para o CONTRATANTE, quando necessário.

### **5.3 MULTIMÍDIA, INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS**

5.3.1 - Todo e qualquer serviço deverá ser solicitado com até 3 (três) dias úteis de antecedência, nada impedindo o atendimento pela CONTRATADA, caso haja disponibilidade.

5.3.2 - O valor apresentado para cada item deverá incluir cabeamentos e outros equipamentos e recursos humanos indispensáveis ao perfeito funcionamento, ainda que não incluídos no detalhamento da PLANILHA, sem qualquer custo extra para o CONTRATANTE, quando necessário.

5.3.3 - Os equipamentos e insumos utilizados deverão ser de alta qualidade, licenciados e disponibilizados em tempo hábil para testes e verificações do CONTRATANTE, e quando necessário, a CONTRATADA deverá providenciar um técnico, para acompanhar toda a montagem, instalação e desmontagem dos mesmos, bem como substituir equipamentos com defeito por outro similar ou superior imediatamente, sem custos adicionais para o CONTRATANTE.

### **5.4 SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO (72.0015 A 72.0032)**

5.4.1 - Todo e qualquer serviço deverá ser solicitado com antecedência de 3 (três) dias úteis, nada impedindo o atendimento pela CONTRATADA, caso haja disponibilidade.

5.4.2 - O valor apresentado para cada item deverá incluir cabeamentos e outros equipamentos e recursos humanos indispensáveis ao perfeito funcionamento, ainda que não incluídos no detalhamento da PLANILHA, sem qualquer custo extra para o CONTRATANTE, quando necessário.

### **5.5 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO (72.0033 A 72.0043)**

5.5.1 - Todo e qualquer serviço poderá ser solicitado com até 3 (três) dias úteis de antecedência, nada impedindo o atendimento pela CONTRATADA, caso haja disponibilidade.

5.5.2 - O valor apresentado para cada item deverá incluir cabeamentos e outros equipamentos e recursos humanos indispensáveis ao perfeito funcionamento, ainda que não incluídos no detalhamento da PLANILHA, sem qualquer custo extra para o CONTRATANTE, quando necessário.

### **5.6 SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (72.0044 A 72.0049 E 72.0131)**

5.6.1 - Todo e qualquer serviço deverá ser solicitado com até 3 (três) dias úteis de antecedência, ocasião em que deverá ser entregue a arte final pelo CONTRATANTE, nada impedindo o atendimento pela CONTRATADA, caso haja disponibilidade.

5.6.2 - O Contratante poderá solicitar Adesivo Laminado Fosco.

### **5.7 SERVIÇOS IDIOMÁTICOS (72.0050 A 72.0060)**

5.7.1 - O CONTRATANTE poderá solicitar o serviço com antecedência de 4 (quatro) dias úteis, nada impedindo o atendimento pela CONTRATADA, caso haja disponibilidade.



5.7.2 - O valor apresentado para cada item deverá incluir cabeamentos e outros equipamentos e recursos humanos indispensáveis ao perfeito funcionamento, ainda que não incluídos no detalhamento da PLANILHA, sem qualquer custo extra para o CONTRATANTE, quando necessário.

5.7.3 - Nos serviços de tradução de vídeo com inclusão de legendagem o CONTRATANTE poderá solicitar o serviço com antecedência de 20 (vinte) dias, nada impedindo o atendimento pela CONTRATADA, caso haja disponibilidade. Caberá, ainda, ao CONTRATANTE, no momento da entrega do material, definir se a tradução será realizada de forma adaptada (excluindo-se os vícios de oralidade) ou literal. Quando necessário, o CONTRATANTE poderá solicitar a entrega de transcrição do áudio em formato de texto e com marcação do time code sincronizado do vídeo, bem como o arquivo eletrônico de legendagem (SRT ou similar).

5.7.4 - O material finalizado será avaliado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas pelo CONTRATANTE e, não havendo correção técnica, a CONTRATADA efetuará a entrega do material físico no prazo, também, de 48 (quarenta e oito) horas. Em havendo correção técnica, a CONTRATADA terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para efetivar a revisão e providenciar a entrega.

## **5.8 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO (72.0061 A 72.0063, 72.0066 A 72.0070)**

5.8.1 - O CONTRATANTE deverá solicitar com a antecedência de 3 (três) dias úteis, nada impedindo o atendimento pela CONTRATADA, caso haja disponibilidade.

5.8.2 - Caberá, ainda, ao CONTRATANTE informar à CONTRATADA quando houver participante com necessidade de refeições diferenciadas (diabéticos, celíacos e outros).

5.8.3 - Os locais para fornecimento de refeições e bebidas serão os indicados pelo CONTRATANTE.

5.8.4 - No tocante a refrigerante, a CONTRATADA deverá sempre apresentar uma opção diet.

5.8.5 - Os serviços solicitados, exceto os eventos especiais, deverão contar com a utilização de copos de vidro, xícaras de porcelana, etc. Descartáveis, somente se e quando houver interesse pelo Contratante.

5.8.6 - O preço para qualquer solicitação de serviços de alimentação deve incluir todas as taxas, impostos, transporte, recursos humanos e materiais indispensáveis ao perfeito funcionamento, ainda que não incluídos no detalhamento da Planilha, parte integrante deste Termo de Referência, sem qualquer custo extra para o CONTRATANTE, quando necessário.

5.8.7 - Serão fornecidos pela CONTRATADA todo o material e mão de obra, necessários e suficientes à perfeita execução dos serviços de alimentos e bebidas, tais como: louças, talheres, cestas, bandejas, guardanapos, travessas, pranchões, toalhas para buffets, rechauds, etc.

5.8.8 - A CONTRATADA também será a responsável pelo transporte, fiscalização e guarda, sendo certo que qualquer dano ou extravio será de sua responsabilidade.

5.8.9 - A CONTRATADA deverá manter em seu quadro de funcionários profissional para supervisionar e orientar os serviços de alimentação, em todas as fases do processo produtivo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

5.8.10 - Os funcionários deverão apresentar-se devidamente asseados, com cabelo curto ou preso, barbeados, bem como com unhas aparadas e limpas.

5.8.11 - Os cozinheiros e ajudantes de cozinha, além de uniformizados, deverão trabalhar com a cabeça devidamente coberta, utilizar luvas e máscaras descartáveis, avental de napa e/ou pano limpos, bem como bota de plástico, primando sempre pela higiene no manuseio dos alimentos e pela segurança.

5.8.12 - O uniforme dos garçons compreenderá: sapato, calça, gravata, camisa, etc.

5.8.13 - Os alimentos deverão ser preparados com matéria-prima e insumos de primeira qualidade e o transporte dos alimentos e bebidas deverá ser realizado em veículo apropriado, devidamente higienizado e climatizado.

5.8.14 - Os alimentos preparados deverão obedecer, em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificação – físico, químico e biológico – para assegurar a preservação dos nutrientes.

5.8.15 - Não poderão ser utilizados utensílios de cozinha de madeira ou que contenham qualquer parte em madeira (tais como: tábua, colher, cabo de faca, etc.), devendo substituí-los pelos fabricados com polietileno.

5.8.16 - Qualquer tipo de alimento anteriormente preparado pela empresa, não poderá ser reutilizado no preparo das refeições a serem servidas nos eventos organizados pelo CONTRATANTE.

5.8.17 - A Contratada deverá observar rigorosamente legislação, protocolos sanitários e normas regulamentares sobre higiene, medicina e segurança do trabalho, emanadas pelos órgãos públicos competentes.

5.8.18 - A quantidade a ser servida deve estar adequada ao número de convidados e ao período de duração do evento, não deve ser excessiva nem tampouco denotar escassez, sobretudo para os convidados servidos por último.

5.8.19 - Os apetrechos em metal (tais como talheres de mesa e de serviço, bandejas, baixelas, travessas, bules, açucareiros, porta adoçantes, etc.) deverão ser, conforme o caso, de inox, em modelo liso, sem ornamentos excessivos.

5.8.20 - Quando se tratar de evento especial os materiais supracitados deverão ser de prata ou de metal banhado em prata, também em modelo liso, sem ornamentos excessivos e as louças (tais como pratos, xícaras de chá, café, pires, etc.) deverão ser de porcelana branca, fina, lisa, com friso(s) discreto(s), sem quaisquer outros ornamentos.

5.8.21- Os copos de mesa deverão ser transparente, incolor e liso, sem ornamentos excessivos, assim como as jarras para água e sucos deverão ser em cristal transparente, incolor e liso ou em prata ou metal banhado em prata, sempre sem ornamentos excessivos.



5.8.22 - As toalhas, sobretoalhas e guardanapos deverão ser lisos ou a combinar, em tecido algodão, gorgurinho, gorgorão, oxford ou similar, de boa qualidade, lisos ou estampados, nas dimensões e cores - nos termos da solicitação da CONTRATANTE -, conforme o formato das mesas.

**5.8.23 - Em todos os eventos a CONTRATADA:**

5.8.23.1 - será inteiramente responsável pelo fornecimento de todo e qualquer material complementar necessário para a perfeita execução dos serviços, sem custos adicionais para o TJSP.

5.8.23.2 - colocará, para serviços de coquetel e para almoço ou jantar, no mínimo, 02 (dois) garçons (um para bebida e outro para comida), para cada grupo de 10 (dez) pessoas.

5.8.23.3 - para o serviço de *brunch* deverá disponibilizar 1 (um) garçom e 1 (um) auxiliar para cada grupo de 15 (quinze) pessoas.

5.8.23.4 - para o serviço de reunião-almoço autoridades deverá incluir, no mínimo, 1 (um) garçom e 1 (um) auxiliar, para grupo de 10 (dez) pessoas.

5.8.23.5 - organizará o serviço, especialmente, em almoços ou jantares, dividindo por áreas, de forma a assegurar que todos os convidados sejam servidos igual número de vezes por cada prato ou bebida.

5.8.23.6 - deverá atentar para a diversificação dos sabores, tipos e apresentação dos alimentos e bebidas servidos, quando o evento se prolongar por mais de 1 (um) dia ou se servidos por mais vezes no mesmo dia.

5.8.23.7 - concluirá todos os preparativos necessários no horário previamente solicitado pelo Contratante, evitando-se atrasos e outros transtornos.

5.8.23.8 - providenciará a identificação da composição dos alimentos servidos com plaquinhas ou outro meio sugerido, desde que aprovado pelo CONTRATANTE.

**5.8.24 - SUGESTÕES DE ENTRADAS**

spedines de mussarela, copa e morango / spedines de tomate cereja, patê de rúcula e mussarela de búfala / brusqueta de tomate com manjerição / escondidinho de frango com legumes, carne seca, etc. / corneto de chili / quadrado de gorgonzola / bobozinho de camarão / triângulo sírio com caponata de berinjela / barquilha de lombo defumado com nozes, etc., ou qualquer outra indicada pela CONTRATADA, desde que aprovada pelo CONTRATANTE.

**5.8.25 - SUGESTÕES DE GUARNIÇÕES**

arroz branco / arroz açafrão, cheiro verde e amêndoas laminados / arroz com leite de coco e ervilhas frescas / arroz cremoso ao curry / arroz jasmim / arroz de frutos do mar / arroz gordad, champagne, champignon e nozes / batata pirulito salteadas na oliva com cheiro verde / batata gratan com parmesão / batata soute / panquecas / risotos / suflês, etc., ou qualquer outra indicada pela CONTRATADA, desde que aprovada pelo CONTRATANTE.

**5.8.26 - SUGESTÕES DE SALADAS**

mesclas de folhas verdes, tomate cereja e manga, com ou sem frutas vermelhas / mesclas de folhas nobres com confit de palmito / salada cremosa de frango com maçã verde / salada cremosa de peito de peru e tomate cereja / mix de brócolis e couve flor, gratinados / waldorf / maionese de camarão / tabule de tomate cereja e provolone / salada grão de bico com peito de peru e gergelim, etc., ou qualquer outra indicada pela CONTRATADA, desde que aprovada pelo CONTRATANTE.

**5.8.27 - SUGESTÕES DE MASSAS**

lasanha la piu / conchiglione 4 queijos e/ou de ricota / rondelle de queijo e presunto e/ou de ricota e brócolis / nhoque / penne / fusilli / talharim / rigatoni, etc., ou qualquer outra indicada pela CONTRATADA, desde que aprovada pelo CONTRATANTE.

**5.8.28 - SUGESTÕES DE MOLHOS PARA MASSAS**

pomodoro basilico / bolonhesa / quatro queijos / alho poro / gorgonzola / pesto / al limone / arrabiata / Alfredo com tomate cereja e manjeriço fresco / al mare / calamares / funghi sec / Aurora / tomate seco, zappa e manjeriço fresco / veloute de palmito, etc., ou qualquer outra indicada pela CONTRATADA, desde que aprovada pelo CONTRATANTE.

**5.9.29 - CARNES**

escalope de mignon / medalhão de mignon / strogonoff de mignon / ragu de filet mignon, etc., ou qualquer outra indicada pela CONTRATADA, desde que aprovada pelo CONTRATANTE.

**5.8.30 - FRANGOS/SUÍNOS**

file de frango / strogonoff de frango / fricassê de frango / galantine de frango / ragu de copa suína / lombo suíno recheado / pernil suíno, etc., ou qualquer outra indicada pela CONTRATADA, desde que aprovada pelo CONTRATANTE.

**5.8.31 - PEIXES**

salmão / camarão / filé de tilápia / linguado / paella / congrio / bacalhau, etc., ou qualquer outra indicada pela CONTRATADA, desde que aprovada pelo CONTRATANTE.

**5.8.32 - SOBREMESAS**

pudim de leite / mousse de maracujá, brigadeiro ou chocolate / banana flambada ao rum com sorvete de creme / petit gateau com calda de chocolate e sorvete de creme / brownie com sorvete de creme / pêra ao vinho tinto e creme de mascarpone com sorvete

/ cheesecake de frutas vermelhas com couli de morango, etc., ou qualquer outra indicada pela CONTRATADA, desde que aprovada pelo CONTRATANTE.

#### **5.8.33 - SUGESTÕES DE RECHEIO DE PANQUECA**

champignon e presunto picado / queijo gruyère ralado / queijo prato / parmesão / frango defumado e requeijão / provolone com ervas finas / palmito / queijo, manjerição e tomate / quatro queijos / camarão à baiana / escarola, queijo e manjerição / champignon com queijo / escarola, bacon e queijo / calabresa com catupiry etc., ou qualquer outra indicada pela CONTRATADA, desde que aprovada pelo CONTRATANTE.

#### **5.8.34 - SUGESTÕES DE MINI SALGADOS SIMPLES**

coxinhas / croquetes / rissoles / quibe / empadas / maravilha de queijo / bolinhas / embrulhadinhos / pastel / croissant / enroladinho / esfiha / bauruzinho / sugestões outras feita pela CONTRATADA e desde que aprovada pelo CONTRATANTE.

#### **5.8.35 - SUGESTÕES DE RECHEIOS DE MINI SALGADOS SIMPLES da PLANILHA:**

frango / frango com catupiry / quatro queijos / queijo / queijo branco / presunto e queijo / peito de peru / palmito / milho / legumes / salsinha / calabresa / carne / alho poró / tomate seco / berinjela, etc., dentre sugestões outras feita pela CONTRATADA e desde que aprovada pelo CONTRATANTE.

#### **5.8.36 - SUGESTÕES DE MINI SALGADOS ESPECIAIS**

empada / ramequins (recheios a escolher) / provolone a milanesa / mini batatas recheadas / salgados de massa folhada, quiche / barquetes, etc., dentre sugestões outras feita pela CONTRATADA e desde que aprovada pelo CONTRATANTE.

#### **5.8.37 - SUGESTÕES DE RECHEIOS DE MINI SALGADOS E RAMEQUINS ESPECIAIS**

frango com nozes/ kani kama / camarão / lorraine / quatro queijos / salmão / espinafre / bacalhau / camarão / atum, etc. e ramequins de escondidinho de carne seca / frango com legumes / folhado de salmão / mini conchiglione quatro queijos (molho a escolher pelo CONTRATANTE) / risoto a la milanese / aspargos frescos e emmenthal / risoto de aspargos frescos e azeitonas / risoto a la milanese, pêra e brie / risoto napolitano / risoto alho poró ao carminere / risoto cítrico e peito de peru / risoto de abobrinha, cream cheese e nozes / risoto de tomate seco e rúcula / risoto de carne seca e abóbora / risoto ao pesto / risoto de manga e gorgonzola / risoto ao funghi sec / bobozinho de camarão / veloute de palmito / crocante de aspargos, etc., ou qualquer outra indicada pela CONTRATADA, desde que aprovada pelo CONTRATANTE.

#### **5.8.38 - TORTA SALGADA E DOCE**



frango / frango com catupiry / palmito / legumes / carne / bacalhau / brócolis com salame / atum, etc., dentre sugestões outras feita pela CONTRATADA e desde que aprovada pelo CONTRATANTE.

pavê de nozes: biscoitos Maisena e champagne, creme de nozes, marshmallow e nozes / torta Cappuccino: pão-de-ló, licor de café, mousse de café / torta de Frutas: torta, creme baunilha, frutas da época e geléia, etc., dentre sugestões outras feita pela CONTRATADA e desde que aprovada pelo CONTRATANTE.

## **5.9 SERVIÇO DE TRANSPORTE (72.0071 A 72.0074)**

5.9.1 - Consiste no fornecimento de veículos em excelente estado de conservação e uso em quantidade suficiente para levar todos os participantes do evento para os trechos indicados pelo CONTRATANTE, bem como na disponibilização de motoristas habilitados nas categorias respectivas.

5.9.2 - O CONTRATANTE deverá efetuar o pedido com antecedência de até 3 (três) dias úteis do evento, nada impedindo o atendimento pela CONTRATADA, caso haja disponibilidade.

5.9.3 - O transporte deverá atender a todas as demandas relativas ao traslado dos participantes, definidos pelo CONTRATANTE, independentemente do horário de chegada ou partida dos participantes.

5.9.4 - Os veículos deverão:

5.9.4.1 - estar higienizados interna e externamente;

5.9.4.2 - possuir todos os equipamentos de segurança exigidos por lei;

5.9.4.3 - ter idade máxima de 5 (cinco) anos de fabricação;

5.9.4.4 - estar com toda a documentação de propriedade e licenciamento regular;

5.9.4.5 - possuir seguro com cobertura integral, incluindo danos a terceiros;

5.9.4.6 - ser abastecidos com combustível correspondente;

5.9.4.7 - possuir serviço de telefonia móvel (celular) para o motorista.

5.9.5 - Compete à CONTRATADA o atendimento das normas trabalhistas vigentes relativas à jornada diária máxima de trabalho dos motoristas e o tempo de descanso sem comprometer a prestação dos serviços nos dias e horários indicados pelo CONTRATANTE.

5.9.6 - Todos os motoristas deverão estar:

5.9.6.1 - devidamente uniformizados e portando crachá de identificação;

5.9.6.2 - equipados com telefone celular e/ou rádio comunicador que permita ampla comunicação entre eles e o coordenador de transporte durante todo o horário de funcionamento do serviço.



## **5.10 SERVIÇOS GERAIS E PRESTADORES (72.0076 A 72.0078 E 720081)**

5.10.1 - O CONTRATANTE poderá solicitar com até 3 (três) dias úteis de antecedência, nada impedindo o atendimento pela CONTRATADA, caso haja disponibilidade.

5.10.2 - Deverão ser empregados pela CONTRATADA profissionais com experiência em eventos, observando-se as quantidades demandadas para suprir adequadamente as necessidades de cada evento.

## **5.11 SERVIÇOS DE FLORICULTURA (72.0082 A 72.0084, 72.0086 E 72.0087)**

5.11.1 - O serviço poderá ser solicitado pelo CONTRATANTE com até 2 (dois) dias úteis de antecedência, nada impedindo o atendimento pela CONTRATADA, caso haja disponibilidade e deverá ser entregue até 2 (duas) horas antes do horário previsto para o início do evento.

5.11.2 - Todo e qualquer arranjo, buquê, vaso, dependerá de prévia avaliação e autorização do CONTRATANTE, que poderá ser por meio eletrônico (e-mail), *whatsApp*, etc.

## **5.12 DECORAÇÃO E ESTRUTURA GERAL COM MONTAGEM (72.0089, 72.0091 A 72.0093, 72.0095 A 72.0103, 72.0107 A 72.0111)**

5.12.1 - O serviço em tela poderá ser solicitado com antecedência de 3 (três) dias úteis, nada impedindo o atendimento pela CONTRATADA, caso haja disponibilidade.

5.12.2 - O valor apresentado para cada item deverá incluir cabeamentos e outros equipamentos e recursos humanos indispensáveis ao perfeito funcionamento, ainda que não incluídos no detalhamento da PLANILHA, sem qualquer custo extra para o CONTRATANTE, quando necessário.

## **5.13 MATERIAIS DIVERSOS (72.0113, 72.0114, 72.0116, 72.0118, 72.0119, 72.0122, 72.0124 A 72.0127 E 72.0130)**

5.13.1 - Para que haja tempo hábil para a execução dos serviços, no caso, o prazo de solicitação deverá ser com a antecedência de 20 (vinte) dias (itens 72.0113 a 72.0116), nada impedindo o atendimento pela CONTRATADA, caso haja disponibilidade.

5.13.2 - Os demais itens o prazo de antecedência para a solicitação será de 10 (dez) dias.

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (alínea “d”, inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)**

### **6.1. Sustentabilidade**

6.1.1 - A demanda da Ata de Registro de Preços do TJSP incorpora elementos sustentáveis. O compromisso com a sustentabilidade é evidenciado por:

6.1.1.1 - Prestadores de serviços que adotam práticas sustentáveis em suas operações, contribuindo para a promoção de uma cadeia de suprimentos responsável.

6.1.1.2- Otimização do consumo de recursos energéticos, adotando tecnologias e práticas que promovam a eficiência energética durante a realização dos eventos.

6.1.1.3 - Estabelecimento de medidas para reduzir o desperdício de materiais, promovendo a reutilização sempre que possível e garantindo a minimização do impacto ambiental associado aos eventos.

6.1.1.4 – Orientação sobre as práticas de gerenciamento sustentável durante a realização dos eventos, com a separação adequada dos resíduos produzidos, a promoção da reciclagem e a disposição responsável de resíduos orgânicos, plásticos e outros materiais descartáveis.

6.1.1.5 – Orientação sobre o impacto ambiental associado ao uso de geradores e outros equipamentos durante a realização de eventos e a necessidade de compensar as emissões de carbono geradas por tais equipamentos, adotando tecnologias mais eficientes (gás ecológico etc.) e amigáveis ao meio ambiente.

6.1.2 – É um compromisso em alinhar as atividades do Tribunal de Justiça de São Paulo com práticas sustentáveis, contribuindo para um ambiente mais saudável e responsável.

## 6.2. Especificação da Garantia

6.2.1 Para eventuais materiais e/ou serviços contratados, será aplicada a regra geral, nos termos e condições estabelecidos pela legislação vigente.

6.2.2 - A exigência de prestação de garantia prevista no art. 96 da Lei n 14.133/2021 nesta contratação não será necessária em razão da baixa complexidade do objeto e execução imediata dos serviços envolvidos, de forma que a exigência da garantia de execução contratual poder· restringir a competição e encarecer o preço do fornecimento do produto ao Tribunal de Justiça.

## 6.3. Subcontratação

6.3.1 - Considerando a natureza do contrato (fornecimento de material de consumo, locação de material e prestação de serviços para eventos) e dada a concentração, racionalização e especialização de atividades para um evento, excepcionalmente, a contratada poderá subcontratar parcialmente terceiros para execução do objeto, não excedendo 30% (trinta por cento) do valor total contratado.

## 7. RECEBIMENTO DO OBJETO

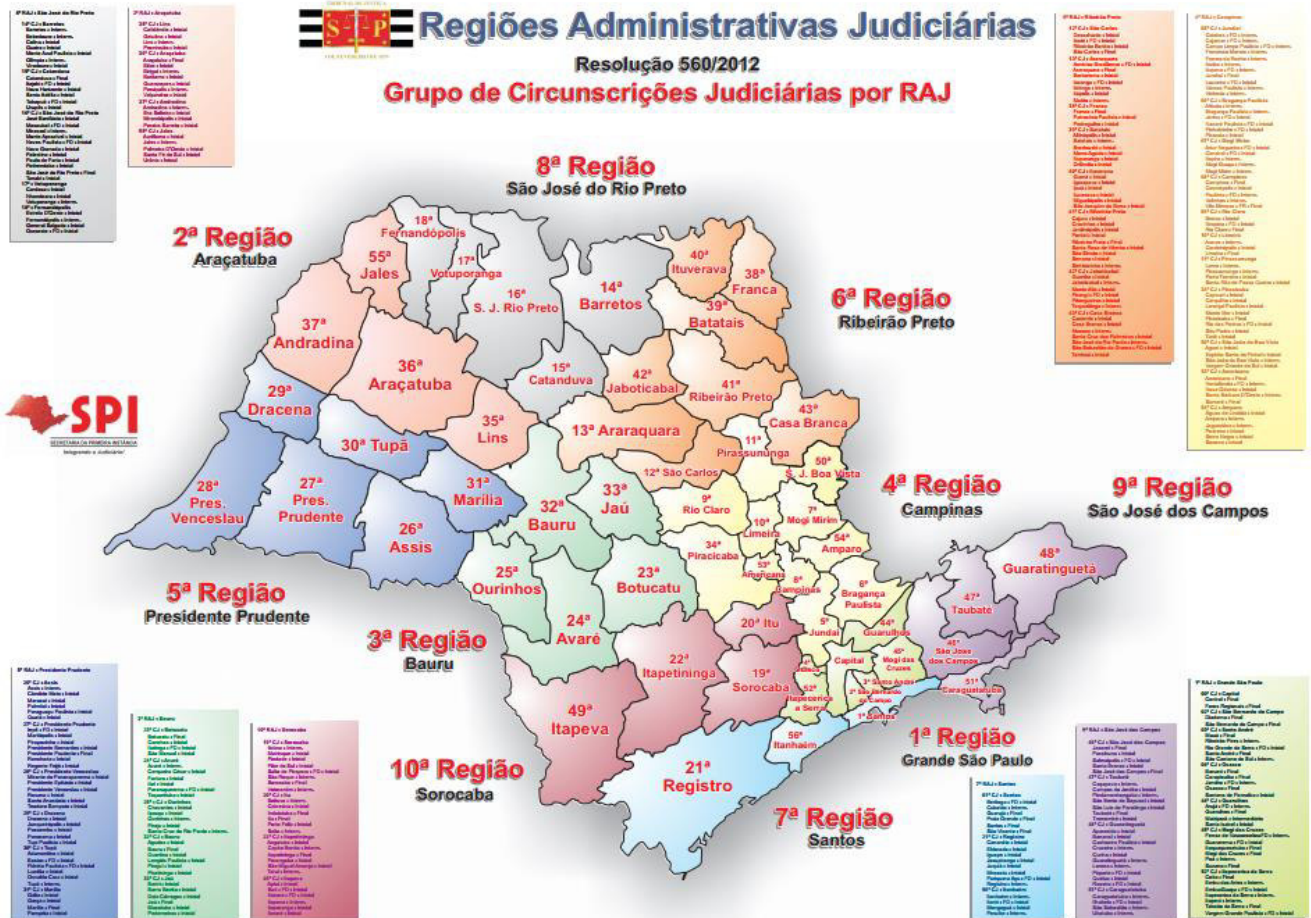
### 7.1. Locais de entrega

7.1.1 - Os locais para realização dos serviços serão informados quando da emissão da Ordem de Execução de Serviços, podendo ser em qualquer município do Estado de São Paulo, pertencente a quaisquer Regiões Administrativas Judiciárias.

7.1.2 - Não haverá distinção de preços entre diferentes localidades.

7.1.3 - Somente para fins de conhecimento segue abaixo quadro demonstrativo de Regiões Administrativas Judiciárias gerenciadas pelo TJSP:

| REGIÕES ADMINISTRATIVAS JUDICIÁRIAS (RAJ) - SEDE |
|--------------------------------------------------|
| 1ª RAJ – Grande São Paulo                        |
| 2ª RAJ – Araçatuba                               |
| 3ª RAJ – Bauru                                   |
| 4ª RAJ – Campinas                                |
| 5ª RAJ – Presidente Prudente                     |
| 6ª RAJ – Ribeirão Preto                          |
| 7ª RAJ – Santos                                  |
| 8ª RAJ – São José do Rio Preto                   |
| 9ª RAJ – São José dos Campos                     |
| 10ª RAJ – Sorocaba                               |





## 8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (alínea “e”, inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

8.1 - Trata-se de contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços de eventos.

8.2 - Considerando a imprevisibilidade da ocorrência de eventos ao longo do ano e as características distintas de cada local de realização, que demandam diferentes serviços, é essencial que a Contratada seja acionada rapidamente, o que inviabiliza um procedimento licitatório individualizado ou contratação direta.

8.3 - A equipe de gestão efetuará a estimativa do quantitativo a ser utilizado durante o prazo de vigência da ata, mas a ele não se obriga, diferentemente do que ocorre em uma licitação tradicional.

8.4 - Todos os recursos humanos e materiais necessários para a realização dos serviços contratados ficarão a cargo da Contratada, assegurando a máxima eficiência e economicidade no desenvolvimento das atividades, otimizando a utilização de recursos e proporcionando um ambiente operacional mais eficaz.

8.5 – Busca-se, com preço justo e compatível com o praticado no mercado, economicidade, qualidade, precisão, eficiência e tempestividade no atendimento dos serviços solicitados, além de maior transparência na relação com o fornecedor.

## 9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (alínea “f”, inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

### 9.1. Área administrativas e/ou técnicas

9.1.1 - Unidade Demandante: **SPr 4** - Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas da Secretaria da Presidência

9.1.2 - Unidade Gestora do Contrato: **SPr 4** - Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas da Secretaria da Presidência

9.1.3 - Fiscais de Contrato: **SPr 4** - Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas da Secretaria da Presidência

9.1.4 - Definição dos integrantes da Equipe de Gestão da Contratação de 2025:

**Gestor:** Merks Alessandro Germano

**Fiscal Administrativo:** Regina Yoshie Koshiyama

**Fiscal do Contrato:** Alisson Kameya

### 9.2. Protocolo de comunicação

9.2.1 - A Contratada deverá indicar, no momento assinatura da Ata de Registro de Preços, representante da empresa e substituto eventual, que manterá interlocução direta com o TJSP, por meio da equipe de gestão da contratação.



9.2.2 - O representante designado será o responsável pela supervisão, orientação e acompanhamento dos trabalhos e deverá atender com agilidade as demandas apresentadas, organizar e coordenar as atividades de responsabilidade da Contratada e ter capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos previstos Ata de Registro de Preços / Contrato / Ordem de Execução dos Serviços / instrumento equivalente.

9.2.3 - Disponibilizar endereço comercial, endereço eletrônico e números de telefones, fixo e móvel, que permitam contato imediato com o TJSP antes, durante e depois da realização do evento.

#### **9.2.4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.2.4.1 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços constantes neste Termo de Referência/Planilha, em especial às especificações e orientações, zelando pela adequada apresentação, assegurando a qualidade e respeitando o quantitativo dos itens solicitados pelo CONTRATANTE.

9.2.4.2 - Prestar os esclarecimentos pertinentes ao objeto do contrato quando forem solicitados pelo CONTRATANTE.

9.2.4.3 - Instruir os seus profissionais quanto à prevenção de acidentes e incêndios, assumindo, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus prestadores de serviços na execução dos trabalhos contratados ou em conexão com eles, independentemente do local do evento.

9.2.4.4 - Responder por perdas e danos, tangíveis e intangíveis, a que vier sofrer o CONTRATANTE ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus empregados, quando o fato ocorrer nas suas dependências, nas dependências do CONTRATANTE ou nos locais por ele disponibilizados, e pelos prejuízos decorrentes dos seus atos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

9.2.4.5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à prestação dos serviços.

9.2.4.6 - Garantir a execução das atividades afetas ao objeto da contratação por profissionais experientes, capacitados e qualificados, comprovando sempre que solicitado pelo CONTRATANTE.

9.2.4.7 - Abster-se de acatar solicitação de demanda advinda das unidades internas do CONTRATANTE, que não sejam previamente AUTORIZADAS pela equipe de gestão da contratação.

9.2.4.8 - Participar de reuniões, visitas técnicas, entre outros, sobre o evento quando convocada, fazendo-se representar por diretor/dirigente da empresa e/ou pelo profissional que coordenará o evento, bem como providenciar o comparecimento, quando solicitado, do profissional que executará o serviço a ser contratado, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, inclusive quanto a deslocamento.

9.2.4.9 - Zelar pela aparência e comportamento do seu pessoal de apoio, que deverá estar devidamente identificado.

9.2.4.10 - Responsabilizar-se pela equipe de funcionários, que deverão estar em pleno gozo de saúde física e mental, por todo o material de expediente e equipamentos necessários e afetos ao serviço respectivo, mantendo o seu controle, bem como pelo pagamento de todos os prestadores de serviços



(todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor), incluindo no valor apresentado despesas com alimentação, diária, hospedagem, salário, seguro de acidente, taxas, impostos, contribuições, indenizações, auxílio-transporte, uniforme completo, etc., estabelecendo-se, assim, que o CONTRATANTE não responde solidária ou subsidiariamente por esses pagamentos, que são de única e inteira responsabilidade da CONTRATADA.

9.2.4.11 - Manter sigilo, confidencialidade e não divulgação sobre todo e qualquer assunto do interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus empregados nesse sentido, bem como quanto à conduta na prestação dos serviços, observando-se as normas e regulamentos internos do CONTRATANTE, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme o caso.

9.2.4.12 - Agir cautelosamente para a perfeita execução dos serviços sanando imediatamente eventuais falhas, substituindo equipamentos, materiais, serviços e profissionais que estejam em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

9.2.4.13 - Não alterar a especificação ou quantidade de materiais, equipamentos ou serviços descritos neste Termo de Referência e em todos os seus anexos, sem prévia aquiescência do CONTRATANTE.

9.2.4.14 - Responsabilizar-se por todo o tipo de transporte de alimentos, materiais, ferramentas, funcionários e equipamentos, que estiverem à disposição do evento, bem como com todos os custos de entrega/montagem, desmontagem e configurações necessárias à implementação dos serviços respectivos, cabeamentos, aplicação/instalação e retirada de adesivo/material/equipamento e, inclusive, por ocasião de eventual mudança de local de realização dos eventos, sem qualquer acréscimo ao CONTRATANTE, ou seja, nos preços apresentados deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas para que haja o perfeito e adequado funcionamento dos serviços, ainda que não incluídos no detalhamento constante da planilha, sem qualquer custo extra para o CONTRATANTE, quando necessário.

9.2.4.15 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

9.2.4.16 - Cumprir imprerivelmente o prazo de até 2 (duas) horas antes do início de cada evento ou de acordo com a necessidade do CONTRATANTE, para entrega/instalação/montagem/aplicação, conforme o caso, observando-se cautelosamente datas, horários e locais em que serão prestados os serviços solicitados.

9.2.4.17 - Responsabilizar-se integralmente pelas demandas do CONTRATANTE, notadamente quanto a:

9.2.4.18 - identificação do evento e sua complexidade, em conjunto com a equipe de gestão da contratação e/ou com o setor solicitante, responsável pelo evento;

9.2.4.19 - levantamento de todos os serviços, necessidades e mapeamento, incluindo indicação/sugestão da infraestrutura adequada para realização do evento, para apresentação destas à



equipe de gestão da contratação e/ou ao setor solicitante, para validação, inclusive com visitas técnicas para conhecimento dos locais e/ou participação em reuniões com demais setores envolvidos;

9.2.4.20 - prestar apoio técnico, logístico, administrativo e de expediente, incluindo toda a negociação e identificação de fornecedores, contratação e supervisão de materiais, serviços e pessoal especializado, garantindo a excelência dos serviços contratados de acordo com o padrão exigido;

9.2.4.21 - acompanhamento, adequação, montagem e decoração dos ambientes, quando necessário.

9.2.4.22 - Providenciar e responsabilizar-se pela limpeza do local, pela retirada dos equipamentos/materiais/mobiliário, entre outros, utilizados nos eventos, bem como com as demais despesas decorrentes da execução do objeto.

9.2.4.23 - Manter a disciplina entre seus empregados e/ou prestadores de serviços contratados (aparência/comportamento/identificação) sendo que será expressamente proibido o uso de qualquer bebida alcoólica ou de substância considerada ilícita, cigarros e celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico (exceto quando utilizados como meio ágil para o desenvolvimento e execução do serviço), durante a preparação, prestação e execução dos serviços.

9.2.4.24 - A empresa CONTRATADA deverá executar os trabalhos de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à mesma aperfeiçoar a gestão, quer de seus recursos humanos, quer de materiais, de forma a cumprir as obrigações assumidas com qualidade e produtividade adequada ao tipo de trabalho.

## **9.2.5 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.2.5.1 - Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências das condições e preços pactuados no contrato.

9.2.5.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.2.5.3 - Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas.

9.2.5.4 - Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais.

9.2.5.5 - Solicitar à CONTRATADA o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhes são conferidas ou que de alguma forma venha a constranger os participantes ou os organizadores do evento.

9.2.5.6 - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, falhas e imperfeições advindas da execução contratual e solicitar, quando o caso, medidas corretivas.

9.2.5.7 - Designar, formalmente, Fiscal para acompanhar a execução do contrato.



9.2.5.8 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados e/ou prepostos da CONTRATADA, necessário à realização do evento.

## **9.2.6 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

9.2.6.1 - Os equipamentos e utensílios a serem utilizados deverão estar em estado de novos e em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos de imediato, para que as atividades programadas não sofram interrupção.

9.2.6.2 -Eventuais sobras dos materiais e/ou alimentos, estes devidamente acomodados em recipientes descartáveis, deverão ser entregues ao CONTRATANTE, que definirá pela sua reutilização ou descarte.

9.2.6.3 -As diárias corresponderão ao período de 08 (oito) horas, por evento, dependendo do serviço contratado e de acordo com a necessidade do CONTRATANTE, e será considerada a partir do horário programado para início do evento, ressalvadas as situações regulamentadas por legislação própria e/ou outras definidas neste Termo de Referência e na planilha.

9.2.6.4 -Excepcionalmente, caso a diária seja insuficiente poderá ser cobrada hora excedente, após aprovação do CONTRATANTE, que será calculada proporcionalmente ao tempo excedido.

9.2.7 - Comunicar à equipe de gestão da contratação, imediatamente, por telefone ou mensagem eletrônica e, posteriormente, por escrito, toda e qualquer situação que caracterize possibilidade de descumprimento das obrigações constantes no presente Termo de Referência, qualquer anormalidade e/ou impropriedade verificada na execução ou demanda dos serviços e prestar os esclarecimentos que julgar necessários, que serão objeto de apreciação pelo TJSP.

9.2.8 - Fica estipulada a tecnologia da mensagem eletrônica (e-mail) como instrumento de comunicação para formalizar, no que couber, as rotinas, inclusive para as notificações de penalidades que se fizerem necessárias, sem prejuízo de outros legalmente adotados.

## **9.3. Recebimento Provisório**

9.3.1 - O objeto contratual poderá ser recebido provisoriamente pela equipe de Gestão da Contratação / outro funcionário a ser designado pelo Gestor, em até 10 (dez) dias úteis, nos termos do artigo 102, § 2º, inciso I, do Provimento 2724/2023, após o recebimento e a conferência dos produtos.

9.3.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual o responsável pelo recebimento poderá:

9.3.2.1 - Se disserem respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.3.2.2 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, contados da notificação por escrito;

9.3.2.3 - Se disserem respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



9.3.2.4 - Na hipótese de complementação / substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 07 (sete) dias ou em casos urgentes no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

#### **9.4. Recebimento Definitivo**

9.4.1 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente pela Equipe de Gestão da Contratação, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, nos termos do artigo 102, § 2º, inciso II, do Provimento 2724/2023, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

9.4.2 - Caso os produtos/serviços não sejam entregues/executados a contento, não serão eles aceitos. A par disso, a Contratada deverá providenciar a sua regularização imediatamente após o recebimento da comunicação, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, pela Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, em sua atual redação, Provimento nº. 2724/2023, bem como por toda legislação que rege a matéria, no que couber e não conflitar com as citadas leis.

9.4.3 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos produtos fornecidos.

9.4.4. - A fiscalização pelo Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades na contratação, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a co-responsabilidade do contratante ou de seus agentes.

#### **9.5. Condições de pagamento**

9.5.1 - O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados da data do ateste definitivo da nota fiscal / fatura pelo fiscal do contrato.

#### **9.6. Acordo de nível de serviço**

9.6.1 - Prestar os serviços pontualmente no horário e entregar os produtos nas quantidades, forma, prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência.

9.6.2 - Fornecer os itens de boa qualidade, nas quantidades solicitadas, dentro dos padrões estabelecidos, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade, estragado ou fora dos padrões de higiene.

9.6.3 - Executar os serviços com pessoas de qualificação profissional adequada, utilizando-se de equipamentos e/ou matérias apropriados, orientando e exigindo de seus empregados a utilização de equipamentos de higiene pessoal ou proteção individual (EPI), quando for o caso.

9.6.4 - Todos os protocolos sanitários em vigência, quando da realização dos eventos, deverão ser seguidos.



## 9.7. Do agendamento e cancelamento dos serviços

9.7.1 – Os prazos previstos para cada tipo de prestação de serviços poderão ser flexibilizados em caso de justificável necessidade.

9.7.2 – O CONTRATANTE deverá informar à CONTRATADA, com a maior antecedência possível, sobre a agenda dos eventos, ainda que incertos e pendentes de confirmação, para que haja tempo hábil para o planejamento e a perfeita execução dos serviços solicitados.

9.7.3 – O CONTRATANTE poderá suprimir até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo, bem como solicitar o cancelamento de itens de uma OES, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário programado para início do evento ou da data previamente agendada para entrega, sem ônus para o órgão (excetuando-se os casos em que a contratação envolva itens personalizados).

9.7.4 – Não respeitado o prazo acima descrito, o CONTRATANTE responsabilizar-se-á pelo pagamento dos serviços cancelados.

## 9.8. Hipótese de glosa

9.8.1 - Para a glosa, há que ter relatório comprobatório de distorções evidenciadas, bem como, se caso, fotos e documentos outros, assinado pelo reclamante/solicitante/responsável pelo evento.

9.8.2 - Serão adotados mecanismos de avaliação de desempenho dos serviços prestados pela CONTRATADA, como forma de medir os níveis de atendimentos, que deverão ser respondidos pelo gestor/fiscais, setores solicitantes/responsáveis pelo evento, no prazo de 3 (três) dias.

9.8.3 - Caberá a eles também registrar as ocorrências com a juntada de documentos comprobatórios, em procedimento próprio, e propor as medidas corretivas.

9.8.4 - Os serviços serão classificados como: **“MUITO BOM”, “BOM”, “REGULAR”, “RUIM”** ou **“DEFICITÁRIO”**.

9.8.5 - Os itens avaliados como **“REGULAR”**, deverão merecer **maior atenção** da CONTRATADA, eis que a repetição de **cinco** avaliações (pelo mesmo item), autorizará a **glosa**, e no caso de **três** avaliações **“RUIM”**, a **glosa** também será autorizada.

9.8.6 - Assim também poderá ser **glosado de imediato** qualquer item que tenha recebido avaliação **“DEFICITÁRIO”**.

9.8.7 - Nas hipóteses anteriores, será garantida à CONTRATADA o direito à ampla defesa, que deverá ser entregue à Equipe de Gestão da Contratação em até 5 (cinco) dias úteis do conhecimento do relatório acima mencionado para providências cabíveis.

9.8.8 - Ao término do interregno concedido para a resolução, caso as inconformidades não tenham sido saneadas, a Administração apreciará as justificativas apresentadas, de posse de todos os registros da fiscalização e demais informações que se fizerem necessárias, e decidirá sobre a aplicação ou não de penalidade, informando o contratado de sua decisão.



9.8.9. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão pela Administração na forma e consequências previstas na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que aludem a mencionada legislação federal e o Provimento nº 2724/2023.

## 9.9. Extinção do contrato

9.9.1 - A extinção do contrato obedecerá aos preceitos estabelecidos na Lei 14.133/2021, especialmente nos termos dos artigos 137 e seguintes, garantindo a observância rigorosa dos dispositivos legais pertinentes.

## 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (alínea “h”, inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

10.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, pelo sistema de registro de preços, modo de disputa aberto.

## 11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (alínea “i”, inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

11.1 - O orçamento estimado da contratação para o presente objeto terá caráter sigiloso, conforme o disposto no art. 24, caput, da Lei nº 14.133/2021, e sua divulgação ocorrerá após a fase negocial.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (alínea “j”, inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

12.1 - A adequação orçamentária está demonstrada no item 16.10 do Edital.

## 13. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei 14.133/2021)

### 13.1- Qualificação Técnico-Profissional

13.1.1 Caberá à Contratada a comprovação de capacidade técnico-profissional, relacionada à aptidão dos profissionais que integram o quadro de colaboradores, através de certidões, documentos ou atestados de responsabilidade técnica para a execução dos itens contratados.

### 13.2 - Qualificação Técnico-Operacional (inc. II, art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

13.2.1 - Para efeito de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá comprovar por Atestado(s) de Capacidade Técnica passado(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que administrou, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade máxima de 800 (oitocentos) participantes, admitido o somatório de atestados.

13.2.1.1 Foram definidas 6 (seis) faixas de público, de acordo com a quantidade estimada de participantes em cada evento, a saber:

- 1- Eventos com até 50 participantes;
- 2- Eventos com 51 a 100 participantes;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

- 3- Eventos com 101 a 200 participantes;
- 4- Eventos com 201 a 400 participantes;
- 5- Eventos com 401 a 600 participantes; e,
- 6 - Eventos com 601 a 800 participantes

**13.3. Indicação de pessoal técnico (inc. III, art. 67 da Lei nº 14.133/2021)**

13.3.1 - Caberá a Contratada a indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

13.3.2 - Se o serviço objeto da contratação envolver visita técnica no local para alinhamentos gerais e tiver que ser projetado / executado sob responsabilidade de profissional cuja profissão seja regulamentada (e.g. engenharia), a Contratada deverá comprovar o registro ou inscrição na entidade competente.

# ANEXO I-A

## Relação de Materiais e Serviços

| Código  | Descrição resumida                                                                                                                                  | Unidade        | QUANTIDADE |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|
| 72.0002 | Serviço de Disponibilização de KIT COMPLETO DE FILMAGEM EM SISTEMA DIGITAL - TIPO 2                                                                 | Diária         | 25         |
| 72.0132 | Serviço de Disponibilização de KIT COMPLETO DE FILMAGEM EM SISTEMA DIGITAL - TIPO 3                                                                 | Diária         | 100        |
| 72.0003 | Serviço de Disponibilização de CÂMERA EXTRA PARA FILMAGEM EM SISTEMA DIGITAL E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA                                               | Unidade/diária | 25         |
| 72.0005 | Serviço de Disponibilização de KIT - TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA LOCAL E PARA PLATAFORMAS DIGITAIS - EVENTO TIPO 1                                       | Diária         | 25         |
| 72.0006 | Serviço de Disponibilização de KIT - TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA LOCAL E PARA PLATAFORMAS DIGITAIS - EVENTO TIPO 2                                       | Diária         | 15         |
| 72.0134 | Link IP dedicado (via rádio), com velocidade mínima de 20 Mbps, para transmissão ao vivo de eventos em Full HD                                      | Unidade/diária | 5          |
| 72.0135 | Link de acesso à internet de tecnologia 4G ou 5G para transmissão ao vivo de eventos em Full HD, sem limite de franquia ou tipo de dados trafegados | Unidade/diária | 5          |
| 72.0007 | Serviço de Disponibilização de TV de LCD / LED 50"                                                                                                  | Unidade/diária | 5          |
| 72.0008 | Serviço de Disponibilização de SMART TV de 55"                                                                                                      | Unidade/diária | 5          |
| 72.0009 | Serviço de Disponibilização de FOTÓGRAFO - DE 5 A 7 HORAS - quantidade mínima de fotogramas: 400                                                    | Diária         | 8          |
| 72.0012 | Serviço de Disponibilização de NOTEBOOK                                                                                                             | Unidade/diária | 50         |
| 72.0014 | Serviço de Disponibilização de SISTEMA INFORMATIZADO PARA CREDENCIAMENTO                                                                            | Unidade/diária | 05         |
| 72.0015 | Serviço de Disponibilização de AMPLIFICADOR                                                                                                         | Unidade/diária | 05         |
| 72.0016 | Serviço de Disponibilização de CAIXA ACÚSTICA                                                                                                       | Unidade/diária | 05         |
| 72.0017 | Serviço de Disponibilização de DIRECT BOX                                                                                                           | Unidade/diária | 03         |
| 72.0018 | Serviço de Disponibilização de EQUALIZADOR                                                                                                          | Unidade/diária | 02         |
| 72.0019 | Serviço de Disponibilização de KIT - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO                                                                                         | Diária         | 40         |
| 72.0020 | Serviço de Disponibilização de KIT - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO -EVENTOS ESPECIAIS, com caixa acústica em gabinete vertical fino                        | Diária         | 10         |
| 72.0021 | Serviço de Disponibilização de MESA DE SOM COM MÍNIMO DE 24 CANAIS                                                                                  | Unidade/diária | 10         |
| 72.0022 | Serviço de Disponibilização de MESA DE SOM COM MÍNIMO DE 48 CANAIS                                                                                  | Unidade/diária | 04         |



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

| Código  | Descrição resumida                                                                                                                                    | Unidade        | QUANTIDADE |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|
| 72.0023 | Serviço de Disponibilização de MICROFONE COM FIO                                                                                                      | Unidade/diária | 25         |
| 72.0024 | Serviço de Disponibilização de MICROFONE DE LAPELA                                                                                                    | Unidade/diária | 20         |
| 72.0025 | Serv. de disponibilização de MICROFONE DINÂMICO SEM FIO DE MÃO, SISTEMA COM RECEPTOR UHF PROFISSIONAL (uso em apresentação artística, reuniões, etc.) | Unidade/diária | 50         |
| 72.0026 | Serviço de Disponibilização de MICROFONE GOOSENECK                                                                                                    | Unidade/diária | 50         |
| 72.0027 | Serviço de Disponibilização de MICROFONE HEADSET                                                                                                      | Unidade/diária | 10         |
| 72.0028 | Serviço de Disponibilização de MICROFONE SEM FIO DE MÃO, UHF PROFISSIONAL - para apresentações artísticas//reuniões, etc...                           | Unidade/diária | 50         |
| 72.0029 | Serviço de Disponibilização de PEDESTAL DE MESA                                                                                                       | Unidade/diária | 20         |
| 72.0030 | Serviço de Disponibilização de PEDESTAL DE PÉ (SUPORTE GIRAFIA PARA MICROFONE)                                                                        | Unidade/diária | 10         |
| 72.0031 | Serviço de Disponibilização de SISTEMA DE RETORNO DE SOM COM 2 CAIXAS                                                                                 | Diária         | 10         |
| 72.0032 | Serviço de Disponibilização de SISTEMA DE RETORNO DE SOM COM 4 CAIXAS                                                                                 | Diária         | 10         |
| 72.0033 | Serviço de Disponibilização de CANHÃO SEGUIDOR – HMI 1200                                                                                             | Diária         | 05         |
| 72.0034 | Serviço de Disponibilização de ILUMINAÇÃO DE PAINÉIS FOTOGRÁFICOS E INFORMATIVOS                                                                      | Diária         | 05         |
| 72.0035 | Serviço de Disponibilização de ILUMINAÇÃO LED DE EFEITO                                                                                               | Diária         | 05         |
| 72.0036 | Serviço de Disponibilização de KIT COMPLETO DE ILUMINAÇÃO                                                                                             | Diária         | 10         |
| 72.0037 | Serviço de Disponibilização de LED MOVING HEAD                                                                                                        | Diária         | 05         |
| 72.0038 | Serviço de Disponibilização de LED REFLETOR PAR 64                                                                                                    | Diária         | 10         |
| 72.0039 | Serviço de Disponibilização de MESA DE COMANDO - TIPO 1                                                                                               | Diária         | 03         |
| 72.0040 | Serviço de Disponibilização de MESA DE COMANDO - TIPO 2                                                                                               | Diária         | 03         |
| 72.0041 | Serviço de Disponibilização de MOVING HEAD                                                                                                            | Diária         | 05         |
| 72.0042 | Serviço de Disponibilização de REFLETOR ELIPSOIDAL                                                                                                    | Diária         | 05         |
| 72.0043 | Serviço de Disponibilização de REFLETORES                                                                                                             | Diária         | 05         |
| 72.0044 | Fornecimento de BANNER - lona vinílica                                                                                                                | M²/unidade     | 800        |
| 72.0045 | Fornecimento de BANNER - papel                                                                                                                        | M²/unidade     | 200        |
| 72.0046 | Fornecimento de BANNER - tecido                                                                                                                       | M²/unidade     | 200        |
| 72.0047 | Fornecimento de IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO VINÍLICO LAMINADO                                                                                        | M²/unidade     | 500        |
| 72.0048 | Fornecimento de IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA VINÍLICA (BACKDROP)                                                                                         | M²/unidade     | 300        |



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

| Código  | Descrição resumida                                                                                                                                     | Unidade           | QUANTIDADE |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| 72.0049 | Fornecimento de IMPRESSÃO EM ADESIVO VINÍLICO LAMINADO IMPRESSO FOSCO OU BRILHOSO                                                                      | M²/unidade        | 1.000      |
| 72.0131 | Fornecimento de IMPRESSÃO EM ADESIVO VINÍLICO FUNDO PRETO                                                                                              | M²/unidade        | 800        |
| 72.0050 | Serviço de Disponibilização de CABINE DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA                                                                                           | Unidade/diária    | 03         |
| 72.0051 | Serviço de Disponibilização de EQUIPAMENTOS DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA INFRAVERMELHO                                                                       | Diária            | 03         |
| 72.0052 | Serviço de Disponibilização de FONE DE OUVIDO                                                                                                          | Unidade/diária    | 05         |
| 72.0053 | Serviço de Disponibilização de INTÉRPRETE DE LIBRAS                                                                                                    | Diária            | 12         |
| 72.0054 | Serviço de Disponibilização de INTÉRPRETE PARA TRADUÇÃO SIMULTÂNEA/CONSECUTIVO DE IDIOMAS BÁSICOS                                                      | Diária de 6 horas | 104        |
| 72.0055 | Serviço de Disponibilização de INTÉRPRETE PARA TRADUÇÃO SIMULTÂNEA/CONSECUTIVO DE IDIOMAS ESPECIAIS                                                    | Diária de 6 horas | 74         |
| 72.0056 | Serv. de disponib. de KIT COMPLETO PARA TRAD. SIMULTÂNEA, IDIOMA ESPECIAL, p/ 25 pessoas + contratação unitária de receptor/fone auric., se necessário | Diária            | 20         |
| 72.0057 | Serv. de disponib. de KIT COMPLETO PARA TRAD. SIMULTÂNEA, IDIOMA BÁSICO, para 25 pessoas + contratação unitária de receptor/foneauric., se necessário  | Diária            | 20         |
| 72.0058 | Serviço de Disponibilização de MICROFONE DE CABINE DE TRADUÇÃO                                                                                         | Unidade/diária    | 06         |
| 72.0059 | Serviço de Disponibilização de RECEPTOR E FONE AURICULAR PARA TRADUÇÃO SIMULTÂNEA                                                                      | Unidade/diária    | 2.000      |
| 72.0060 | Serviço de Disponibilização de TRADUÇÃO DE TEXTOS                                                                                                      | Unidade/lauda     | 500        |
| 72.0133 | Serviço de Disponibilização de TRADUÇÃO DE VÍDEO COM INCLUSÃO DE LEGENDAGEM NO IDIOMA PORTUGUÊS                                                        | H                 | 100        |
| 72.0061 | Fornecimento de ALMOÇO E/OU JANTAR - BUFFET - MÍNIMO DE 30 PESSOAS                                                                                     | Por pessoa        | 600        |
| 72.0062 | Fornecimento de BRUNCH - ACIMA DE 30 PESSOAS                                                                                                           | Por pessoa        | 500        |
| 72.0063 | Fornecimento de BRUNCH - DE 15 A 30 PESSOAS                                                                                                            | Por pessoa        | 500        |
| 72.0066 | Fornecimento de CAFÉ CORPORATIVO - TIPO 3 - MÍNIMO DE 30 PESSOAS                                                                                       | Por pessoa        | 4.000      |
| 72.0067 | Fornecimento de KIT LANCHE - MÍNIMO DE 30 - com embalagem prática, higiênica e ambientalmente aceitável                                                | Por pessoa        | 1.000      |
| 72.0068 | Fornecimento de REUNIÃO-ALMOÇO AUTORIDADES - GRUPO DE 05 A 20 PESSOAS                                                                                  | Por pessoa        | 200        |
| 72.0069 | Fornecimento de SERVIÇO DE BUFFET - EVENTOS                                                                                                            | Por pessoa        | 600        |



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

| Código  | Descrição resumida                                                                     | Unidade              | QUANTIDADE |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------|
|         | ESPECIAIS - MÍNIMO DE 20 PESSOAS                                                       |                      |            |
| 72.0070 | Fornecimento de COQUETEL VOLANTE - MÍNIMO DE 30 PESSOAS                                | Por pessoa           | 1000       |
| 72.0071 | Serviço de Disponibilização de MICRO-ÔNIBUS tipo executivo, mínimo de 20 PAX           | Un/diária até 10 h   | 10         |
| 72.0072 | Serviço de Disponibilização de ÔNIBUS tipo executivo, mínimo de 46 pax                 | Un/diária até 10 h   | 20         |
| 72.0073 | Serviço de Disponibilização de VAN EXECUTIVA 14 LUGARES                                | Un/diária até 10 h   | 10         |
| 72.0074 | Serviço de Disponibilização de VEÍCULO UTILITÁRIO, tipo Doblô ou similar               | Un/diária até 10 h   | 10         |
| 72.0076 | Serviço de Disponibilização de GRUPO/ORQUESTRA MUSICAL                                 | Diária               | 02         |
| 72.0077 | Serviço de Disponibilização de MÚSICO                                                  | Diária               | 04         |
| 72.0078 | Serviço de Disponibilização de OPERADOR DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS                   | Diária               | 12         |
| 72.0081 | Serviço de Disponibilização de TÉCNICO OPERADOR DE SOM, NÍVEL MÁSTER                   | Diária               | 12         |
| 72.0082 | Fornecimento de ARRANJO FLORAL NATURAL                                                 | Unidade              | 36         |
| 72.0083 | Fornecimento de ARRANJO FLORAL NATURAL PARA DECORAÇÃO DE SOLENIDADES - 70 cm de altura | Metro linear/unidade | 10         |
| 72.0084 | Fornecimento de ARRANJO FLORAL NATURAL PLANTADO                                        | Unidade              | 25         |
| 72.0086 | Fornecimento de BUQUÊ                                                                  | Unidade              | 25         |
| 72.0087 | Fornecimento de ARRANJO FLORAL PARA CENTRO DE MESA BISTRÔ                              | Unidade              | 25         |
| 72.0089 | Serviço de Disponibilização de BANQUETA                                                | Unidade/diária       | 10         |
| 72.0091 | Serviço de Disponibilização de BOX TRUSS                                               | Metro linear/diária  | 300        |
| 72.0092 | Serviço de Disponibilização de CADEIRA                                                 | Unidade/diária       | 1000       |
| 72.0093 | Serviço de Disponibilização de CADEIRA EM FERRO PARA MESA DE ALMOÇO E/OU JANTAR        | Unidade/diária       | 5.000      |
| 72.0095 | Serviço de Disponibilização de CLIMATIZADOR                                            | Diária               | 60         |
| 72.0096 | Serviço de Disponibilização de GERADOR DE ENERGIA ATÉ 300 KVA                          | Diária               | 24         |
| 72.0097 | Serviço de Disponibilização de GERADOR DE ENERGIA DE 500 ATÉ 1.000 KVA                 | Diária               | 10         |
| 72.0098 | Serviço de Disponibilização de LYCRA/MALHA TENSIONADA                                  | M²/diária            | 1.000      |
| 72.0099 | Serviço de Disponibilização de MESA BISTRÔ                                             | Unidade/diária       | 15         |
| 72.0100 | Serviço de Disponibilização de MESA DE CANTO                                           | Unidade/diária       | 15         |
| 72.0101 | Serviço de Disponibilização de MESA DE CENTRO                                          | Unidade/diária       | 08         |
| 72.0102 | Serviço de Disponibilização de MESA REDONDA DE                                         | Unidade/diária       | 70         |



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

| Código  | Descrição resumida                                           | Unidade        | QUANTIDADE |
|---------|--------------------------------------------------------------|----------------|------------|
|         | BUFFET COM A TOALHA                                          |                |            |
| 72.0103 | Serviço de Disponibilização de MÓDULO PARA ESCADA            | Unidade/diária | 30         |
| 72.0107 | Serviço de Disponibilização de SOFÁ DE DOIS LUGARES          | Unidade/diária | 05         |
| 72.0108 | Serviço de Disponibilização de SOFÁ DE TRÊS LUGARES          | Unidade/diária | 05         |
| 72.0109 | Serviço de Disponibilização de TAPETE DECORATIVO GRANDE      | Unidade/diária | 05         |
| 72.0110 | Serviço de Disponibilização de TOALHA DE MESA PARA PRANCHÃO  | Unidade/diária | 50         |
| 72.0111 | Serviço de Disponibilização de TOALHA PARA MESA REDONDA      | Unidade/diária | 100        |
| 72.0113 | Fornecimento de BROCHE (PIN)                                 | Unidade        | 400        |
| 72.0114 | Fornecimento de CANETAS ESFEROGRÁFICAS                       | Unidade        | 1000       |
| 72.0116 | Fornecimento de CANETAS ROLLER/ESFEROGRÁFICAS METÁLICA       | Unidade        | 500        |
| 72.0118 | Fornecimento de CONVITE COM ENVELOPE E CARTÃO DE PROGRAMAÇÃO | Unidade        | 3.000      |
| 72.0119 | Fornecimento de CRACHÁ COM PORTA CRACHÁ E CORDÃO             | Unidade        | 500        |
| 72.0122 | Fornecimento de HD EXTERNO PORTÁTIL                          | Unidade        | 10         |
| 72.0124 | Fornecimento de PASTA - COURO SINTÉTICO                      | Unidade        | 300        |
| 72.0125 | Fornecimento de PASTA - PVC CRISTAL TRANSPARENTE             | Unidade        | 500        |
| 72.0126 | Fornecimento de PEN DRIVE/PEN CARD 8G                        | Unidade        | 500        |
| 72.0127 | Fornecimento de PLACA EM AÇO                                 | Unidade        | 100        |
| 72.0130 | Fornecimento de TRIPÉ PARA BANNERS                           | Unidade        | 100        |



ANEXO I-B

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração e Abastecimento  
SAAB 5 - Diretoria de Licitações e Suprimentos

Processo nº 10.893/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - REGISTRO DE PREÇOS (NLLC).

| PLANILHA DE ITENS |        |                                                                               |          |                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                         |                     |           |                      |                   |                                              |
|-------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------|-----------|----------------------|-------------------|----------------------------------------------|
| Item              | CatSer | Descrição                                                                     | Código   | Descrição resumida                                                                                    | Detalhamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | * Unidade de referência | Quantidade Estimada | SIAFISICO | Preço Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) | Valor Unitário de Redução entre Lances (R\$) |
| 1                 | 13757  | INSTALACAO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCACAO EQUIPAMENTODE LUZ / IMAGEM / SOM | 72. 0002 | Serviço de disponibilização de KIT COMPLETO DE FILMAGEM EM SISTEMA DIGITAL - TIPO 2                   | Serviço executado por profissionais cinegrafistas com experiência em filmagens (com gravação de áudio e vídeo em formato digital) e em edição. O serviço inclui, pelo menos, cinco câmeras com gravação contínua em, no mínimo, full HD - sendo duas móveis com link sem fio de vídeo, áudio e comunicação -, os cinco operadores, os tripés com cabeça hidráulica, switcher de vídeo, com ao menos 8 canais full HD (HDMI/SDI), gravador de vídeo (full HD), iluminador led/refletores. Incluídos todos os cabeamentos, demais equipamentos e recursos humanos indispensáveis à perfeita execução do serviço, quando necessário, ainda que não descritos neste detalhamento, sem qualquer custo extra para o CONTRATANTE. Edição e pós produção do material bruto deverão ser entregues em alta resolução, após aprovação pelo CONTRATANTE, por meio de compartilhamento de arquivo online (google drive, wetransfer, dropbox etc). A eventual entrega do material bruto deverá ser feita em um HD externo para a realização do download.<br>*Marca referência das câmeras - SONY PXW X160 -, podendo a detentora ofertar produtos equivalentes, de superior ou melhor qualidade.                                                                                                                                                                                                                                              | DIÁRIA                  | 25                  | 1074      |                      | -                 | 0,05                                         |
| 2                 | 13757  | INSTALACAO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCACAO EQUIPAMENTODE LUZ / IMAGEM / SOM | 72. 0132 | Serviço de Disponibilização de KIT COMPLETO DE FILMAGEM EM SISTEMA DIGITAL – TIPO 3                   | Serviço executado por profissionais cinegrafistas com experiência em filmagens (com gravação de áudio e vídeo em formato digital) e em edição. O serviço inclui, pelo menos, cinco câmeras com gravação contínua em, no mínimo, full HD, cinco operadores, tripés com cabeça hidráulica, iluminador led, microfones (mínimo doze - modelo/definição de acordo com o evento - verificação com o solicitante), switcher de vídeo, com ao menos, 8 canais full HD (HDMI/SDI), gravador de vídeo (full HD), gravador de áudio com, mínimo de, 16 canais (com gravação independente por canal), nobreaks, cabeamentos, quaisquer outros equipamentos e recursos humanos indispensáveis à perfeita execução do serviço, quando necessário, ainda que não incluídos neste detalhamento, sem qualquer custo extra para o CONTRATANTE. Todo o material, em alta resolução, deverá ser disponibilizado na íntegra e nos moldes do solicitado em alinhamentos com responsável pelo evento, por meio de compartilhamento do arquivo editado online (google drive, wetransfer, dropbox etc). A eventual entrega do material bruto deverá ser feita em um HD externo para a realização do download. A filmagem deverá ser nos termos do determinado e aprovado pelo CONTRATANTE/responsável pelo evento. *Marca referência das câmeras - SONY PXW X160 -, podendo a detentora ofertar produtos equivalentes, de superior ou melhor qualidade. | DIÁRIA                  | 100                 | 1074      |                      | -                 | 0,05                                         |
| 3                 | 12556  | Locação de Equipamento Audiovisual/Som/Vídeo /Filmagem                        | 72. 0003 | Serviço de dispinibilização de CÂMERA EXTRA PARA FILMAGEM EM SISTEMA DIGITAL E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA | Câmera com gravação contínua, no mínimo, full HD, compatível com as que serão utilizadas no KIT FILMAGEM / TRANSMISSÃO, inclusive móvel com link sem fio de vídeo, áudio e comunicação. O valor deverá incluir o operador da câmera, cabeamentos, tripés, demais equipamentos bem como recursos humanos indispensáveis ao perfeito funcionamento, ainda que não incluídos neste detalhamento, sem qualquer custo extra para o CONTRATANTE, quando necessário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE/DIÁRIA          | 25                  | 57304     |                      | -                 | 0,05                                         |



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração e Abastecimento  
SAAB 5 - Diretoria de Licitações e Suprimentos

Processo nº 10.893/2025  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - REGISTRO DE PREÇOS (NLLC).

PLANILHA DE ITENS

| Item | CatSer | Descrição                               | Código   | Descrição resumida                                                                                            | Detalhamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | * Unidade de referência | Quantidade Estimada | SIAFISICO | Preço Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) | Valor Unitário de Redução entre Lances (R\$) |
|------|--------|-----------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------|-----------|----------------------|-------------------|----------------------------------------------|
| 4    | 13749  | Gravação- Degravação - Imagem/Som/Dados | 72. 0005 | Serviço de disponibilização de KIT - TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA LOCAL E PARA PLATAFORMAS DIGITAIS - EVENTO TIPO 1 | 06 (seis) TV's de 50" mais 1 de retorno (os equipamentos deverão seguir padrão quanto a mesma marca, modelo, cor de tampa preta, fios pretos), mesa de corte/switcher/encoder, kramer, notebooks, distribuidor de vídeo e áudio estéreo com pelo menos 24 saídas, mínimo de 4 câmeras com alta resolução (mínimo full HD) e gravação contínua (pelo menos uma câmera deverá ser móvel com link sem fio de vídeo, áudio e comunicação compatível com o sistema do switcher), os operadores, os tripés com cabeça hidráulica, cabeamentos para a transmissão simultânea nas TV's e disponibilização de saída para transmissão em plataformas digitais (conexão da imagem das câmeras, notebook/computador - espelhamento da imagem e/ou reprodução de arquivos -), bem como todos os demais cabeamentos, equipamentos e recursos humanos indispensáveis para a perfeita execução do serviço (ex.: técnico em informática, diretor de corte), sempre que necessário, ainda que não incluídos neste detalhamento, sem qualquer custo extra para o CONTRATANTE. Entra, dropbox etc). A eventual entrega do material bruto deverá ser feita em um HD externo para a realização do download. A filmagem deverá ser nos termos do determinado e aprovado pelo CONTRATANTE/responsável pelo evento.<br><br>*Marca referência das câmeras - SONY PXW X160 -, podendo a detentora ofertar produtos equivalentes, de superior ou melhor qualidade.                                                                                                                                           | DIÁRIA                  | 25                  | 137464    |                      | -                 | 0,05                                         |
| 5    | 13749  | Gravação- Degravação - Imagem/Som/Dados | 72. 0006 | Serviço de disponibilização de KIT - TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA LOCAL E PARA PLATAFORMAS DIGITAIS - EVENTO TIPO 2 | 12 (doze) TV's de 50" mais 1 de retorno (os equipamentos deverão seguir padrão quanto a mesma marca, modelo, cor de tampa preta, fios pretos), mesa de corte/switcher/encoder, kramer, notebooks, distribuidor de vídeo e áudio estéreo com pelo menos 24 saídas, mínimo de 6 câmeras com alta resolução (mínimo full HD) e gravação contínua (pelo menos duas câmeras deverão ser móveis com link sem fio de vídeo, áudio e comunicação compatível com o sistema do switcher), os operadores, os tripés com cabeça hidráulica, cabeamentos para a transmissão simultânea nas TV's e disponibilização de saída para transmissão em plataformas digitais (conexão da imagem das câmeras, notebook/computador - espelhamento da imagem e/ou reprodução de arquivos) -, bem como todos os demais cabeamentos, equipamentos e recursos humanos indispensáveis para a perfeita execução do serviço (ex.: técnico em informática, diretor de corte), sempre que necessário, ainda que não incluídos neste detalhamento, sem qualquer custo extra para o CONTRATANTE. Edas câmeras - SONY PXW X160 -, podendo a detentora ofertar produtos equivalentes, de superior ou melhor qualidade.onibilizando o material por meio de compartilhamento de arquivo online (google drive, wetransfer, dropbox etc). O valor deverá incluir cabeamentos e outros equipamentos indispensáveis ao perfeito funcionamento, ainda que não incluídos neste detalhamento, sem qualquer custo extra para o CONTRATANTE, quando necessário. ofertar produtos equivalentes, de superior ou melhor qualidade. | DIÁRIA                  | 15                  | 137464    |                      | -                 | 0,05                                         |



ANEXO I-B

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração e Abastecimento  
SAAB 5 - Diretoria de Licitações e Suprimentos

Processo nº 10.893/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - REGISTRO DE PREÇOS (NLLC).

PLANILHA DE ITENS

| Item | CatSer | Descrição                                              | Código   | Descrição resumida                                                                                                                                    | Detalhamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | * Unidade de referência | Quantidade Estimada | SIAFISICO | Preço Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) | Valor Unitário de Redução entre Lances (R\$) |
|------|--------|--------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------|-----------|----------------------|-------------------|----------------------------------------------|
| 6    | 26174  | Acesso a Internet - STFC (Banda Larga)                 | 72. 0134 | Link IP dedicado (via rádio), com velocidade mínima de 20 Mbps, para transmissão ao vivo de eventos em Full HD                                        | Serviço com nível de disponibilidade de pelo menos 99,5% (Service Level Agreement - SLA), conectividade full duplex e simétrica (velocidade igual de download e upload), garantia de banda 100% e sem limite de quantidade ou tipo de dados trafegados. A empresa deverá fornecer toda a infraestrutura (cabos, modem, roteadores, conectores, recursos humanos, etc.), montagem e configuração necessária para a perfeita execução do serviço, sem custo adicional. O acesso até o local da transmissão poderá ser feito por fibra óptica ou cabo de rede Ethernet UTP CAT6a blindado (ou superior). As tecnologias para os enlaces e os equipamentos utilizados deverão estar devidamente regulamentados e homologados, respeitando-se as normas definidas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE/DIÁRIA          | 5                   | 172553    |                      | -                 | 0,05                                         |
| 7    | 26484  | Acesso a Internet Via Cabo                             | 72. 0135 | Link de acesso à internet de tecnologia 4G ou 5G para transmissão ao vivo de eventos em Full HD, sem limites de franquia ou tipo de dados trafegados. | Para a execução do serviço, a empresa deverá fornecer toda a infraestrutura (codificadores, modems, roteadores, conectores, antenas, interfaces, recursos humanos, etc.), montagem e configuração necessária para a perfeita execução do serviço, sem custo adicional. As tecnologias para os enlaces e os equipamentos utilizados deverão estar devidamente regulamentados e homologados, respeitando-se as normas definidas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE/DIÁRIA          | 5                   | 115894    |                      | -                 | 0,05                                         |
| 8    | 12556  | Locação de Equipamento Audiovisual/Som/Video /Filmagem | 72. 0007 | Serviço de disponibilização de TV de LCD / LED 50"                                                                                                    | Com as especificações de acordo com a necessidade do evento, conforme solicitado pelo CONTRATANTE. O valor deverá incluir pedestais/suportes/box truss , cabeamentos e outros equipamentos indispensáveis ao perfeito funcionamento, ainda que não incluídos neste detalhamento, sem qualquer custo extra para o CONTRATANTE, quando necessário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE/DIÁRIA          | 5                   | 120731    |                      | -                 | 0,05                                         |
| 9    | 12556  | Locação de Equipamento Audiovisual/Som/Video /Filmagem | 72. 0008 | Serviço de disponibilização de SMART TV de 55"                                                                                                        | Com as especificações de acordo com a necessidade do evento, conforme solicitado pelo CONTRATANTE. O valor deverá incluir pedestais/suportes/box trus, cabeamentos e outros equipamentos indispensáveis ao perfeito funcionamento, ainda que não incluídos neste detalhamento, sem qualquer custo extra para o CONTRATANTE, quando necessário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE/DIÁRIA          | 5                   | 259730    |                      | -                 | 0,05                                         |
| 10   | 6050   | Serviço Fotografico                                    | 72. 0009 | Serviço de disponibilização de FOTÓGRAFO – DE 5 A 7 HORAS - quantidade mínima de fotografamas: 400                                                    | Profissional com comprovada experiência em fotografias de interior e exterior. Exige-se o uso de câmera fotográfica digital profissional full frame com resolução mínima de 21 megapixels e de flash externo profissional e objetivas com abertura 2.8. As imagens devem contar com qualidade jornalística, estar em formato JPEG, com resolução mínima de 3504 X 2336 pixels e 300 DPI. Quando previamente solicitado, o formato das fotografias deve ser o RAW. As fotos devem ser entregues imediatamente / no mesmo dia do evento ao Gestor da ATA ou responsável designado, conforme acordado entre as partes, disponibilizando o material por meio de compartilhamento de arquivo online (google drive, wetransfer, dropbox etc) Obs.: Os direitos patrimoniais das fotografias pertencem ao CONTRATANTE, que assegurará os demais direitos autorais de acordo com a legislação vigente. O valor deverá incluir cabeamentos e outros equipamentos indispensáveis à perfeita execução do serviço, ainda que não incluídos neste detalhamento, sem qualquer custo extra para o CONTRATANTE, quando | DIÁRIA                  | 8                   | 6556      |                      | -                 | 0,05                                         |



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração e Abastecimento  
SAAB 5 - Diretoria de Licitações e Suprimentos

Processo nº 10.893/2025  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - REGISTRO DE PREÇOS (NLLC).

| PLANILHA DE ITENS |        |                                                                                                                         |          |                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                         |                     |           |                      |                   |                                              |
|-------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------|-----------|----------------------|-------------------|----------------------------------------------|
| Item              | CatSer | Descrição                                                                                                               | Código   | Descrição resumida                                                       | Detalhamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | * Unidade de referência | Quantidade Estimada | SIAFISICO | Preço Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) | Valor Unitário de Redução entre Lances (R\$) |
| 11                | 4405   | LOCACAO / MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES                                                                        | 72. 0012 | Serviço de disponibilização de NOTEBOOK                                  | Processador: Intel Core i7-1065G7 (1.3 GHz até 3.9 GHz, cache de 8MB, quad-core, 10ª geração); memória: 16GB, LPDDR4, 3733MHz, disco rígido: SSD de 500GbB PCIe NVMe M.2; 04 interfaces USB (02 interfaces 2.0 e 02 interfaces 3.0), placa de rede integrada 10/100/1000 Mbit, placa de rede sem fio padrões a,b,g,n e ac, com monitor LED mínimo de 15", bluetooth, mouse e touchpad, saída para vídeo padrão HDMI. Softwares – Windows 10 Professional (64 bits, Microsoft Office 365 (Word, Excel e Power Point), winrar, acrobat PDF reader, software antivírus e OBS Studio. O valor deverá incluir cabeamentos e outros equipamentos indispensáveis ao perfeito funcionamento, ainda que não incluídos neste detalhamento, sem qualquer custo extra para o CONTRATANTE, quando necessário. | UNIDADE/DIÁRIA          | 50                  | 125776    |                      | -                 | 0,05                                         |
| 12                | 27430  | LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE CONTROLE DE ACESSO PESSOAL - ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL DE EQUIPAMENTOS, SEM OPERADOR | 72. 0014 | Serviço de disponibilização de SISTEMA INFORMATIZADO PARA CREDENCIAMENTO | Sistema informatizado para gerenciamento de inscrições e demais informações inerentes às atividades, com emissão de relatórios e impressão de crachá em cartão PVC (arte e detalhamentos serão informados pelo CONTRATANTE), com cordão, a cor será definida pelo Contratante (quantitativo de acordo com definição do solicitante - máximo de 400), certificados e outros. O valor deverá incluir cabeamentos e outros equipamentos indispensáveis, além de recursos humanos necessários ao perfeito funcionamento do sistema, ainda que não incluídos neste detalhamento, sem qualquer custo extra para o CONTRATANTE, quando necessário.                                                                                                                                                      | UNIDADE/DIÁRIA          | 05                  | 260681    |                      | -                 | 0,05                                         |
| 13                | 12556  | Locação de Equipamento Audiovisual/Som/Video /Filmagem                                                                  | 72. 0015 | Serviço de disponibilização de AMPLIFICADOR                              | potência mínima de 400 WRMS. O valor deverá incluir cabeamentos e outros equipamentos indispensáveis ao perfeito funcionamento, ainda que não incluídos neste detalhamento, sem qualquer custo extra para o CONTRATANTE, quando necessário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE/DIÁRIA          | 5                   | 125610    |                      | -                 | 0,05                                         |
| 14                | 12556  | Locação de Equipamento Audiovisual/Som/Video /Filmagem                                                                  | 72. 0016 | Serviço de disponibilização de CAIXA ACÚSTICA                            | amplificadas (ativas), com alto-falantes woofer de 12 polegadas e tweeter e potência mínima de 250 watts RMS, instaladas sobre pedestal. O valor deverá incluir cabeamentos e outros equipamentos indispensáveis ao perfeito funcionamento, ainda que não incluídos neste detalhamento, sem qualquer custo extra para o CONTRATANTE, quando necessário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE/DIÁRIA          | 05                  | 125610    |                      | -                 | 0,05                                         |
| 15                | 12556  | Locação de Equipamento Audiovisual/Som/Video /Filmagem                                                                  | 72. 0017 | Serviço de disponibilização de DIRECT BOX                                | profissional, compatível com o kit-sistema de sonorização contratado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE/DIÁRIA          | 03                  | 191566    |                      | -                 | 0,05                                         |
| 16                | 12556  | Locação de Equipamento Audiovisual/Som/Video /Filmagem                                                                  | 72. 0018 | Serviço de disponibilização de EQUALIZADOR                               | com mínimo de 12 Db de atuação, 02 canais (estéreo), 9v, com adaptador externo 110/220v. O valor deverá incluir cabeamentos e outros equipamentos indispensáveis ao perfeito funcionamento, ainda que não incluídos neste detalhamento, sem qualquer custo extra para o CONTRATANTE, quando necessário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE/DIÁRIA          | 02                  | 107891    |                      | -                 | 0,05                                         |



ANEXO I-B

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração e Abastecimento  
SAAB 5 - Diretoria de Licitações e Suprimentos

Processo nº 10.893/2025  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - REGISTRO DE PREÇOS (NLLC).

| PLANILHA DE ITENS |        |                                                        |          |                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                         |                     |           |                      |                   |                                              |
|-------------------|--------|--------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------|-----------|----------------------|-------------------|----------------------------------------------|
| Item              | CatSer | Descrição                                              | Código   | Descrição resumida                                                                                                             | Detalhamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | * Unidade de referência | Quantidade Estimada | SIAFISICO | Preço Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) | Valor Unitário de Redução entre Lances (R\$) |
| 17                | 21490  | Locação Equipamento- Tradução Simultanea/sonorização   | 72. 0019 | Serviço de disponibilização de KIT - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO                                                                    | Serviço de sonorização completa, com operador, com reprodução de áudio (CD, pen-drive e outras mídias), mesa com 10 canais, mix, amplificador, quatro caixas acústicas com tripé, mesa de som, com no mínimo 5 microfones sem fio Beta, direct box, pedestal de mesa e pedestal de pé (suporte girafa para microfone) e serviço de gravação do evento, disponibilizando o material por meio de compartilhamento de arquivo online (google drive, wetransfer, dropbox etc). O valor deverá incluir cabeamentos e outros equipamentos indispensáveis ao perfeito funcionamento, ainda que não incluídos neste detalhamento, sem qualquer custo extra para o CONTRATANTE, quando necessário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | DIÁRIA                  | 40                  | 9270      |                      | -                 | 0,05                                         |
| 18                | 21490  | Locação Equipamento- Tradução Simultanea/sonorização   | 72. 0020 | Serviço de disponibilização de KIT DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - EVENTOS ESPECIAIS, com caixa acústica em gabinete vertical fino | Serviço executado por profissionais (técnicos e operadores) com experiência em sonorização de eventos em ambientes diversos. O equipamento deverá ser completo, com possibilidade de reprodução de áudio (CD, pen-drive e/ou outras mídias), mesa com 32 canais, mix, amplificador, quatro caixas acústicas com tripé em gabinete vertical fino, amplificadas (ativas), com linha articulada de alto-falantes para cobertura de som horizontal de 180 graus, com módulo grave, instaladas sobre pedestal. Com conectividade para instrumentos, subwoofer, computadores, sistemas de dvd, cabos XLR / TRS, mixer de dj ou outras fontes de áudio (marca referência BOSE modelo L1 Model II, podendo a detentora ofertar produtos equivalentes, de superior ou melhor qualidade e compatíveis com os demais equipamentos), com no mínimo 5 microfones sem fio Beta (marca referência Shure, Senheiser, AKG – todos profissionais - podendo a detentora ofertar produtos equivalentes, de superior ou melhor qualidade e compatíveis com os demais equipamentos), direct box, pedestal de mesa e pedestal de pé (suporte girafa para microfone) e serviço de gravação do evento, disponibilizando o material por meio de compartilhamento de arquivo online (google drive, wetransfer, dropbox etc). O valor deverá incluir cabeamentos e outros equipamentos indispensáveis ao perfeito funcionamento, ainda que não incluídos neste detalhamento, sem qualquer custo extra para o CONTRATANTE, quando necessário. | DIÁRIA                  | 10                  | 9270      |                      | -                 | 0,05                                         |
| 19                | 21490  | Locação Equipamento- Tradução Simultanea/sonorização   | 72. 0021 | Serviço de disponibilização de MESA DE SOM COM MÍNIMO DE 24 CANAIS                                                             | O valor deverá incluir cabeamentos e outros equipamentos indispensáveis ao perfeito funcionamento, ainda que não incluídos neste detalhamento, sem qualquer custo extra para o CONTRATANTE, quando necessário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE/DIÁRIA          | 10                  | 125750    |                      | -                 | 0,05                                         |
| 20                | 21490  | Locação Equipamento- Tradução Simultanea/sonorização   | 72. 0022 | Serviço de disponibilização de MESA DE SOM COM MÍNIMO DE 48 CANAIS                                                             | O valor deverá incluir cabeamentos e outros equipamentos indispensáveis ao perfeito funcionamento, ainda que não incluídos neste detalhamento, sem qualquer custo extra para o CONTRATANTE, quando necessário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE/DIÁRIA          | 04                  | 125750    |                      | -                 | 0,05                                         |
| 21                | 12556  | Locação de Equipamento Audiovisual/Som/Video /Filmagem | 72. 0023 | Serviço de disponibilização de MICROFONE COM FIO                                                                               | O valor deverá incluir cabeamentos e outros equipamentos indispensáveis ao perfeito funcionamento, ainda que não incluídos neste detalhamento, sem qualquer custo extra para o CONTRATANTE, quando necessário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE/DIÁRIA          | 25                  | 125636    |                      | -                 | 0,05                                         |



ANEXO I-B

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração e Abastecimento  
SAAB 5 - Diretoria de Licitações e Suprimentos

Processo nº 10.893/2025  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - REGISTRO DE PREÇOS (NLLC).

| PLANILHA DE ITENS |        |                                                        |          |                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                         |                     |           |                      |                   |                                              |
|-------------------|--------|--------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------|-----------|----------------------|-------------------|----------------------------------------------|
| Item              | CatSer | Descrição                                              | Código   | Descrição resumida                                                                                                                                      | Detalhamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | * Unidade de referência | Quantidade Estimada | SIAFISICO | Preço Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) | Valor Unitário de Redução entre Lances (R\$) |
| 22                | 12556  | Locação de Equipamento Audiovisual/Som/Video /Filmagem | 72. 0024 | Serviço de disponibilização de MICROFONE DE LAPELA                                                                                                      | sem fio UHF com base e antena e visor LCD digital com duplo circuito de atenuação antirruído – acompanha baterias/pilhas no período a ser utilizado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE/DIÁRIA          | 20                  | 260223    |                      | -                 | 0,05                                         |
| 23                | 12556  | Locação de Equipamento Audiovisual/Som/Video /Filmagem | 72. 0025 | Serviço de disponibilização de MICROFONE DINÂMICO SEM FIO DE MÃO, SISTEMA COM RECEPTOR UHF PROFISSIONAL (uso em apresentação artística, reuniões, etc.) | microfone de mão, tipo dinâmico, cardióide, com resposta de frequência de 50Hz a 15kHz, padrão polar unidirecional, com filtro de ruídos de fundo, com sistema de redução de ruídos de manuseio, filtro embutido contra vento e pop, com capacidade para transmissão em 90 frequências de UHF, com adaptador para pedestal, base receptora de sinais UHF e com fonte de alimentação bivolt. Conforme necessidade, deverá ser fornecido sobre pedestal de mesa ou pedestal tipo girafa. Tanto o microfone quanto o pedestal e suporte devem estar em perfeito estado de conservação, não sendo admitidos danos de pintura, gobos amassados, riscos, marcas de cola e adesivos, bem como sistema de encaixe danificados. A CONTRATADA deverá manter microfone com fio e cabo para interligação ao sistema de som, para substituição do microfone sem fio, em caso de falhas no decorrer do evento. Marca referência: Shure, Senheiser, AKG, podendo a detentora ofertar produtos equivalentes, de superior ou melhor qualidade e compatíveis com os demais equipamentos. | UNIDADE/DIÁRIA          | 50                  | 260240    |                      | -                 | 0,05                                         |
| 24                | 12556  | Locação de Equipamento Audiovisual/Som/Video /Filmagem | 72. 0026 | Serviço de disponibilização de MICROFONE GOOSENECK                                                                                                      | dinâmico cardioide com frequência de resposta 100Hz – 7kHz, com haste flexível, para mesa ou púlpito. O valor deverá incluir cabeados e outros equipamentos indispensáveis ao perfeito funcionamento, ainda que não incluídos neste detalhamento, sem qualquer custo extra para o CONTRATANTE, quando necessário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE/DIÁRIA          | 50                  | 260231    |                      | -                 | 0,05                                         |
| 25                | 12556  | Locação de Equipamento Audiovisual/Som/Video /Filmagem | 72. 0027 | Serviço de disponibilização de MICROFONE HEADSET                                                                                                        | compatível com os demais equipamentos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE/DIÁRIA          | 10                  | 260185    |                      | -                 | 0,05                                         |
| 26                | 12556  | Locação de Equipamento Audiovisual/Som/Video /Filmagem | 72. 0028 | Serviço de disponibilização de MICROFONE SEM FIO DE MÃO, UHF PROFISSIONAL - para apresentações artísticas//reuniões, etc...                             | dinâmico, eletrocondensado, faixa de frequência UHF com transmissor incorporado de 192 canais de frequências controladas por PLL e receptores true-diversity de mesa com saídas em nível de linha, resposta de frequência de 50 a 16.000Hz, botão de sincronismo das frequências do receptor e do transmissor, chave comutadora liga/desliga/mudo, interruptor de ajuste de ganho. Conforme necessidade, deverá ser fornecido sobre pedestal de mesa ou pedestal tipo girafa. Tanto o microfone quanto o pedestal e suporte devem estar em perfeito estado de conservação, não sendo admitidos danos de pintura, gobos amassados, riscos, marcas de cola e adesivos, bem como sistema de encaixe danificados. A CONTRATADA deverá manter microfone com fio e cabo para interligação ao sistema de som, para substituição do microfone sem fio, em caso de falhas no decorrer do evento. Marca referência: Shure, Senheiser, AKG, podendo a detentora ofertar produtos equivalentes, de superior ou melhor qualidade e compatíveis com os demais equipamentos.          | UNIDADE/DIÁRIA          | 50                  | 260240    |                      | -                 | 0,05                                         |
| 27                | 12556  | Locação de Equipamento Audiovisual/Som/Video /Filmagem | 72. 0029 | Serviço de disponibiliação de PEDESTAL DE MESA                                                                                                          | Serviço de disponibilização de Pedestal de Mesa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE/DIÁRIA          | 20                  | 261092    |                      | -                 | 0,05                                         |



ANEXO I-B

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração e Abastecimento  
SAAB 5 - Diretoria de Licitações e Suprimentos

Processo nº 10.893/2025  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - REGISTRO DE PREÇOS (NLLC).

| PLANILHA DE ITENS |        |                                                        |          |                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                         |                     |           |                      |                   |                                              |
|-------------------|--------|--------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------|-----------|----------------------|-------------------|----------------------------------------------|
| Item              | CatSer | Descrição                                              | Código   | Descrição resumida                                                              | Detalhamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | * Unidade de referência | Quantidade Estimada | SIAFISICO | Preço Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) | Valor Unitário de Redução entre Lances (R\$) |
| 28                | 12556  | Locação de Equipamento Audiovisual/Som/Video /Filmagem | 72. 0030 | Serviço de disponibilização de PEDESTAL DE PÉ (SUPORTE GIRAFÁ PARA MICROFONE)   | hastes e tripé feitos de metal, cor preta, três estágios para ajustes de altura, distância e inclinação, base firme, com cachimbo para microfone. Deve estar em perfeito estado de conservação, não sendo admitidos danos de pintura, gobos amassados, riscos, marcas de cola e adesivos, bem como sistema de encaixe danificados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE/DIÁRIA          | 10                  | 260916    |                      | -                 | 0,05                                         |
| 29                | 12556  | Locação de Equipamento Audiovisual/Som/Video /Filmagem | 72. 0031 | Serviço de disponibilização de SISTEMA DE RETORNO DE SOM COM 2 CAIXAS           | O valor deverá incluir cabearmentos e outros equipamentos indispensáveis ao perfeito funcionamento, ainda que não incluídos neste detalhamento, sem qualquer custo extra para o CONTRATANTE, quando necessário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | DIÁRIA                  | 10                  | 260096    |                      | -                 | 0,05                                         |
| 30                | 12556  | Locação de Equipamento Audiovisual/Som/Video /Filmagem | 72. 0032 | Serviço de disponibilização de SISTEMA DE RETORNO DE SOM COM 4 CAIXAS           | O valor deverá incluir cabearmentos e outros equipamentos indispensáveis ao perfeito funcionamento, ainda que não incluídos neste detalhamento, sem qualquer custo extra para o CONTRATANTE, quando necessário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | DIÁRIA                  | 10                  | 260096    |                      | -                 | 0,05                                         |
| 31                | 12556  | Locação de Equipamento Audiovisual/Som/Video /Filmagem | 72. 0033 | Serviço de disponibilização de CANHÃO SEGUIDOR – HMI 1200                       | equipamento computadorizado para uso externo e interno para destacar pessoas e ambientes, com 8 cores, com capacidade de projeção de gobos (desenhos), efeitos arco-íris e estrobo, íris elétrica e programa para uma cena, com possibilidade de projetar desenhos, nomes e logomarcas. Incluindo cabearmentos e outros equipamentos indispensáveis ao perfeito funcionamento, ainda que não incluídos neste detalhamento, sem qualquer custo extra para o CONTRATANTE, quando necessário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DIÁRIA                  | 5                   | 260894    |                      | -                 | 0,05                                         |
| 32                | 30003  | Locação de Materiais e Serviços de Iluminação          | 72. 0034 | Serviço de dispnibilização de ILUMINAÇÃO DE PAINÉIS FOTOGRÁFICOS E INFORMATIVOS | com testeiras em luminária flexível e lâmpada dicróica. O valor deverá incluir cabearmentos e outros equipamentos indispensáveis ao perfeito funcionamento, ainda que não incluídos neste detalhamento, sem qualquer custo extra para o CONTRATANTE, quando necessário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DIÁRIA                  | 5                   | 260037    |                      | -                 | 0,05                                         |
| 33                | 30003  | Locação de Materiais e Serviços de Iluminação          | 72. 0035 | Serviço de disponibilização de ILUMINAÇÃO LED DE EFEITO                         | iluminação em LED de efeito decorativo tipo wall washer, moving pixel bar, color strip light. O valor deverá incluir cabearmentos e outros equipamentos indispensáveis ao perfeito funcionamento, ainda que não incluídos neste detalhamento, sem qualquer custo extra para o CONTRATANTE, quando necessário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DIÁRIA                  | 5                   | 9288      |                      | -                 | 0,05                                         |
| 34                | 30003  | Locação de Materiais e Serviços de Iluminação          | 72. 0036 | Serviço de disponibilização de KIT COMPLETO DE ILUMINAÇÃO                       | Mesa de controle de iluminação e DIMMER SEQUENCIAL mínimo de 12 Canais incluindo a fiação necessária para o sistema. Conjunto de equipamentos para iluminação diversa, envolvendo a produção de iluminação Arquitetural, com efeitos de Luz Direta e/ou Luz Indireta – composta de 25 refletores, entre equipamentos tipo CANHÃO DE ILUMINAÇÃO, SET LIGHT e/ou CANHÃO DIRECIONAL IMPAR, PAR 38 e/ou PAR 64, AR111, HQI, FRESNEL, COLORTAN, PC, ELIPSO, FILTROS e GELATINAS DIFUSORAS, etc., Técnico operador de iluminação – experiência nível máster, Auxiliar Instalador/Montagem, Cabos, acessórios, suportes, pedestais, tripés, etc. O valor deverá incluir cabearmentos e outros equipamentos indispensáveis ao perfeito funcionamento, ainda que não incluídos neste detalhamento, sem qualquer custo extra para o CONTRATANTE, quando | DIÁRIA                  | 10                  | 260045    |                      | -                 | 0,05                                         |

ANEXO I-B



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração e Abastecimento  
SAAB 5 - Diretoria de Licitações e Suprimentos

Processo nº 10.893/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - REGISTRO DE PREÇOS (NLLC).

| PLANILHA DE ITENS |        |                                                                          |          |                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                         |                     |           |                      |                   |                                              |
|-------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------|-----------|----------------------|-------------------|----------------------------------------------|
| Item              | CatSer | Descrição                                                                | Código   | Descrição resumida                                      | Detalhamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | * Unidade de referência | Quantidade Estimada | SIAFISICO | Preço Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) | Valor Unitário de Redução entre Lances (R\$) |
| 35                | 30003  | Locação de Materiais e Serviços de Iluminação                            | 72. 0037 | Serviço de disponibilização de LED MOVING HEAD          | equipamentos de luzes em LED com movimento e controle computadorizado por mesa de comando. O valor deverá incluir cabeamentos e outros equipamentos indispensáveis ao perfeito funcionamento, ainda que não incluídos neste detalhamento, sem qualquer custo extra para o CONTRATANTE, quando necessário.                                                                                                                                                                                                                              | DIÁRIA                  | 5                   | 260894    |                      | -                 | 0,05                                         |
| 36                | 30003  | Locação de Materiais e Serviços de Iluminação                            | 72. 0038 | Serviço de disponibilização de LED REFLETOR PAR 64      | refletor em LED par 64. O valor deverá incluir cabeamentos e outros equipamentos indispensáveis ao perfeito funcionamento, ainda que não incluídos neste detalhamento, sem qualquer custo extra para o CONTRATANTE, quando necessário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DIÁRIA                  | 10                  | 279170    |                      | -                 | 0,05                                         |
| 37                | 21490  | Locação Equipamento- Tradução Simultanea/sonorização                     | 72. 0039 | Serviço de disponibilização de MESA DE COMANDO - TIPO 1 | mesa de luz digital, acima de 12 canais. O valor deverá incluir cabeamentos e outros equipamentos indispensáveis ao perfeito funcionamento, ainda que não incluídos neste detalhamento, sem qualquer custo extra para o CONTRATANTE, quando necessário.                                                                                                                                                                                                                                                                                | DIÁRIA                  | 3                   | 217018    |                      |                   | 0,05                                         |
| 38                | 21490  | Locação Equipamento- Tradução Simultanea/sonorização                     | 72. 0040 | Serviço de disponibilização de MESA DE COMANDO - TIPO 2 | rack dimmer de luz digital, acima de 12 canais. O valor deverá incluir cabeamentos e outros equipamentos indispensáveis ao perfeito funcionamento, ainda que não incluídos neste detalhamento, sem qualquer custo extra para o CONTRATANTE, quando necessário.                                                                                                                                                                                                                                                                         | DIÁRIA                  | 3                   | 217018    |                      | -                 | 0,05                                         |
| 39                | 30003  | Locação de Materiais e Serviços de Iluminação                            | 72. 0041 | Serviço de disponibilização de MOVING HEAD              | equipamento de luzes com movimento e controle computadorizado, via mesa de comando digital com possibilidade de projetar letras, desenhos e logomarca, com efeitos pré-programados, 10 cores (branco, azul escuro, âmbar, verde, pink, amarelo, azul, vermelho, verde claro e rosa), efeito arco-íris e efeito estrobo. O valor deverá incluir cabeamentos e outros equipamentos indispensáveis ao perfeito funcionamento, ainda que não incluídos neste detalhamento, sem qualquer custo extra para o CONTRATANTE, quando necessário. | DIÁRIA                  | 5                   | 9288      |                      | -                 | 0,05                                         |
| 40                | 13757  | Instalação/Manutenção/Operação/Locação - Equipamentos de Luz /Imagem/Som | 72. 0042 | Serviço de disponibilização de REFLETOR ELIPSOIDAL      | refletor especialmente projetado para recortes de luz ou iluminação pontual de precisão. Ajusta abertura e foco e ainda pode projetar imagens com gobos. O valor deverá incluir cabeamentos e outros equipamentos indispensáveis ao perfeito funcionamento, ainda que não incluídos neste detalhamento, sem qualquer custo extra para o CONTRATANTE, quando necessário.                                                                                                                                                                | DIÁRIA                  | 5                   | 260924    |                      | -                 | 0,05                                         |
| 41                | 13757  | Instalação/Manutenção/Operação/Locação - Equipamentos de Luz /Imagem/Som | 72. 0043 | Serviço de disponibilização de REFLETORES               | PAR 64; Set light - foco de luz para iluminação de placas, faixas, banners ou artes visuais em eventos; Impar set light; Fresnel; Optpar. O valor deverá incluir cabeamentos e outros equipamentos indispensáveis ao perfeito funcionamento, ainda que não incluídos neste detalhamento, sem qualquer custo extra para o CONTRATANTE, quando necessário.                                                                                                                                                                               | DIÁRIA                  | 5                   | 260924    |                      | -                 | 0,05                                         |
| 42                | 18422  | Gráfico-Impressos/plastificação/acabamento                               | 72. 0044 | Fornecimento de BANNER - lona vinílica                  | em lona vinílica e impressão digital colorida de arte final a ser fornecida pelo CONTRATANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | M²/UNIDADE              | 800                 | 74934     |                      | -                 | 0,05                                         |
| 43                | 18422  | Gráfico-Impressos/plastificação/acabamento                               | 72. 0045 | Fornecimento de BANNER - papel                          | em papel, formato 0,75 x 1,10 m. Impressa em papel GLOSSYPAPER (semelhante ao fotográfico). Arte final a ser fornecida pelo CONTRATANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | M²/UNIDADE              | 200                 | 75043     |                      | -                 | 0,05                                         |
| 44                | 18422  | Gráfico-Impressos/plastificação/acabamento                               | 72. 0046 | Fornecimento de BANNER - tecido                         | em tecido e impressão digital colorida. A arte final será fornecida pelo CONTRATANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | M²/UNIDADE              | 200                 | 205796    |                      | -                 | 0,05                                         |



ANEXO I-B

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração e Abastecimento  
SAAB 5 - Diretoria de Licitações e Suprimentos

Processo nº 10.893/2025  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - REGISTRO DE PREÇOS (NLLC).

| PLANILHA DE ITENS |        |                                                                          |          |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                         |                     |           |                      |                   |                                              |
|-------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------|-----------|----------------------|-------------------|----------------------------------------------|
| Item              | CatSer | Descrição                                                                | Código   | Descrição resumida                                                                | Detalhamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | * Unidade de referência | Quantidade Estimada | SIAFISICO | Preço Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) | Valor Unitário de Redução entre Lances (R\$) |
| 45                | 18422  | Gráfico-Impressos/plastificação/acabamento                               | 72. 0047 | Fornecimento de IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO VINÍLICO LAMINADO                    | 180 g, impresso com resolução de 1440dpi, com instalação. A arte será fornecida pelo CONTRATANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | M²/UNIDADE              | 500                 | 258873    |                      | -                 | 0,05                                         |
| 46                | 18422  | Gráfico-Impressos/plastificação/acabamento                               | 72. 0048 | Fornecimento de IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA VINÍLICA (BACKDROP)                     | 440gm com resolução de 1440dpi e instalação em altura (Rapel) em local a ser definido pelo CONTRATANTE. A arte será fornecida pelo CONTRATANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | M²/UNIDADE              | 300                 | 258873    |                      | -                 | 0,05                                         |
| 47                | 18422  | Gráfico-Impressos/plastificação/acabamento                               | 72. 0049 | Fornecimento de IMPRESSÃO EM ADESIVO VINÍLICO LAMINADO IMPRESSO FOSCO OU BRILHOSO | com resolução 1440dpi, aplicado em placa de PS (transparente ou colorido). A arte será fornecida pelo CONTRATANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | M²/UNIDADE              | 1000                | 60445     |                      | -                 | 0,05                                         |
| 48                | 18422  | Gráfico-Impressos/plastificação/acabamento                               | 72. 0131 | Fornecimento de IMPRESSÃO EM ADESIVO VINÍLICO FUNDO PRETO                         | para bloquear passagem de luz ou para possibilitar que seja colocado por cima de outro já existente. Resolução 1440 dpi, acabamento verniz. A arte será enviada pelo Contratante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | M²/UNIDADE              | 800                 | 60453     |                      | -                 | 0,05                                         |
| 49                | 21490  | Locação Equipamento- Tradução Simultanea/sonorização                     | 72. 0050 | Serviço de disponibilização de CABINE DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA                      | com tratamento acústico e iluminação adequadas para dupla de intérpretes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE/DIÁRIA          | 3                   | 260150    |                      | -                 | 0,05                                         |
| 50                | 21490  | Locação Equipamento- Tradução Simultanea/sonorização                     | 72. 0051 | Serviço de disponibilização de EQUIPAMENTOS DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA INFRAVERMELHO  | equipamentos que atendam às norma vigentes e aos padrões da APIC - Associação Profissional de Intérpretes de Conferência e da AIIC – Associação Internacional de Intérpretes de Conferência. Todo o sistema de conferência deve ainda atender às normas técnicas exigidas, além de suas normas específicas. Isto inclui cabines com isolamento acústico para interpretação simultânea, console de intérpretes, headset para intérpretes, sistema de gerenciamento de inscrição de palavra, transmissores de radiadores e receptores de infravermelho. O valor deverá incluir cabeamentos e outros equipamentos indispensáveis ao perfeito funcionamento, ainda que não incluídos neste detalhamento, sem qualquer custo extra para o CONTRATANTE, quando necessário. | DIÁRIA                  | 3                   | 137464    |                      | -                 | 0,05                                         |
| 51                | 13757  | Instalação/Manutenção/Operação/Locação - Equipamentos de Luz /Imagem/Som | 72. 0052 | Serviço de disponibilização de FONE DE OUVIDO                                     | equipamento utilizado pelos tradutores, os fones de ouvido recebem o sinal de áudio proveniente do distribuidor contendo a informação original (voz do palestrante) e podem vir equipados com microfone. Os microfones das cabines dos tradutores enviam sinal de áudio (tradução) para os transmissores. Caso o evento possua gravação e transmissão on-line, esse sinal é enviado também para os equipamentos de gravação e transmissão. Compatível com os sistemas e cabines, que por ventura forem contratados                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE/DIÁRIA          | 5                   | 125784    |                      | -                 | 0,05                                         |



ANEXO I-B

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração e Abastecimento  
SAAB 5 - Diretoria de Licitações e Suprimentos

Processo nº 10.893/2025  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - REGISTRO DE PREÇOS (NLLC).

PLANILHA DE ITENS

| Item | CatSer | Descrição                                            | Código   | Descrição resumida                                                                                                                                              | Detalhamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | * Unidade de referência | Quantidade Estimada | SIAFISICO | Preço Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) | Valor Unitário de Redução entre Lances (R\$) |
|------|--------|------------------------------------------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------|-----------|----------------------|-------------------|----------------------------------------------|
| 52   | 12637  | Tradução/Interpretação Simultânea/Consecutiva        | 72. 0053 | Serviço de disponibilização de INTÉRPRETE DE LIBRAS                                                                                                             | Profissional COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA para tradução simultânea na linguagem libras em nível avançado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DIÁRIA                  | 12                  | 259144    |                      | -                 | 0,05                                         |
| 53   | 12637  | Tradução/Interpretação Simultânea/Consecutiva        | 72. 0054 | Serviço de disponibilização de INTÉRPRETE PARA TRADUÇÃO SIMULTÂNEA/CONSECUTIVO DE IDIOMAS BÁSICOS                                                               | Profissional com conhecimentos técnicos especializados, experiência nos idiomas básicos (inglês/português – português/inglês, espanhol/português – português, espanhol, italiano/português – português/italiano e francês/português – português/francês), realizado por profissionais com experiência comprovada, com permissão para a divulgação da voz via web, quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | DIÁRIA DE 6 HORAS       | 104                 | 7366      |                      | -                 | 0,05                                         |
| 54   | 12637  | Tradução/Interpretação Simultânea/Consecutiva        | 72. 0055 | Serviço de disponibilização de INTÉRPRETE PARA TRADUÇÃO SIMULTÂNEA/CONSECUTIVO DE IDIOMAS ESPECIAIS                                                             | Profissional com conhecimentos técnicos especializados, experiência nos idiomas especiais, realizado por profissionais com experiência comprovada, com permissão para a divulgação da voz via web, quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DIÁRIA DE 6 HORAS       | 74                  | 7366      |                      | -                 | 0,05                                         |
| 55   | 21490  | Locação Equipamento- Tradução Simultanea/sonorização | 72. 0056 | Serviço de disponibilização de KIT COMPLETO PARA TRAD. SIMULTÂNEA, IDIOMA ESPECIAL, p/ 25 pessoas + contratação unitária de receptor/fone auric., se necessário | cabine com isolamento acústico para tradução com equipamentos, recursos humanos (tradutores e recepcionista) e acessórios completos e necessários a realização do serviço, inclusive com todo material e cabeamentos necessários para pronto funcionamento. O KIT deverá incluir tradutores/intérpretes, em número suficiente, de acordo com a legislação, um técnico operador de som e demais aparelhos necessários à transmissão e recepção de áudio, como rádios, fones, etc. nas línguas que não seja a inglesa, francesa, italiana e espanhola. Obs.: com permissão para a divulgação da voz via web, quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE. O valor deverá incluir cabeamentos e outros equipamentos indispensáveis ao perfeito funcionamento, ainda que não incluídos neste detalhamento, sem qualquer custo extra para o CONTRATANTE, quando necessário. | DIÁRIA                  | 20                  | 137464    |                      | -                 | 0,05                                         |
| 56   | 21490  | Locação Equipamento- Tradução Simultanea/sonorização | 72. 0057 | Serviço de disponibilização de KIT COMPLETO PARA TRAD. SIMULTÂNEA, IDIOMA BÁSICO, para 25 pessoas + contratação unitária de receptor/fone auric., se necessário | cabine com isolamento acústico para tradução com equipamentos, recursos humanos (tradutores/intérpretes) e acessórios completos e necessários a realização do serviço, inclusive com todo material e cabeamentos necessários para pronto funcionamento. O KIT deverá incluir tradutores/intérpretes, em número suficiente, de acordo com a legislação, um técnico operador de som e demais aparelhos necessários à transmissão e recepção de áudio, como rádios, fones, etc. nas línguas inglesa, francesa, italiana e espanhola. Obs.: com permissão para a divulgação da voz via web, quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE. O valor deverá incluir cabeamentos e outros equipamentos indispensáveis ao perfeito funcionamento, ainda que não incluídos neste detalhamento, sem qualquer custo extra para o CONTRATANTE, quando necessário.                    | DIÁRIA                  | 20                  | 137464    |                      | -                 | 0,05                                         |



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração e Abastecimento  
SAAB 5 - Diretoria de Licitações e Suprimentos

Processo nº 10.893/2025  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - REGISTRO DE PREÇOS (NLLC).

| PLANILHA DE ITENS |        |                                                      |          |                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                |                     |           |                      |                   |                                              |
|-------------------|--------|------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------|-----------|----------------------|-------------------|----------------------------------------------|
| Item              | CatSer | Descrição                                            | Código   | Descrição resumida                                                                              | Detalhamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | * Unidade de referência        | Quantidade Estimada | SIAFISICO | Preço Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) | Valor Unitário de Redução entre Lances (R\$) |
| 57                | 21490  | Locação Equipamento- Tradução Simultanea/sonorização | 72. 0058 | Serviço de disponibilização de MICROFONE DE CABINE DE TRADUÇÃO                                  | O valor deverá incluir cabearmentos e outros equipamentos indispensáveis ao perfeito funcionamento, ainda que não incluídos neste detalhamento, sem qualquer custo extra para o CONTRATANTE, quando necessário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE/DIÁRIA                 | 6                   | 125636    |                      | -                 | 0,05                                         |
| 58                | 21490  | Locação Equipamento- Tradução Simultanea/sonorização | 72. 0059 | Serviço de disponibilização de RECEPTOR E FONE AURICULAR PARA TRADUÇÃO SIMULTÂNEA               | auriculares com receptores infravermelho. O campo de transmissão do infravermelho deverá ser uniforme a fim de garantir uma transmissão livre de ruído. Os receptores infravermelhos devem ter <i>crosstalk attenuation</i> maior que 50dB, aproveitando com a maior eficiência possível o sinal emitido pelo transmissor. Os fones de ouvido devem atender aos padrões de uso e conforto definidos nas normas internacionais bem como possuir os <i>kits</i> de higienização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE/DIÁRIA                 | 2000                | 260185    |                      | -                 | 0,05                                         |
| 59                | 3891   | Tradução, adaptação e versão de textos               | 72. 0060 | Serviço de disponibilização de TRADUÇÃO DE TEXTOS                                               | Serviço de disponibilização de Serviços de Tradução de Textos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE/LAUDA                  | 500                 | 5860      |                      | -                 | 0,05                                         |
| 60                | 19658  | Audiovisual - Reprodução/Edição                      | 72. 0133 | Serviço de disponibilização de tradução de vídeo com inclusão de legendagem no idioma português | Serviço executado por profissionais especializados na tradução de conteúdo de vídeo fornecido pelo CONTRATANTE em idiomas básicos (inglês, francês, italiano ou espanhol), com a inserção de legenda no idioma português, de forma sincronizada com o áudio do vídeo original, respeitando-se o padrão de legendagem (quantidade de caracteres por linha, cor, fonte, tempo de leitura, alinhamento e posicionamento) ou de acordo com a necessidade do CONTRATANTE. O material será encaminhado/disponibilizado pelo CONTRATANTE no formato mp4 ou similar e o material finalizado será entregue pela CONTRATADA em 15 dias em mídia digital em formato compatível com Windows ou MAC e/ou disponibilizado via serviço on line de transferência de arquivos (pelo período de 30 dias, podendo ser excluído posteriormente), quando solicitado pelo CONTRATANTE. | UNIDADE (hora) / 6.000 minutos | 100                 | 70114     |                      | -                 | 0,05                                         |
| 61                | 12807  | Buffet                                               | 72. 0061 | Fornecimento de ALMOÇO E/OU JANTAR - BUFFET MÍNIMO DE 30 PESSOAS                                | composto de, no mínimo, 2 opções de entradas frias, 2 opções de entradas quentes, 2 tipos de saladas, 2 opções: carne vermelha, frango ou peixe, 1 massa, 4 guarnições, 2 opções de sobremesa, salada de frutas, 2 opções de sucos naturais, 2 opções de refrigerante normal, 1 diet/light, água mineral com e sem gás. Café para finalização, acompanhado de doces finos. Opções deverão ser apresentadas ao CONTRATANTE para definição conjunta e/ou aprovação. Sugestões no Termo de Referência. Tempo de prestação de serviço: 2 horas, com tolerância pela contratada, quando necessário.                                                                                                                                                                                                                                                                   | POR PESSOA                     | 600                 | 37729     |                      | -                 | 0,05                                         |
| 62                | 3697   | Fornecimento de Refeições/Lanches/Salgados/Doces     | 72. 0062 | Fornecimento de BRUNCH - ACIMA DE 30 PESSOAS                                                    | café, chás, leite, chocolate, água com e sem gás, 2 tipos de sucos de frutas, coquetel de frutas sem alcool, 3 tipos de refrigerantes, sendo 1 diet/light, 2 tipos de entrada (mini salgados especiais), 1 mix de folhas, 2 opções de prato principal (tortas, quiches, ovos mexidos, panquecas de frango ou carne, massas, etc.), 2 tipos de bolos e salada de frutas. Opções deverão ser apresentadas ao CONTRATANTE para definição conjunta e/ou aprovação. Sugestões no Termo de Referência. Tempo de prestação de serviço: 2 horas e 30 minutos, com tolerância pela contratada, quando necessário.                                                                                                                                                                                                                                                         | POR PESSOA                     | 500                 | 169269    |                      | -                 | 0,05                                         |



ANEXO I-B

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração e Abastecimento  
SAAB 5 - Diretoria de Licitações e Suprimentos

Processo nº 10.893/2025  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - REGISTRO DE PREÇOS (NLLC).

| PLANILHA DE ITENS |        |                                                  |          |                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                         |                     |           |                      |                   |                                              |
|-------------------|--------|--------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------|-----------|----------------------|-------------------|----------------------------------------------|
| Item              | CatSer | Descrição                                        | Código   | Descrição resumida                                                                                      | Detalhamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | * Unidade de referência | Quantidade Estimada | SIAFISICO | Preço Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) | Valor Unitário de Redução entre Lances (R\$) |
| 63                | 3697   | Fornecimento de Refeições/Lanches/Salgados/Doces | 72. 0063 | Fornecimento de BRUNCH - DE 15 A 30 PESSOAS                                                             | café, chás, leite, chocolate, água com e sem gás, 2 tipos de sucos de frutas, coquetel de frutas sem alcool, 3 tipos de refrigerantes, sendo 1 diet/light, 2 tipos de entrada (mini salgados especiais), 1 mix de folhas, 2 opções de prato principal (tortas, quiches, ovos mexidos, panquecas de frango ou carne, massas, etc.), 2 tipos de bolos e salada de frutas. Opções deverão ser apresentadas ao CONTRATANTE para definição conjunta e/ou aprovação. Sugestões no Termo de Referência. Tempo de prestação de serviço: 2 horas e 30 minutos, com tolerância pela contratada, quando necessário.                                                                                     | POR PESSOA              | 500                 | 243140    |                      | -                 | 0,05                                         |
| 64                | 3697   | Fornecimento de Refeições/Lanches/Salgados/Doces | 72. 0066 | Fornecimento de CAFÉ CORPORATIVO - TIPO 3 - MÍNIMO DE 30 PESSOAS                                        | café, leite, chocolate, chás variados, 2 tipos de suco natural, água mineral com e sem gás e 3 tipos de refrigerante (sendo 1 diet/light), pão de queijo, mini croissants variados (presunto, queijo, presunto e queijo, calabresa, etc.), 3 tipos de mini sanduíches, 2 tipos de mini salgados especiais, 1 tipo de torta/quiche, 2 tipos de bolos caseiros e salada de frutas. Opções deverão ser apresentadas ao CONTRATANTE para definição conjunta e/ou aprovação. Sugestões no Termo de Referência. Tempo de prestação de serviço: 1 hora, com tolerância pela contratada, quando necessário.                                                                                          | POR PESSOA              | 4000                | 260665    |                      | -                 | 0,05                                         |
| 65                | 3697   | Fornecimento de Refeições/Lanches/Salgados/Doces | 72. 0067 | Fornecimento de KIT LANCHE - MÍNIMO DE 30 - com embalagem prática, higiênica e ambientalmente aceitável | 1 suco tetra pack de 200ml (sabor a combinar); - 1 mini bolo industrializado (sabor a combinar); - 1 maçã ou pera de primeira qualidade; - 1 sanduíche de 120g (embalado e etiquetado individualmente): * tipo de pão: bisnaga ou baguete de parmesão ou gergelim, pão de leite, roseta, francês, ciabata, etc... * recheio: queijo muçarela, prato, branco ou outro, a combinar, + salame, peito de peru defumado, presunto ou outro, a combinar. - 1 guardanapo embalado individualmente. Todas as combinações possíveis serão previamente apresentadas ao Contratante para definição conjunta ou aprovação                                                                                | POR PESSOA              | 1000                | 260525    |                      | -                 | 0,05                                         |
| 66                | 12807  | Buffet                                           | 72. 0068 | Fornecimento de REUNIÃO-ALMOÇO AUTORIDADES - GRUPO DE 05 A 20 PESSOAS                                   | composto de, no mínimo, 3 opções de entradas, 3 tipos de saladas, 2 opções de carnes (filet mignon ou picanha ou qualquer outra carne solicitada pelo CONTRATANTE e carne branca a ser também definida pelo CONTRATANTE), 4 guarnições, 1 opção de massa, 2 opções de sobremesa, inclusive doces diets, 2 opções de sucos naturais, 3 opções de refrigerante, sendo 1 diet/light, água mineral com e sem gás. Mesa de café para finalização, acompanhado de doces finos. Opções deverão ser apresentadas ao CONTRATANTE para definição conjunta e/ou aprovação. Sugestões no Termo de Referência. Tempo de prestação de serviço: 2 horas, com tolerância pela contratada, quando necessário. | POR PESSOA              | 200                 | 58211     |                      | -                 | 0,05                                         |
| 67                | 12807  | Buffet                                           | 72. 0069 | Fornecimento de SERVIÇO de BUFFET EVENTOS ESPECIAIS - MÍNIMO DE 20 PESSOAS                              | em restaurantes de categoria internacional referenciadas nos jornais e revistas de grande circulação nacional; indicados pela CONTRATADA e aprovado pelo CONTRATANTE; com cardápio de entrada, prato principal (duas opções), três a quatro variedades de frutas da estação laminadas e sobremesa, com os respectivos acompanhamentos; bem como de água mineral com e sem gás, e sucos naturais de frutas (mínimo de três variedades) e refrigerantes, sendo 1 diet/light; café ou chá (três variedades).                                                                                                                                                                                    | POR PESSOA              | 600                 | 260614    |                      | -                 | 0,05                                         |



ANEXO I-B

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração e Abastecimento  
SAAB 5 - Diretoria de Licitações e Suprimentos

Processo nº 10.893/2025  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - REGISTRO DE PREÇOS (NLLC).

PLANILHA DE ITENS

| Item | CatSer | Descrição                                  | Código   | Descrição resumida                                                           | Detalhamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | * Unidade de referência        | Quantidade Estimada | SIAFISICO | Preço Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) | Valor Unitário de Redução entre Lances (R\$) |
|------|--------|--------------------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------|-----------|----------------------|-------------------|----------------------------------------------|
| 68   | 12807  | Buffet                                     | 72. 0070 | Fornecimento de COQUETEL VOLANTE - MÍNIMO DE 30 PESSOAS                      | mínimo de 5 tipos de mini salgados especiais, 3 tipos de mini salgados simples, 3 tipos de canapés, 2 tipos de empratados (mini ramequins, etc.), 3 tipos de refrigerante (sendo 1 diet/light), 3 tipos de suco natural (sabores a definir), água mineral com e sem gás, 2 tipos de coquetel de frutas sem álcool. Mesa de café para finalização, acompanhado de 3 tipos de doces (chocolates finos, trufas e tortinhas e outro indicado pela CONTRATADA, desde que aprovado pelo CONTRATANTE) . No valor cotado deverá estar incluso todo o material e mão de obra, necessários (garçons em número suficiente para atender a demanda, copos de vidros e louças, etc. ) para o perfeito funcionamento do mesmo. Opções deverão ser apresentadas ao CONTRATANTE para definição conjunta e/ou aprovação. Sugestões no Termo de Referência. Tempo de prestação de serviço: mínimo de 2 horas, com tolerância pela contratada, quando necessário. | POR PESSOA                     | 1000                | 118583    |                      | -                 | 0,05                                         |
| 69   | 4014   | Locação de veiculos - Leves/Pesados        | 72. 0071 | Serviço de disponibilização de MICRO-ÔNIBUS tipo executivo, mínimo de 20 PAX | Com poltronas altas e reclináveis, com no máximo 5 anos de fabricação e excelente estado de conservação, ar condicionado. Documentos e inspeções em dia, bem como pneus e equipamentos em boas condições de segurança. Deverão também estar incluídos nos custos, valores referentes às despesas com motorista, combustível, telefone celular, taxas, impostos, seguros, pedágios e outras necessárias à boa prestação dos serviços de locomoção.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE/DIÁRIA DE ATÉ 10 HORAS | 10                  | 104140    |                      | -                 | 0,05                                         |
| 70   | 4014   | Locação de veiculos - Leves/Pesados        | 72. 0072 | Serviço de disponibilização de ÔNIBUS tipo executivo, mínimo de 46 pax       | Com poltronas altas e reclináveis, com no máximo 5 anos de fabricação e excelente estado de conservação, ar condicionado. Documentos e inspeções em dia, bem como pneus e equipamentos em boas condições de segurança. Deverão também estar incluídos nos custos, valores referentes às despesas com motorista, combustível, telefone celular, taxas, impostos, seguros, pedágios e outras necessárias à boa prestação dos serviços de locomoção.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE/DIÁRIA DE ATÉ 10 HORAS | 20                  | 4600      |                      | -                 | 0,05                                         |
| 71   | 4014   | Locação de veiculos - Leves/Pesados        | 72. 0073 | Serviço de disponibilização de VAN EXECUTIVA 14 LUGARES                      | Com poltronas reclináveis e ar condicionado, com no máximo 3 anos de fabricação. Documentos e inspeções em dia, bem como pneus e equipamentos em boas condições de segurança. Deverão também estar incluídos nos custos, valores referentes às despesas com motorista, telefone celular, taxas, impostos, seguros, pedágios e outras necessárias à boa prestação dos serviços de locomoção.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE/DIÁRIA DE ATÉ 10 HORAS | 10                  | 9822      |                      | -                 | 0,05                                         |
| 72   | 4014   | Locação de veiculos - Leves/Pesados        | 72. 0074 | Serviço de disponibilização de VEÍCULO UTILITÁRIO, tipo Doblô ou similar     | Adequada e adaptada para possíveis portadores de deficiência e, quando necessário, para carga até 1.000 (mil) quilos, com no máximo 3 anos de fabricação. Documentos e inspeções em dia, bem como pneus e equipamentos em boas condições de segurança. Deverão também estar incluídos nos custos, valores referentes às despesas com motorista, combustível, telefone celular, taxas, impostos, seguros, pedágios e outras necessárias à boa prestação dos serviços de locomoção.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE/DIÁRIA DE ATÉ 10 HORAS | 10                  | 35998     |                      | -                 | 0,05                                         |
| 73   | 15830  | Apresentação Artística/musical/Canto/Coral | 72. 0076 | Serviço de disponibilização de GRUPO/ORQUESTRA MUSICAL                       | apresentação com, no mínimo, 5 integrantes - tipo musical, instrumentos e playlist a definir com o contratante. Incluído no valor o pagamento de taxas, como ECAD e outros que se fizerem necessários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DIÁRIA                         | 2                   | 257508    |                      | -                 | 0,05                                         |

ANEXO I-B



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração e Abastecimento  
SAAB 5 - Diretoria de Licitações e Suprimentos

Processo nº 10.893/2025  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - REGISTRO DE PREÇOS (NLLC).

| PLANILHA DE ITENS |        |                                                                          |          |                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |                     |           |                      |                   |                                              |
|-------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------|-----------|----------------------|-------------------|----------------------------------------------|
| Item              | CatSer | Descrição                                                                | Código   | Descrição resumida                                                                     | Detalhamento                                                                                                                                                                                                                                          | * Unidade de referência | Quantidade Estimada | SIAFISICO | Preço Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) | Valor Unitário de Redução entre Lances (R\$) |
| 74                | 15830  | Apresentação Artística/musical/Canto/Coral                               | 72. 0077 | Serviço de disponibilização de MÚSICO                                                  | Profissional qualificado e com experiência para apresentações em eventos institucionais e solenidades, com capacidade de improvisação, boa postura e aparência asseada. Incluindo o pagamento de taxas, como ECAD e outros que se fizerem necessários | DIÁRIA                  | 4                   | 279552    |                      | -                 | 0,05                                         |
| 75                | 13757  | Instalação/Manutenção/Operação/Locação - Equipamentos de Luz /Imagem/Som | 72. 0078 | Serviço de disponibilização de OPERADOR DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS                   | profissional com conhecimento e experiência no manuseio de equipamentos                                                                                                                                                                               | DIÁRIA                  | 12                  | 259616    |                      | -                 | 0,05                                         |
| 76                | 13757  | Instalação/Manutenção/Operação/Locação - Equipamentos de Luz /Imagem/Som | 72. 0081 | Serviço de disponibilização de TÉCNICO OPERADOR DE SOM, NÍVEL MÁSTER                   | profissional com conhecimentos técnicos especializados para operação, manuseio, regulagem e manutenção básica de cabinas de som e mesa de interpretação, inclusive configuração de microfones e transmissores sem fio.                                | DIÁRIA                  | 12                  | 191167    |                      | -                 | 0,05                                         |
| 77                | 17027  | Confecção de Arranjos Ornamentais - Planta/Vaso                          | 72. 0082 | Fornecimento de ARRANJO FLORAL NATURAL                                                 | arranjo (baixo, médio ou alto) com flores nobres naturais ou do campo variadas e folhagens - previamente aprovado pelo CONTRATANTE                                                                                                                    | UNIDADE                 | 36                  | 153583    |                      | -                 | 0,05                                         |
| 78                | 17027  | Confecção de Arranjos Ornamentais - Planta/Vaso                          | 72. 0083 | Fornecimento de ARRANJO FLORAL NATURAL PARA DECORAÇÃO DE SOLENIDADES - 70 cm de altura | com mínimo de 24 rosas importadas: + 32 lisianthus + 12 boca de leão ou + 6 hastes de orquídeas ou + 18 copos de leite ou + 24 lírios, com cores e folhagens a critério do CONTRATANTE                                                                | METRO LINEAR/UNIDADE    | 10                  | 153583    |                      | -                 | 0,05                                         |
| 79                | 17027  | Confecção de Arranjos Ornamentais - Planta/Vaso                          | 72. 0084 | Fornecimento de ARRANJO FLORAL NATURAL PLANTADO                                        | orquídea, em VASO DE VIDRO transparente, com cores a serem definidas pelo CONTRATANTE                                                                                                                                                                 | UNIDADE                 | 25                  | 261394    |                      | -                 | 0,05                                         |
| 80                | 17027  | Confecção de Arranjos Ornamentais - Planta/Vaso                          | 72. 0086 | Fornecimento de BUQUÊ                                                                  | no mínimo com 10 rosas importadas ou calla ou mínimo de 8 tulipas, com ou sem folhagens diversas e laço de ráfia ou cetim, a ser definido pelo CONTRATANTE                                                                                            | UNIDADE                 | 25                  | 261424    |                      | -                 | 0,05                                         |
| 81                | 17027  | Confecção de Arranjos Ornamentais - Planta/Vaso                          | 72. 0087 | Fornecimento de ARRANJO FLORAL PARA CENTRO DE MESA BISTRÔ                              | combinação de flores nobres naturais ou do campo variadas e folhagens, em vaso de vidro transparente – previ                                                                                                                                          | UNIDADE                 | 25                  | 261424    |                      | -                 | 0,05                                         |
| 82                | 20460  | Locação de mesa/cadeira/mobiliário decoração interior                    | 72. 0089 | Serviço de disponibilização de BANQUETA                                                | em estrutura interna em aço, com espuma de poliuretano injetada, estrutura com acabamento cromado e assento em couro sintético                                                                                                                        | UNIDADE/DIÁRIA          | 10                  | 259268    |                      | -                 | 0,05                                         |



ANEXO I-B

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração e Abastecimento  
SAAB 5 - Diretoria de Licitações e Suprimentos

Processo nº 10.893/2025  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - REGISTRO DE PREÇOS (NLLC).

PLANILHA DE ITENS

| Item | CatSer | Descrição                                             | Código   | Descrição resumida                                                              | Detalhamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | * Unidade de referência | Quantidade Estimada | SIAFISICO | Preço Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) | Valor Unitário de Redução entre Lances (R\$) |
|------|--------|-------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------|-----------|----------------------|-------------------|----------------------------------------------|
| 83   | 20460  | Locação de mesa/cadeira/mobiliário decoração interior | 72. 0091 | Serviço de disponibilização de BOX TRUSS                                        | Box truss Q30 em estrutura de duralumínio para suportar painéis de fundo de palco e/ou telas de projeção e similares, incluindo o serviço de instalação das lonas de plotagem e/ou telas de projeção e similares. Quando necessário, a estrutura deverá ter "capa/cobertura" em tecido na cor preta.                                                                | METRO LINEAR/DIÁRIA     | 300                 | 260436    |                      | -                 | 0,05                                         |
| 84   | 20460  | Locação de mesa/cadeira/mobiliário decoração interior | 72. 0092 | Serviço de disponibilização de CADEIRA                                          | fixa sem braço, tipo secretária, pé palito, assento e encosto em espuma injetada revestido de tecido cinza chumbo, azul marinho ou preto, a critério do CONTRATANTE                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE/DIÁRIA          | 1000                | 89028     |                      | -                 | 0,05                                         |
| 85   | 20460  | Locação de mesa/cadeira/mobiliário decoração interior | 72. 0093 | Serviço de disponibilização de CADEIRA EM FERRO PARA MESA DE ALMOÇO E/OU JANTAR | cadeira em estrutura tubular metálica em aço carbono de 0,40 x 0,40 x 0,90, ou de acordo com a necessidade do Contratante. Assento em madeirite 10 mm. Espuma D-28 de 3 cm. Revestimento em corino, as cores da cadeira bem como de seu assento, serão definidas pelo CONTRATANTE                                                                                   | UNIDADE/DIÁRIA          | 5000                | 259284    |                      | -                 | 0,05                                         |
| 86   | 20818  | Locação Aparelho AR Condicionado                      | 72. 0095 | Serviço de disponibilização de CLIMATIZADOR                                     | sistema de redução de temperatura 100% ecológico, com água filtrada, pulverizada sob alta pressão, através de bicos aspersores especiais e ultrafinos, criando uma névoa que produz considerável resfriamento do ambiente.                                                                                                                                          | DIÁRIA                  | 60                  | 199729    |                      | -                 | 0,05                                         |
| 87   | 21679  | Locação Gerador Elétrico                              | 72. 0096 | Serviço de disponibilização de GERADOR DE ENERGIA ATÉ 300 KVA                   | acompanha técnico instalador/operador geradorista, transporte, cabeamentos, canaletas e acessórios indispensáveis ao perfeito funcionamento, inclusive combustível, devendo ser adequado às necessidades do local em que deverá ser instalado, sem qualquer custo extra para o CONTRATANTE. O equipamento deverá ter atestado de funcionamento, com ART no CREA-SP. | DIÁRIA                  | 24                  | 267236    |                      | -                 | 0,05                                         |
| 88   | 21679  | Locação Gerador Elétrico                              | 72. 0097 | Serviço de disponibilização de GERADOR DE ENERGIA DE 500 ATÉ 1.000 KVA          | Acompanha técnico instalador/operador geradorista, transporte, cabeamentos, canaletas e acessórios indispensáveis ao perfeito funcionamento, inclusive combustível, devendo ser adequado às necessidades do local em que deverá ser instalado, sem qualquer custo extra para o CONTRATANTE. O equipamento deverá ter atestado de funcionamento, com ART no CREA-SP. | DIÁRIA                  | 10                  | 260347    |                      | -                 | 0,05                                         |
| 89   | 17124  | Locação de Artigos de Tecido                          | 72. 0098 | Serviço de disponibilização de LYCRA/MALHA TENSIONADA                           | para revestimento de mesas, fundo de palco e ornamentação em geral. Incluída a montagem, com antecedência mínima de 2 (duas) horas do início do evento. Medidas a serem submetidas à aprovação do CONTRATANTE.                                                                                                                                                      | M²/DIÁRIA               | 1000                | 261513    |                      | -                 | 0,05                                         |
| 90   | 20460  | Locação de mesa/cadeira/mobiliário decoração interior | 72. 0099 | Serviço de disponibilização de MESA BISTRÔ                                      | mesa com tampo em vidro ou madeira de 0,60 de diâmetro por 1,10 a altura. Inclui transporte e montagem                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE/DIÁRIA          | 15                  | 260258    |                      | -                 | 0,05                                         |
| 91   | 20460  | Locação de mesa/cadeira/mobiliário decoração interior | 72. 0100 | Serviço de disponibilização de MESA DE CANTO                                    | com 60 x 60, tampo de madeira, de poliuretano, cerâmica, vidro, etc, com acabamento em verniz escuro e com bases e pés em metal cromado. Inclui transporte e montagem                                                                                                                                                                                               | UNIDADE/DIÁRIA          | 15                  | 260266    |                      | -                 | 0,05                                         |
| 92   | 20460  | Locação de mesa/cadeira/mobiliário decoração interior | 72. 0101 | Serviço de disponibilização de MESA DE CENTRO                                   | mesa redonda, com pés cromados, tampo de vidro 0,60 m de diâmetro e 0,70 de altura                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE/DIÁRIA          | 8                   | 260274    |                      | -                 | 0,05                                         |



ANEXO I-B

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração e Abastecimento  
SAAB 5 - Diretoria de Licitações e Suprimentos

Processo nº 10.893/2025  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - REGISTRO DE PREÇOS (NLLC).

| PLANILHA DE ITENS |        |                                                       |          |                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                         |                     |           |                      |                   |                                              |
|-------------------|--------|-------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------|-----------|----------------------|-------------------|----------------------------------------------|
| Item              | CatSer | Descrição                                             | Código   | Descrição resumida                                                 | Detalhamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | * Unidade de referência | Quantidade Estimada | SIAFISICO | Preço Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) | Valor Unitário de Redução entre Lances (R\$) |
| 93                | 20460  | Locação de mesa/cadeira/mobiliário decoração interior | 72. 0102 | Serviço de disponibilização de MESA REDONDA DE BUFFET COM A TOALHA | mesa com capacidade de acomodação para 10 (dez) pessoas. Toalha longa em tecido fino (cor a ser definida pelo Contratante). Transporte (entrega e retirada) e montagem incluídos no valor.                                                                                                                                  | UNIDADE/DIÁRIA          | 70                  | 260711    |                      | -                 | 0,05                                         |
| 94                | 24376  | Instalação e Montagem de Palco                        | 72. 0103 | Serviço de disponibilização de MÓDULO PARA ESCADA                  | com degrau, em madeira acarpetada com antiderrapante, medindo 1,00 x 1,00 x 0,45m, para lateral de palco ou arquibancada.                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE/DIÁRIA          | 30                  | 56308     |                      | -                 | 0,05                                         |
| 95                | 20460  | Locação de mesa/cadeira/mobiliário decoração interior | 72. 0107 | Serviço de disponibilização de SOFÁ DE DOIS LUGARES                | em couro e/ou tecido. Transporte e montagem incluídos no valor.                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE/DIÁRIA          | 5                   | 260746    |                      | -                 | 0,05                                         |
| 96                | 20460  | Locação de mesa/cadeira/mobiliário decoração interior | 72. 0108 | Serviço de disponibilização de SOFÁ DE TRÊS LUGARES                | em couro e/ou tecido. Transporte e montagem incluídos no valor.                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE/DIÁRIA          | 5                   | 260754    |                      | -                 | 0,05                                         |
| 97                | 6041   | Instalação de Tapete/Carpete                          | 72. 0109 | Serviço de disponibilização de TAPETE DECORATIVO GRANDE            | com 3m x 2m, para composição de ambientes, tais como Salas VIP e lounges. Medidas a serem submetidas à aprovação do CONTRATANTE. A conclusão da montagem deve ser com antecedência mínima de 2 horas do início do evento. Transporte e montagem incluídos no valor.                                                         | UNIDADE/DIÁRIA          | 5                   | 84999     |                      | -                 | 0,05                                         |
| 98                | 17124  | Locação de Artigos de Tecido                          | 72. 0110 | Serviço de disponibilização de TOALHA DE MESA PARA PRANCHÃO        | na cor branco ou preto, qualidade Panamá, nas dimensões mínimas de 265cm x 110 cm ou outra ajustável ao que for utilizado.                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE/DIÁRIA          | 50                  | 115266    |                      | -                 | 0,05                                         |
| 99                | 17124  | Locação de Artigos de Tecido                          | 72. 0111 | Serviço de disponibilização de TOALHA PARA MESA REDONDA            | toalha longa em tecido fino, para mesa de jantar de 10 lugares.                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE/DIÁRIA          | 100                 | 115266    |                      | -                 | 0,05                                         |
| 100               | 17760  | Confecção de Botom/Medalha                            | 72. 0113 | Forneicmento de BROCHE (PIN)                                       | broche em zamak, banho latonado, acabamento esmaltado em 6 cores, tipo PIN, com duas bandeiras entrelaçadas (modelo sugerido pelo CONTRATANTE), medida 2,6 x 1,7 cm, com trava borboleta em latão, acondicionado em estojo de veludo (cor a ser definida pelo CONTRATANTE) - INCLUÍDO NO VALOR A MATRIZ, quando necessário. | UNIDADE                 | 400                 | 99244     |                      | -                 | 0,05                                         |
| 101               | 22039  | CONFECCAO MATERIAIS PROPAGANDA                        | 72. 0114 | Fornecimento de CANETAS ESFEROGRÁFICAS                             | canetas esferográficas retráteis, em plástico branco, escrita fina, tinta azul, com ponta de bronze e rolamento de tungstênio, com logomarca gravada por meio de serigrafia no corpo do produto, em até 4 cores.                                                                                                            | UNIDADE                 | 1000                | 3426459   |                      | -                 | 0,05                                         |
| 102               | 22039  | CONFECCAO MATERIAIS PROPAGANDA                        | 72. 0116 | Fornecimento de CANETAS ROLLER/ESFEROGRÁFICAS METÁLICA             | com detalhe na cor Preto/Prata/Dourada (escolha pelo CONTRATANTE). Embalagem: estojo em alumínio. Personalização com logomarca na caneta e duas logos na embalagem. *Marca referência - Crown -, podendo a detentora ofertar produtos equivalentes, de superior ou melhor qualidade.                                        | UNIDADE                 | 500                 | 5804248   |                      | -                 | 0,05                                         |

ANEXO I-B



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração e Abastecimento  
SAAB 5 - Diretoria de Licitações e Suprimentos

Processo nº 10.893/2025  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - REGISTRO DE PREÇOS (NLLC).

| PLANILHA DE ITENS               |        |                                                                      |          |                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                         |                     |           |                      |                   |                                              |
|---------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------|-----------|----------------------|-------------------|----------------------------------------------|
| Item                            | CatSer | Descrição                                                            | Código   | Descrição resumida                                           | Detalhamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | * Unidade de referência | Quantidade Estimada | SIAFISICO | Preço Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) | Valor Unitário de Redução entre Lances (R\$) |
| 103                             | 18724  | Grafico - Confeção Selo / Convite / Impressos / Certificado Envelope | 72. 0118 | Fornecimento de CONVITE COM ENVELOPE E CARTÃO DE PROGRAMAÇÃO | em papel couchê. envelope: 24,5cm de largura x 17cm de altura, com timbre em alto relevo seco sem cor do CONTRATANTE e convite: 23,5cm de largura x 16,5cm de altura e cartão de programação: 10cm de largura X 6cm de altura, com 1 x 0 impressão em relevo preto                                                                                                                                                                | UNIDADE                 | 3000                | 122912    |                      | -                 | 0,05                                         |
| 104                             | 10111  | Confeção de Crachás                                                  | 72. 0119 | Fornecimento de CRACHÁ COM PORTA CRACHÁ E CORDÃO             | Crachá em formato A6 - 10,5 x 14,8cm, papel reciclado 180 g/m², impressão 4/0 cores, incluindo o porta crachá, em formato 11 x 16cm², em poliéster transparente e com cordão para crachá - cor será definida de acordo com o evento do CONTRATANTE                                                                                                                                                                                | UNIDADE                 | 500                 | 242128    |                      | -                 | 0,05                                         |
| 105                             | 12556  | LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM          | 72. 0122 | Fornecimento de HD EXTERNO PORTÁTIL                          | 2 TERABYTE - o equipamento não deve necessitar de fonte de alimentação externa nem de software para instalação, bastando conectá-lo ao computador e começar a usá-lo. *Marca referência - Seagate -, podendo a detentora ofertar produtos equivalentes, de superior ou melhor qualidade                                                                                                                                           | UNIDADE                 | 10                  | 5724880   |                      | -                 | 0,05                                         |
| 106                             | 12882  | CONFECCAO PASTA - USO PESSOAL PARA DOCUMENTO / CONGRESSO             | 72. 0124 | Fornecimento de PASTA - COURO SINTÉTICO                      | na cor preta, medindo 35 x 25 cm, com uma divisória interna, porta bloco de papel e porta canetas internos e fecho em botão de pressão, todos com acabamento em couro sintético, na cor preta, com impressões na capa, no canto inferior direito, na medida 4 x 8 cm (A x L), em baixo relevo do CONTRATANTE.                                                                                                                     | UNIDADE                 | 300                 | 29203     |                      | -                 | 0,05                                         |
| 107                             | 18570  | CONFECCAO PASTA - ARQUIVO / PROCESSO                                 | 72. 0125 | Fornecimento de PASTA - PVC CRISTAL TRANSPARENTE             | modelo envelope, com fecho superior em zíper deslizante plástico, medindo 31 cm x 23 cm, com impressão silk screen na frente com a logo a ser fornecida pelo CONTRATANTE, na medida 4 x 8 cm (A x L)                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE                 | 500                 | 118559    |                      | -                 | 0,05                                         |
| 108                             | 12556  | LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM          | 72. 0126 | Fornecimento de PEN DRIVE/PEN CARD 8G                        | Modelo e cor a serem definidos pelo CONTRATANTE, com impressão a laser em ambos os lados. Acondicionado em embalagem metálica com aplicação da logomarca a ser indicada pelo CONTRATANTE, para pen drive, e em envelope preto com visor transparente, conforme modelo a ser apresentado pelo CONTRATANTE, para pen card                                                                                                           | UNIDADE                 | 500                 | 3776379   |                      | -                 | 0,05                                         |
| 109                             | 18597  | CONFECCAO PLACA COMEMORATIVA                                         | 72. 0127 | Fornecimento de PLACA EM AÇO                                 | em aço escovado brilhante com borda polida, medindo 20 x 14cm, com logomarca em alto relevo (processo químico) e texto com impressão em silk screen 1 cor. Acondicionada em estojo de veludo ou revestido de pelica preta com gravação - a cor do estojo poderá ser alterada, de acordo com a necessidade do CONTRATANTE                                                                                                          | UNIDADE                 | 100                 | 5163676   |                      | -                 | 0,05                                         |
| 110                             | 367288 | Tripé                                                                | 72. 0130 | Fornecimento de TRIPÉ PARA BANNERS                           | Fabricado com tubos de alumínio redondo, anodizado fosco, com junções de nylon 100%, ajustáveis para banners de até 2,5m de altura, a ser definido pelo CONTRATANTE. Garra de regulagem de altura, engate rápido. Tripé desmontável. Transporte incluído no valor e em local a ser definido com o contratante. *Marca referência - Studio 8 -, podendo a detentora ofertar produtos equivalentes, de superior ou melhor qualidade | UNIDADE                 | 100                 | 5131855   |                      | -                 | 0,05                                         |
| VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO (R\$) |        |                                                                      |          |                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                         |                     |           |                      | -                 |                                              |

## ANEXO II DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Rua Direita, 250 - 23º andar - Sé  
São Paulo - Capital

### REFERÊNCIAS:

**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Processo:** 2025/010893  
**Pregão Eletrônico nº:** 90104/2025  
**Tipo:** Menor Preço  
**Data da Abertura da Sessão Pública:** Dia 02/07/2025  
**Horário:** 11:00 horas

[razão social], CNPJ nº [número do CNPJ], endereço [endereço completo], por seu/sua representante legal, [nome do(a) representante], CPF nº [número do CPF], para todos os fins legais estabelecidos para fins da presente licitação, declaro que a empresa:

- 1) atende em sua integralidade o disposto na Lei nº 10.097/2000 (*Lei do Aprendiz*).
- 2) atende aos requisitos de habilitação, sendo que o declarante responde pela veracidade das informações prestadas (*inc. I, art. 63, da Lei nº 14.133/2021*).
- 3) estar enquadrada como:
  - ☐ Microempresa (ME);
  - ☐ Empresa de pequeno porte (EPP);
  - ☐ sociedade cooperativa;
  - ☐ Outras.
- 4) inexistem em seu quadro societário ou cônjuges, de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com membros ou juízes vinculados ao TJSP, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento.
- 5) atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, em virtude das disposições do parágrafo único, art. 117, da Constituição do Estado de São Paulo.

- 6) possui ou providenciará a abertura de conta corrente no Banco do Brasil, antes da assinatura do contrato ou emissão da Nota de Empenho, para realização do pagamento, nos termos do art. 1º do Decreto Estadual nº 62.867/2017.

Local e data

Assinatura do Representante Legal



**OBSERVAÇÃO:** esta declaração deverá ser enviada por meio eletrônico, nos termos do subitem 6.7.8.1 do Edital, quando solicitada pelo(a) pregoeiro(a) e apenas para a vencedora da licitação.

## ANEXO III

### TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_

O presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS rege a divulgação de informações entre a EMPRESA DETENTORA DA ATA/ADERENTE, \_\_\_\_\_, estabelecida(o) a \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, inscrita(o) no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada(o) por \_\_\_\_\_ ao final assinado, e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede na Praça da Sé s/nº, Centro, São Paulo, SP, CEP 01018-010, inscrito no CNPJ/MF sob nº 51.174.001/0001-93, doravante denominado TJSP, neste ato, por seu representante legal ao final assinalado, o qual, a partir do reconhecimento deste ato, dá conhecimento e estabelece as regras de confidencialidade e de proteção de dados a serem observadas pelas partes:

1. A EMPRESA DETENTORA DA ATA/ADERENTE DECLARA e compromete-se:
  - a) A cumprir rigorosamente as normas regulamentares sobre a utilização dos meios e infraestrutura, bem como as diretrizes estipuladas pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), mantendo a confidencialidade em relação a toda a documentação e à coleta de dados pessoais (sensíveis ou não) indispensáveis à prestação do serviço, se houver. Os dados assim coletados, bem como os dados pessoais sensíveis, somente poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados nesta ata de registro de preços, conforme disposto, respectivamente, nos artigos 8º, § 1º e art. 11, incisos I e II, da LGPD, qual seja (especificar) \_\_\_\_\_ e, em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins. Não haverá a possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades (inciso I do art. 6º da LGPD), bem como serão consideradas nulas as autorizações genéricas (§ 4º do art. 8º da Lei nº 13.709, 2018). A EMPRESA DETENTORA DA ATA/ADERENTE, nos termos do art. 7º, § 5º, da LGPD, obriga-se a obter o consentimento do(s) respectivo(s) titular(es), sempre que a disponibilização dos dados ao TJSP assim o requerer. Em se tratando de dados disponibilizados pelo TJSP à EMPRESA DETENTORA DA ATA/ADERENTE, o Tribunal obterá o consentimento do(s) respectivo(s) titular(es), sempre que a lei assim o requerer, após solicitação da EMPRESA DETENTORA DA ATA/ADERENTE;
  - b) A armazenar os dados obtidos em razão dessa ata de registro de preços em um banco de dados seguro, mantido em território nacional, com transparente identificação do perfil dos credenciados, garantindo-se a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer tempo, de desvios e falhas, vedado seu compartilhamento com terceiros;

- c) Não divulgar as informações obtidas nas atividades exercidas junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, exceto quando expressamente autorizada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP);
  - d) Não permitir que qualquer pessoa manuseie qualquer documento físico ou eletrônico que componha ou tenha resultado de atividades do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), exceto se devidamente autorizada;
  - e) Não explorar, em benefício próprio ou de terceiros, informações e documentos adquiridos através da participação em atividades do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP);
2. DECLARA AINDA CIÊNCIA de que:
- f) Qualquer divulgação oral ou eletrônica, que acompanhe a informação escrita, também será considerada Informação Confidencial. Se a informação for divulgada oral ou eletronicamente sem documentação escrita acompanhando, também será considerada Informação Confidencial, salvo manifestação expressa em contrário da Parte Divulgadora quando da divulgação;
  - g) Dará conhecimento formal aos seus empregados, representantes, prepostos, consultores ou qualquer terceiro que tenha conhecimento da presente contratação, das obrigações e condições acordadas neste item, bem como da Política de Privacidade do TJSP, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais (sensíveis ou não) de que trata a presente cláusula, responsabilizando-se por toda e qualquer operação realizada em desacordo com a Lei nº 13.709/2018 e/ou outros normativos que venham a entrar em vigor sobre proteção de dados;
  - h) As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, inerentes ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais. Ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), por sua vez, é reservada a prerrogativa de monitorar e auditar quaisquer atividades que envolvam dados ou informações cuja perda ou vazamento possa trazer graves implicações ao Tribunal de Justiça ou consequências administrativas, civis ou criminais aos responsáveis por sua violação, notadamente por meio do representante especialmente designado, a que se refere o art. 117 da Lei 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos);
  - i) Encerrada a vigência da ata de registro de preços ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a EMPRESA DETENTORA DA ATA/ADERENTE providenciará seu descarte de forma segura, comunicando o TJSP;

- j) A EMPRESA DETENTORA DA ATA/ADERENTE deverá comunicar ao TJSP, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais sensíveis ou não, a fim de viabilizar a adoção das providências devidas;
- k) As partes se comprometem a adotar as melhores práticas de Proteção de Dados, conforme Lei nº 13.709/2018 e/ou outros normativos que venham a entrar em vigor sobre proteção de dados;
- l) O TJSP deverá, considerando os meios tecnológicos disponíveis e adequados às suas atividades, a natureza dos dados armazenados e os riscos a que estão expostos, adotar medidas físicas e lógicas, de caráter técnico e organizacional, a fim de prover a confidencialidade e a segurança de seus dados, evitar sua alteração, perda, subtração ou acesso não autorizado, bem como a violação da privacidade dos sujeitos titulares dos dados;
- m) O descumprimento das obrigações relacionadas à confidencialidade e à segurança de dados, de informações e sistemas, mediante ações ou omissões, intencionais ou acidentais, que impliquem perda, destruição, inserção, cópia, acesso ou alterações indevidas, independentemente do meio no qual estejam armazenados, em que trafeguem ou do ambiente em que estejam sendo processados, determinará a responsabilização, na forma da lei, de seus dirigentes e funcionários envolvidos, sem prejuízo das sanções estabelecidas, na presente ata de registro de preços. Desse modo, as partes responderão administrativa e judicialmente, e, em solidariedade com os agentes de tratamento, estes conceituados nos incisos VI, VII e VIII do art. 5ª da Lei nº 13.709/2018, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD, conforme previsto em seu art. 42, § 1º, inciso I;
- n) O presente Acordo somente poderá ser alterado mediante consentimento mútuo e Aditamento por escrito, assinado por ambas as partes. As obrigações de confidencialidade contidas no presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS se perpetuarão por tempo indeterminado, independente do término da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
(Assinado Digitalmente)

**EMPRESA DETENTORA DA ATA**  
(Assinado Digitalmente)

**EMPRESA ADERENTE**  
(Assinado Digitalmente)

## ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob n.º 51.174.001/0001-93, isento de Inscrição Estadual, com sede no Palácio da Justiça, situado à Praça da Sé, s/nº - Centro – CEP 01018-010 – São Paulo – SP, neste ato representado pelo Sr. Presidente do Tribunal de Justiça, o Excelentíssimo Desembargador ....., doravante designado **TJ/SP**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu Estatuto Social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, de acordo com o **Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX – Processo nº 10893/2025**, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Provimento CSM nº 2.724/2023 e Provimento nº100/2024, ambos do TJ/SP, Resoluções do Conselho Nacional de Justiça nº 7/2005, 9/2005, 181/2013, 229/2016, 347/2020 e 351/2020, além das regulamentações estaduais, bem como de toda a legislação que rege a matéria, no que couber e não conflitar com as citadas leis, mediante condições e cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1-** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços **para eventual contratação de material, serviços e/ou apoio logístico em eventos**, originários e/ou apoiados pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP, que poderão ser executados, sob demanda, em qualquer município do Estado de São Paulo, pertencente a quaisquer Regiões Administrativas Judiciárias (RAJ's), em **Lote Único**, em conformidade com os Anexos a seguir, que ficam fazendo parte integrante desta Ata:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo I - A- Relação de Materiais e Serviços;

Anexo II -- Planilha de Formação de Preços;

Anexo III - Termo de Confidencialidade e Proteção de Dados;

Anexo IV - Cadastro de Reserva.

**1.2 - Catálogo de Serviços (CatSer):** Conforme Anexo I-A;

**1.3 -** Fica vedada a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, assim como participação de outros órgãos por meio de Intenção de Registro de Preços (IRP), uma vez que os produtos/serviços serão prestados/fornecidos exclusivamente para o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, sendo o único contratante.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA UNIDADE GERENCIADORA

- 2.1- Fica definida a **SPR 4 – Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas** como a unidade gerenciadora do Registro de Preços, cabendo a ela a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, bem como as emissões de “Ordem de Execução de Serviço” (OES).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1- Os preços, quantidades, a DETENTORA e as especificações dos produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados no Termo de Referência, que a integra com Anexo II, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

| EMPRESA   |  | Valor Unitário | Valor Total (R\$) |
|-----------|--|----------------|-------------------|
| DETENTORA |  |                |                   |

**Observação:** As quantidades constantes desta Ata são estimativas, referindo-se a previsão de consumo para o período de 1 (um) ano de vigência.

## CLÁUSULA QUARTA – DO CADASTRO DE RESERVA

- 4.1 - Consta como anexo a esta Ata, o cadastro de reserva referente aos licitantes que:
- 4.1.1 - Aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços em preços iguais aos do licitante vencedor, observada a ordem de classificação da licitação; e
  - 4.1.2- Dos licitantes que mantiveram sua proposta original.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO

- 5.1- O objeto contratual será recebido (provisoriamente e definitivamente) na forma do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do art. 102 do Provimento CSM nº 2.724/2023.
- 5.2- Os documentos que comprovem o recebimento provisório e definitivo deverão ser apresentados ao(a) Fiscal do Contrato e, posteriormente, serão juntados no processo de acompanhamento da execução contratual.
- 5.3- O ateste das notas fiscais, para efeito de pagamento será efetuado com base no objeto do contrato e nos serviços efetivamente prestados, cuja avaliação levará em conta aspectos qualitativos e quantitativos dos serviços.
- 5.4- Caso os serviços não sejam executados nas formas previstas no contrato, a Contratada deverá providenciar a sua regularização imediatamente após o recebimento da notificação do(a) Fiscal do Contrato, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas aplicáveis.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

### **6.1- DA DETENTORA**

- 6.1.1-** A DETENTORA deverá atender a todas as exigências constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
- 6.1.2-** Os(As) fornecedores(as) do objeto incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados(as) a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas neste ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

### **6.2- DO TRIBUNAL**

- 6.2.1-** Convocar a DETENTORA para a realização dos serviços mediante a emissão da Ordem de Início dos Serviços.
- 6.2.2-** Prestar aos funcionários da DETENTORA todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.
- 6.2.3-** Proporcionar todas as facilidades para que a DETENTORA possa desempenhar seus serviços.
- 6.2.4-** Notificar a DETENTORA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 6.2.5-** Efetuar o pagamento à DETENTORA de acordo com os prazos e condições estabelecidos nesta Ata.
- 6.2.6-** Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE RP**

- 7.1-** A gestão e fiscalização será exercida no interesse exclusivo do TJ/SP, nos termos do capítulo IX, do Provimento CSM nº 2.724/2023, não suprimindo a responsabilidade da DETENTORA, inclusive perante terceiros por quaisquer irregularidades.
- 7.2-** Atuarão na fase da gestão, da fiscalização do recebimento do objeto, os servidores indicados pela(s) Secretaria(s) responsável(eis) ou, não havendo, pela(s) Diretoria(s) ou Coordenadoria(s), bem como seus suplentes, conforme designação da E. Presidência deste Tribunal.
- 7.3-** Para efeito do disposto nesta cláusula, o TJ/SP registrará as deficiências existentes na execução dos serviços e/ou inobservância das condições pactuadas comunicando-as à DETENTORA para imediata correção, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.
- 7.4-** A Diretoria de Auditoria Interna (DAI) do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo poderá, a qualquer tempo, solicitar à empresa contratada seus documentos e escriturações fiscais e/ou contábeis.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

- 8.1-** O prazo de vigência da ata de registro de preços será por 12 meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- 8.2-** O início da vigência da ata de registro de preços será contado a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

### **CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

- 9.1-** O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto contratado (data de ateste da Nota Fiscal).
- 9.2-** O credor que apresentar registro no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL, deverá ter regularizada a pendência junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, devendo a DETENTORA comprovar a regularização junto a Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF deste Tribunal de Justiça, para efeito de regular pagamento.
- 9.3-** Havendo atraso nos pagamentos sobre o valor devido, incidirá correção monetária com base na taxa de variação da UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), nos termos do art. 74, da lei Estadual nº 6.544/89, e do Decreto Estadual nº 32.117/90, e juros moratórios, na razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore*, em relação ao atraso verificado.
- 9.4-** Para o pagamento deverão ser apresentadas Notas Fiscais/Faturas, com indicação do número da agência e conta corrente no Banco do Brasil S.A., bem como deverão mencionar o número da Nota de Empenho respectivo, que a Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF remeterá a empresa no momento do empenhamento, as quais serão atestadas definitivamente pelo(s) servidor(es) designado(s) pela E. Presidência deste Tribunal; e, em seguida, encaminhadas a SOF para efetivo pagamento.
- 9.5-** O recebimento (atesto do documento fiscal) será sempre integral, não se admitindo ateste parcial. Caso não seja possível atestar o recebimento do bem, por motivo que possa ou não se constituir em inadimplência, o Documento Fiscal será devolvido ao emitente (DETENTORA) e ao(à) Gestor(a) para providências cabíveis.
- 9.5.1-** Durante o tempo que perdurar a apuração, não incidirá a aplicação dos termos constantes do subitem 9.3 desta Ata.
- 9.5.2-** A DETENTORA não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo da Ata de Registro de Preços.
- 9.5.3-** As Notas Fiscais/Faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido no edital de Licitação, na nota de empenho, nesta Ata ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à adjudicatária e nesse caso o prazo previsto no subitem 9.1 será interrompido.
- 9.5.4-** A contagem do prazo previsto para pagamento (subitem 9.1) será reiniciada a partir da respectiva regularização, desconsiderado o prazo anteriormente decorrido durante a análise das Notas Fiscais/Faturas consideradas irregulares.
- 9.6-** Quando a empresa emitir o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, em substituição a nota fiscal/fatura, no ateste do documento pelo setor responsável deverá ser acrescentado que foi verificada a autenticidade da NF-e.

- 9.6.1-** Para confirmação da autenticidade da NF-e, a consulta poderá ser feita na Internet digitando-se os números da *chave de acesso* no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo ou Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica, os quais seguem respectivamente, [www.fazenda.sp.gov.br](http://www.fazenda.sp.gov.br) ⇒ NF-e ou nota fiscal eletrônica ⇒ Consulta de NF-e de mercadorias ou [www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br) ⇒ Consulta resumo de uma Nota Fiscal Eletrônica.
- 9.6.2-** No caso de nota fiscal eletrônica, a autenticidade deverá ser verificada de acordo com o regulamento do respectivo Município a que se sujeita o recolhimento.
- 9.7-** Quando da emissão da Nota Fiscal/Fatura, nos serviços em que for aplicável, a contratada deverá destacar no corpo do documento fiscal a parcela referente a retenção dos 11% (onze por cento), na forma estabelecida na Instrução Normativa RFB nº 971 de 13/11/2009, com suas alterações, em cumprimento ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 8.212/1991, alterada pela Lei Federal nº 9.711/1998.
- 9.8-** Será realizada a retenção de imposto de Renda, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou outra que venha a substituí-la.
- 9.9-** No primeiro faturamento, junto com a Nota Fiscal/fatura, a contratada estabelecida fora do município do(a) tomador(a) do serviço deverá apresentar, quando a legislação municipal exigir, o cadastro de empresa de que está estabelecido fora do município.
- 9.9.1-** No município de São Paulo o referido cadastro denomina-se CPOM – Cadastro de Empresas de Fora do Município.
- 9.10-** As despesas decorrentes desta ata correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o presente exercício, classificação de despesa \_\_\_\_\_ - Fonte \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

- 10.1-** O valor contratado poderá ser reajustado a cada período de 1 (um) ano, contado de **06/06/2025**, data do orçamento estimado, com base na variação mensal acumulada do IPC/FIPE (Índice de Preços ao Consumidor, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) ocorrida no período de 12 (doze) meses anteriores ao de sua incidência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 11.1-** Fornecer, nas condições previstas no Edital e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 11.2-** Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.
- 11.3-** Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.
- 11.4-** Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, sendo verificado pelo Tribunal de Justiça, antes da emissão da Autorização de Fornecimento, por meio eletrônico hábil de informações, as seguintes certidões:
- 11.4.1-** regularidade de débito do fornecedor perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

- 11.4.2-** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 11.4.3-** Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e a dívida ativa da União);
- 11.4.4-** A inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL;
- 11.4.5-** Não constar nos cadastros do portal e-sanções da BEC, no portal de transparência, bem como da lista de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 11.4.6-** Se não for possível obter as certidões na forma estabelecida nesta Cláusula, o fornecedor será notificado para no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da notificação, apresentar as mesmas certidões sob pena de a contratação não se concretizar.

#### **11.5- Cumprimento da Resolução CNJ nº 351/2020**

- 11.5.1** O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo mantém canal permanente para acolhimento, escuta, acompanhamento e orientação a todas as pessoas afetadas por situações de assédio e discriminação no âmbito institucional, resguardado pelo sigilo profissional, a fim de minimizar riscos psicossociais e promover a saúde mental no trabalho, nos termos do art. 19 e 21 da Resolução CNJ nº 351/2020;
- 11.5.2** Nas situações de assédio e discriminação no âmbito institucional, o funcionário ou a funcionária, o estagiário ou a estagiária deverá entrar em contato com a Diretoria de Apoio aos Servidores (DAPS), por meio do Canal Direto com o Presidente, e-mail: [daps@tjsp.jus.br](mailto:daps@tjsp.jus.br), contendo:
  - a) Nome completo, posto de trabalho, e-mail e CPF do requerente;
  - b) Nome da empresa contratada.
  - c) Descrição sucinta dos acontecimentos.
- 11.5.3** A empresa contratada deverá comunicar aos funcionários ou às funcionárias, aos estagiários ou às estagiárias sobre a política de prevenção e enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e de todas as formas de discriminação definidos no art. 2º da Resolução CNJ nº 351/2020, assim como o Canal Direto com o Presidente do Tribunal de Justiça, e-mail: [daps@tjsp.jus.br](mailto:daps@tjsp.jus.br);
- 11.5.4** A íntegra da Resolução CNJ nº 351/2020 poderá ser obtida no endereço eletrônico: [atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3557](http://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3557);
- 11.5.5** Nos casos de retaliação ao funcionário ou à funcionária, ao estagiário ou à estagiária da empresa contratada que tenham noticiado fatos relacionados à Resolução CNJ nº 351/2020, mesmo após eventual rescisão do contrato com a empresa contratada, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por meio da Diretoria de Apoio aos Servidores (DAPS), deverá analisar a possibilidade de representação aos órgãos próprios da instituição, ao Ministério Público do Trabalho, ao órgão do Governo Federal responsável pelo Trabalho e Emprego, à Defensoria Pública e a outros órgãos de assistência judiciária gratuita, para as responsabilizações cabíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO TJ/SP

- 12.1-** Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 12.2-** Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto licitado.
- 12.3-** Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.
- 12.4-** O **CONTRATANTE** terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do inciso XI, artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1-** Aplicam-se às obrigações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e no Provimento CSM nº 2.724/2023, Capítulo XII, do TJ/SP.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1-** As partes contratadas estão sujeitas, além das cláusulas desta Ata e do Edital, às normas da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como toda a legislação atinente à matéria.
- 14.2-** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o TJSP não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 14.3-** O Presidente do Tribunal de Justiça poderá determinar o cancelamento da nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta contratação e rescindir o Contrato celebrado, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, quando:
  - 14.3.1-** A DETENTORA venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Resolução nº 07/2005, atualizada pela Resolução nº 09/2005, nº 181/2013 e nº 229/2016 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ);
  - 14.3.2-** A contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação;

- 14.3.3-** A contratação cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como as licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;
- 14.3.4-** A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

- 15.1-** Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados, a empresa detentora da ata deverá declarar ter recebido e concordado com a Política de Privacidade e Proteção de Dados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e que adere as ações determinadas no Termo de Confidencialidade e Proteção de Dados, Anexo III desta Ata de Registro de Preços, para todas as contratações que dela advirem.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 16.1-** O registro do fornecedor e dos preços registrados poderão ser cancelados na ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 28 e 29 do Decreto nº 11.462/2023.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

- 17.1-** Para dirimir as questões oriundas desta Ata será competente o Foro da Comarca de São Paulo.

Nada mais, lido e achado em conformidade, vai assinada pelas partes, atendidas as formalidades legais.

NOME REPRESENTANTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

(assinado digitalmente)

#### **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**

EMPRESA:

CNPJ:

Rua

Fone:

E-mail:

Representante: (nome), RG nº (xxxxxxx) e CPF nº (xxxxx)

(assinado digitalmente)

## ANEXO IV - MODELO DE CADASTRO RESERVA

- 1- Constitui anexo desta Ata o CADASTRO RESERVA PARA REGISTRO DE PREÇOS, para a contratação de material, serviços e/ou apoio logístico em eventos, originários e/ou apoiados pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP, obedecendo à ordem de classificação, conforme descrito abaixo:

- 1.1- Relação de empresas que se enquadram nos termos do subitem 4.1.1 da Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços (preços iguais ao da detentora da ARP):

Ordem de Classificação nº:  
Nome Empresa:  
CNPJ:  
Rua  
Fone:  
E-mail:  
Representante: (nome), RG nº (xxxxxxx) e CPF nº (xxxxx)  
(assinado digitalmente)

| Item | Nosso Código | Descrição | Qtde | Unid. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--------------|-----------|------|-------|-------------|-------------|
|      |              |           |      |       |             |             |
|      |              |           |      |       |             |             |

- 1.2- Relação de empresas que se enquadram nos termos do subitem 4.1.2 da Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços (manutenção da proposta original):

Ordem de Classificação nº:  
Nome Empresa:  
CNPJ:  
Rua  
Fone:  
E-mail:  
Representante: (nome), RG nº (xxxxxxx) e CPF nº (xxxxx)  
(assinado digitalmente)

| Item | Nosso Código | Descrição | Qtde | Unid. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--------------|-----------|------|-------|-------------|-------------|
|      |              |           |      |       |             |             |
|      |              |           |      |       |             |             |

- 1.3- As empresas constantes do presente cadastro reserva, obrigam-se às mesmas condições descritas na Ata de Registro de Preços e seus anexos.